

<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 14/00235690</b>		
<b>AUTUADO:</b>	<b>09/05/2014</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>8741/2014</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO Herneus de Nadal</b>		
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Saudades</b>		
<b>RESPONSVEL:</b>	<b>Daniel Kothe</b>		
<b>ESPCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013</b>		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: SAUDADES  
Data recebimento das informações: 9 de Maio de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	02/05/2014	022.894.309-43
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	02/05/2014	022.894.309-43

Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Justificado	09/05/2014	022.894.309-43
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	09/05/2014	022.894.309-43
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	20/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	28/02/2014	947.121.409-25	Assinado	28/02/2014	022.894.309-43



Florianópolis, 9 de Maio de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

DANIEL KOTHE JAIME KOCH  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	17.600.232,60	Despesas Correntes	16.660.254,34
Receita Tributária	1.390.938,13	Pessoal e Encargos Sociais	8.249.437,59
Receita de Contribuições	281.285,53	Juros e Encargos da Dívida	94.369,14
Receita Patrimonial	50.471,64	Outras despesas correntes	8.316.447,61
Receita Agropecuária	13.872,03		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	19.597,99
Receita de Serviços	674.726,37		
Transferências Correntes	15.025.371,56		
Outras Receitas Correntes	163.567,34		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	18.342,21		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	938.722,48
<b>Total</b>	<b>17.618.574,81</b>	<b>Total</b>	<b>17.618.574,81</b>
Receitas de Capital	1.292.438,45	Despesas de Capital	2.048.117,37
Operações de Crédito	251.149,36		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.701.306,25
Amortização de Empréstimos	143.323,15	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	897.965,94	Amortização da Dívida	346.811,12
Outras Receitas de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	755.678,92	Superávit	
<b>Total</b>	<b>2.048.117,37</b>	<b>Total</b>	<b>2.048.117,37</b>
Receitas Correntes	17.600.232,60	Despesas Correntes	16.660.254,34
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	18.342,21	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	19.597,99
Receita de Capital	1.292.438,45	Despesas de Capital	2.048.117,37
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	18.911.013,26	Subtotal	18.727.969,70
Déficit		Superávit	183.043,56
TOTAL	18.911.013,26	TOTAL	18.911.013,26

Município de SAUDADES

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			18.911.013,26
10000000	Receitas Correntes			17.600.232,60
11000000	Receita Tributária		1.390.938,13	
11100000	Impostos		1.144.434,67	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	649.577,66		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	212.483,97		
	Recursos Ordinários	127.490,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.121,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.872,25		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	184.018,50		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	177.009,76		
	Recursos Ordinários	106.205,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.612,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.191,17		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	7.008,74		
	Recursos Ordinários	4.205,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.752,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.051,25		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	253.075,19		
	Recursos Ordinários	151.845,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63.268,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.961,26		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	494.857,01		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	494.857,01		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	494.857,01		
	Recursos Ordinários	298.994,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122.415,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.447,20		
11200000	Taxas		227.084,27	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	73.402,46		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.953,85		
	Recursos Ordinários	9.953,85		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	46.233,05		
	Recursos Ordinários	46.233,05		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	14.443,07		
	Recursos Ordinários	14.443,07		
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.692,20		
	Recursos Ordinários	2.692,20		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80,29		
	Recursos Ordinários	80,29		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	153.681,81		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	47.607,02		
	Recursos Ordinários	47.607,02		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	106.074,79		

Município de SAUDADES  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	106.074,79		
11300000	Contribuição de Melhoria		19.419,19	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	19.419,19		
	Recursos Ordinários	19.419,19		
12000000	Receitas de Contribuições		281.285,53	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		281.285,53	
	Receita COSIP		281.285,53	
13000000	Receita Patrimonial		50.471,64	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		50.471,64	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	50.471,64		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	22.796,71		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	257,59		
	Fundo Especial do Petrólio	257,59		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	5.094,14		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.056,47		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.037,67		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	5.378,38		
	Transferências de Convênios: Saúde	286,28		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1.248,86		
	Atenção Básica	1.426,41		
	Vigilância em Saúde	708,85		
	Assistência Farmacêutica Básica	1.707,98		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	6.093,62		
	Transferências de Convênios: Educação	1.256,59		
	Salário Educação	3.851,54		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	609,58		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	342,40		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	33,51		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de S	1.541,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.541,58		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	100,82		
	Receita CIDE	100,82		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	1.525,10		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	163,04		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	75,59		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	130,48		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.053,95		
	Bolsa Família	102,04		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.805,48		
	Recursos Ordinários	0,01		
	Receita COSIP	1.302,26		

Município de SAUDADES  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00		
	Convênio Trânsito - Civil	165,43		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	352,24		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	165,49		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	820,05		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	27.674,93		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	27.674,93		
	Recursos Ordinários	27.674,93		
14000000	Receita Agropecuária		13.872,03	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		13.872,03	
	Recursos Ordinários		13.872,03	
16000000	Receita de Serviços		674.726,37	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	616.457,80		
	Recursos Ordinários	616.457,80		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	145,00		
	Recursos Ordinários	145,00		
16009900	Outros Serviços	58.123,57		
	Recursos Ordinários	58.123,57		
17000000	Transferências Correntes		15.025.371,56	
17200000	Transferências Intergovernamentais		14.763.761,56	
17210000	Transferências da União	6.131.237,15		
17210100	Participação na Receita da União	4.104.407,00		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.099.856,99		
	Recursos Ordinários	3.074.892,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	256.241,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	768.723,14		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.550,01		
	Recursos Ordinários	3.412,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	284,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	853,13		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Fundo Especial do Petróleo	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.044.755,30		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	153.125,00		
	Atenção Básica	753.685,04		
	Vigilância em Saúde	43.067,13		
	Assistência Farmacêutica Básica	42.338,13		
	Gestão SUS	52.540,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	112.450,00		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	10.000,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	15.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	73.200,00		

Município de SAUDADES  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Bolsa Família	14.250,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	417.748,76		
17213501	Transferências do Salário-Educação	240.792,14		
	Salário Educação	240.792,14		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	2.800,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.800,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	75.380,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	75.380,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	91.484,57		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	91.484,57		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	7.292,05		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.292,05		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.007,95		
	Recursos Ordinários	19.505,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.625,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.876,45		
17219900	Outras Transferências da União	347.568,44		
	Recursos Ordinários	289.044,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.524,44		
17220000	Transferências dos Estados	6.353.876,35		
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.217.973,81		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.641.480,23		
	Recursos Ordinários	4.227.184,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	356.518,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.057.777,24		
17220102	Cota-Parte do IPVA	489.703,67		
	Recursos Ordinários	367.279,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.607,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	91.816,26		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	85.947,81		
	Recursos Ordinários	64.860,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.971,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.115,22		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	842,10		
	Receita CIDE	842,10		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	126.150,21		
	Atenção Básica	85.578,21		
	Assistência Farmacêutica Básica	40.572,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	9.752,33		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	9.752,33		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.278.648,06		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.278.648,06		

Município de SAUDADES  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.367.189,62		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	911.458,44		
17600000	Transferências de Convênios		261.610,00	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	261.610,00		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.943,00		
	Transferências de Convênios: Educação	250.943,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.667,00		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	8.316,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.351,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		163.567,34	
19100000	Multas e Juros de Mora		49.585,27	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.089,58		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	44,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44,21		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	779,59		
	Recursos Ordinários	467,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	195,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	116,26		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.199,59		
	Recursos Ordinários	1.919,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	800,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	479,59		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.066,19		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.066,19		
	Recursos Ordinários	1.066,19		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.026,67		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	4.868,73		
	Recursos Ordinários	2.921,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.217,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	730,10		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131,60		
	Recursos Ordinários	78,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19,74		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.026,34		
	Recursos Ordinários	1.026,34		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	971,48		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	971,48		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal	971,48		
	Recursos Ordinários	971,48		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	11.212,30		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11.212,30		

Município de SAUDADES  
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	11.212,30		
19190000	Multas de Outras Origens	26.285,24		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	26.285,24		
	Convênio Trânsito - Militar	9.105,32		
	Convênio Trânsito - Civil	9.375,33		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	7.804,59		
19200000	Indenizações e Restituições		22.011,20	
19220000	Restituições	22.011,20		
19229900	Outras Restituições	22.011,20		
	Recursos Ordinários	22.011,20		
19300000	Receita da Dívida Ativa		58.988,47	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	24.888,36		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.370,21		
	Recursos Ordinários	12.822,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.342,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.205,36		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	777,17		
	Recursos Ordinários	466,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	194,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	116,57		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.740,98		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	2.740,98		
	Recursos Ordinários	2.740,98		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	34.100,11		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	34.100,11		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	34.100,11		
	Recursos Ordinários	34.100,11		
19900000	Receitas Diversas		32.982,40	
19909900	Outras Receitas	32.982,40		
	Recursos Ordinários	32.982,40		
20000000	Receitas de Capital			1.292.438,45
21000000	Operações de Crédito		251.149,36	
21100000	Operações de Crédito Internas		251.149,36	
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	251.149,36		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	251.149,36		
23000000	Amortização de Empréstimos		143.323,15	
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	143.323,15		
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	143.323,15		
	Outras Receitas Não Primárias	143.323,15		
24000000	Transferências de Capital		897.965,94	
24200000	Transferências Intergovernamentais		24.000,00	
24210000	Transferências da União	24.000,00		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	24.000,00		

Município de SAUDADES

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24700000	Transferências de Convênios		873.965,94	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	868.421,94		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	182.801,38		
	Transferências de Convênios: Educação	182.801,38		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	685.620,56		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	685.620,56		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.544,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	5.544,00		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	5.544,00		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			18.342,21
76000000	Receita de Serviços		18.342,21	
76004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	18.342,21		
	Recursos Ordinários	18.342,21		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.911.013,26</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Saudades

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			495.007,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			407.811,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		407.811,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	337.034,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.777,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			87.195,53
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		80.167,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	27.757,97		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.086,57		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	41,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	43.281,83		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		527,56	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	527,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.905,00
4.4.00.00	Investimentos			4.905,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.905,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.905,00		
	Total Unidade Orçamentária			499.912,26

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Saudades

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			586.753,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			519.168,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		519.168,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	519.168,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			67.584,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		67.584,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	29.082,27		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.646,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.855,82		
	Total Unidade Orçamentária			586.753,37

Unidade Orçamentária: 2002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			372.091,98
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			372.091,98
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		78.833,33	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

3.3.50.41	Contribuições	78.833,33	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		290.395,74
3.3.90.30	Material de Consumo	82.237,46	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	208.158,28	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		2.862,91
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.862,91	
4.0.00.00	Despesas de Capital		6.891,00
4.4.00.00	Investimentos		6.891,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.891,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.891,00	
	Total Unidade Orçamentária		378.982,98

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.049.441,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			378.581,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		378.581,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	378.581,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			670.859,26
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		117.428,72	
3.3.50.41	Contribuições	117.428,72		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		546.243,72	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.775,94		
3.3.90.30	Material de Consumo	59.199,51		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.827,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	419.546,63		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	58.894,64		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		7.186,82	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.186,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.658,80
4.4.00.00	Investimentos			16.658,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.658,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.658,80		
	Total Unidade Orçamentária			1.066.099,99

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			130.091,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			113.551,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		113.551,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	113.551,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.539,68

Município de SAUDADES

Competência: 2013

3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.539,68	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		16.539,68	
Total Unidade Orçamentária				130.091,14

Unidade Orçamentária: 3003 - FUNDO MUN. ROTATIVO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.633,90
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.633,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.633,90	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.633,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
4.4.00.00	Investimentos			15.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	15.000,00		
Total Unidade Orçamentária				31.633,90

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.657.396,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.285.784,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.285.784,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.678.523,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	607.261,48		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			3.992,52
3.2.90.00	Aplicações Diretas		3.992,52	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.992,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.367.619,37
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		53.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	53.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.308.732,56	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.266,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	426.032,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	43.045,86		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	804.328,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.059,54		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		5.886,81	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.886,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			239.425,15
4.4.00.00	Investimentos			216.379,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		216.379,75	
4.4.90.51	Obras e Instalações	122.200,68		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	94.179,07		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			23.045,40
4.6.90.00	Aplicações Diretas		23.045,40	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	23.045,40		
Total Unidade Orçamentária				4.896.821,70

**Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			880.654,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			233.958,61
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.752,84	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.752,84		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		224.205,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	224.205,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			646.695,80
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		33.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	33.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.797,16	
3.3.71.41	Contribuições	6.797,16		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		606.585,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.001,05		
3.3.90.30	Material de Consumo	400.584,69		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	103.892,84		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	69.950,91		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	26.156,00		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		313,15	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	313,15		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.524,00
4.4.00.00	Investimentos			6.524,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		0,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.524,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.524,00		
Total Unidade Orçamentária				887.178,41

**Unidade Orçamentária: 5002 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOM.**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			91.769,60
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			91.769,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		91.769,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.692,84		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	31.537,52		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.939,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			41.542,11
4.4.00.00	Investimentos			41.542,11

Município de SAUDADES

Competência: 2013

4.4.90.00	Aplicações Diretas		41.542,11	
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.252,11		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.290,00		
Total Unidade Orçamentária				133.311,71

**Unidade Orçamentária: 6001 - DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJ.**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			926.077,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			253.108,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		253.108,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	253.108,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			672.969,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		672.154,43	
3.3.90.30	Material de Consumo	140.115,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.134,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	517.903,98		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		814,63	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	814,63		
4.0.00.00	Despesas de Capital			388.416,01
4.4.00.00	Investimentos			388.416,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		388.416,01	
4.4.90.51	Obras e Instalações	380.005,05		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.410,96		
Total Unidade Orçamentária				1.314.493,38

**Unidade Orçamentária: 6002 - DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.780.581,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			604.879,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		604.879,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	604.879,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.175.702,05
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		33.750,00	
3.3.71.41	Contribuições	33.750,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.141.611,72	
3.3.90.30	Material de Consumo	866.593,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	253.623,14		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	791,33		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.604,00		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		340,33	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	340,33		
4.0.00.00	Despesas de Capital			903.556,04
4.4.00.00	Investimentos			903.556,04

Município de SAUDADES

Competência: 2013

4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.000,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		883.556,04	
4.4.90.51	Obras e Instalações	122.899,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	760.656,06		
	Total Unidade Orçamentária			2.684.137,30

**Unidade Orçamentária: 6003 - FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQUIP. BOMB.**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			30.709,80
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.709,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas		30.709,80	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.324,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.385,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.284,90
4.4.00.00	Investimentos			10.284,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.284,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.284,90		
	Total Unidade Orçamentária			40.994,70

**Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			444.566,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			157.843,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		157.843,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	157.843,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			286.723,43
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		36.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	36.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		250.226,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.129,04		
3.3.90.30	Material de Consumo	95.493,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	54.395,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.550,80		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.658,00		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		496,82	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	496,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.531,00
4.4.00.00	Investimentos			15.531,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.531,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.531,00		
	Total Unidade Orçamentária			460.097,83

Município de SAUDADES

Competência: 2013

**Unidade Orçamentária: 7003 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			300,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		300,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			772.145,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			535.138,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		535.138,97	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.128,14		
3.1.90.03	Pensões	10.182,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	512.828,80		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			90.376,62
3.2.90.00	Aplicações Diretas		90.376,62	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	90.376,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			146.630,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		146.630,09	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.919,17		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	143.710,92		
4.0.00.00	Despesas de Capital			248.162,56
4.6.00.00	Amortização da Dívida			248.162,56
4.6.90.00	Aplicações Diretas		248.162,56	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	248.162,56		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.020.308,24</b>

**Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Saudades**

**Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.894.492,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.584.522,04
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.468,75	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.468,75		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.581.053,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.295.897,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	285.155,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.309.970,42
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		300.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	300.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		62.750,23	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	62.750,23	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.946.051,23
3.3.90.14	Diárias Civil	1.308,59	
3.3.90.30	Material de Consumo	281.507,84	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	232.840,66	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	480,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.291.781,24	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.282,97	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	119.849,93	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.168,96
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.168,96	
4.0.00.00	Despesas de Capital		132.066,06
4.4.00.00	Investimentos		56.462,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		56.462,90
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.462,90	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		75.603,16
4.6.90.00	Aplicações Diretas		75.603,16
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	75.603,16	
	Total Unidade Orçamentária		4.026.558,52

Unidade Gestora: (Executivo ) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Saudades

Unidade Orçamentária: 11001 - SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			551.139,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			175.088,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		175.088,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	143.269,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.819,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			376.050,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		376.050,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	110.587,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	808,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	222.824,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.820,12		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	22.011,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.154,74
4.4.00.00	Investimentos			19.154,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.154,74	
4.4.90.51	Obras e Instalações	19.154,74		
	Total Unidade Orçamentária			570.294,27

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Total Geral

18.727.969,70



Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.679.852,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.249.437,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.221,59	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.752,84		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.468,75		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.236.216,00	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.128,14		
3.1.90.03	Pensões	10.182,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.706.063,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.507.842,67		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			94.369,14
3.2.90.00	Aplicações Diretas		94.369,14	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	94.369,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.336.045,60
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		624.762,05	
3.3.50.41	Contribuições	624.762,05		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		103.297,39	
3.3.71.41	Contribuições	40.547,16		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	62.750,23		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.588.388,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	71.321,26		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.512.102,29		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	232.840,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	124.332,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.011.128,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	210.664,88		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	298.331,98		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	58.894,64		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	46.760,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	22.011,20		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		19.597,99	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19.597,99		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.048.117,37
4.4.00.00	Investimentos			1.701.306,25
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.000,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.681.306,25	
4.4.90.51	Obras e Instalações	684.512,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	981.793,69		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	15.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			346.811,12
4.6.90.00	Aplicações Diretas		346.811,12	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	346.811,12		
	<b>Total Geral</b>			<b>18.727.969,70</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saudades

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	586.753,37	586.753,37
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	586.753,37	586.753,37
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	586.753,37	586.753,37
04.122.0401.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	586.753,37	586.753,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	586.753,37	586.753,37

Unidade Orçamentária: 02002 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	36.937,84	36.937,84
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	36.937,84	36.937,84
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	36.937,84	36.937,84
13.392.1301.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	36.937,84	36.937,84
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	342.045,14	342.045,14
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	342.045,14	342.045,14
27.812.2701	Esporte é Vida	0,00	0,00	342.045,14	342.045,14
27.812.2701.02.000051	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	342.045,14	342.045,14
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	378.982,98	378.982,98

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.066.099,99	1.066.099,99
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.066.099,99	1.066.099,99
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	1.066.099,99	1.066.099,99
04.122.0402.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.066.099,99	1.066.099,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.066.099,99	1.066.099,99
-------------------------------	------	------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	130.091,14	130.091,14
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	130.091,14	130.091,14
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	130.091,14	130.091,14
04.123.0403.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	130.091,14	130.091,14
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	130.091,14	130.091,14

Unidade Orçamentária: 03003 FUNDO MUN. ROTATIVO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90
16.481	Habitação Rural	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90
16.481.1601	Sistema Habitacional	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90
16.481.1601.01.000039	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	106.083,89	106.083,89
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	106.083,89	106.083,89
10.306.1002	Alimentação Escolar	0,00	0,00	106.083,89	106.083,89
10.306.1002.02.000023	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	106.083,89	106.083,89
12	Educação	0,00	122.200,68	4.668.537,13	4.790.737,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.058.798,79	3.058.798,79
12.361.1201	Ensino para Todos	0,00	0,00	3.058.798,79	3.058.798,79
12.361.1201.02.000029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.255.983,86	2.255.983,86

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

12.361.1201.02.000030	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	802.814,93	802.814,93
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	44.465,68	44.465,68
12.362.1201	Ensino para Todos	0,00	0,00	44.465,68	44.465,68
12.362.1201.02.000031	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	44.465,68	44.465,68
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.364.1201	Ensino para Todos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.364.1201.02.000032	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	122.200,68	1.560.272,66	1.682.473,34
12.365.1201	Ensino para Todos	0,00	122.200,68	1.560.272,66	1.682.473,34
12.365.1201.01.000027	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	0,00	122.200,68	0,00	122.200,68
12.365.1201.02.000033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	64.778,58	64.778,58
12.365.1201.02.000034	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.495.494,08	1.495.494,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	122.200,68	4.774.621,02	4.896.821,70

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	887.178,41	887.178,41
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	12.696,60	12.696,60
20.602.2001	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	12.696,60	12.696,60
20.602.2001.02.000043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	12.696,60	12.696,60
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	874.481,81	874.481,81
20.606.2001	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	874.481,81	874.481,81
20.606.2001.02.000044	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	874.481,81	874.481,81
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	887.178,41	887.178,41

Unidade Orçamentária: 05002 DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOM.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	95.491,35	0,00	95.491,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

22.661	Promoção Industrial	0,00	95.491,35	0,00	95.491,35
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	0,00	95.491,35	0,00	95.491,35
22.661.2201.01.000046	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	95.491,35	0,00	95.491,35
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	37.820,36	37.820,36
23.695	Turismo	0,00	0,00	37.820,36	37.820,36
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	37.820,36	37.820,36
23.695.2301.02.000047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	0,00	0,00	37.820,36	37.820,36
Total da Unidade Orçamentária		0,00	95.491,35	37.820,36	133.311,71

Unidade Orçamentária: 06001 DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJ.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	31.564,06	31.564,06
6.181	Policimento	0,00	0,00	31.564,06	31.564,06
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	31.564,06	31.564,06
06.181.0601.02.000006	MANUT. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	31.564,06	31.564,06
15	Urbanismo	0,00	162.386,40	944.982,36	1.107.368,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	162.386,40	0,00	162.386,40
15.451.1501	Urbanização de Vias	0,00	162.386,40	0,00	162.386,40
15.451.1501.01.000036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	162.386,40	0,00	162.386,40
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	931.307,34	931.307,34
15.452.1503	Serviços e Utilidade Pública	0,00	0,00	931.307,34	931.307,34
15.452.1503.02.000038	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	931.307,34	931.307,34
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	13.675,02	13.675,02
15.782.1502	Transito Seguro	0,00	0,00	13.675,02	13.675,02
15.782.1502.02.000037	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	13.675,02	13.675,02
17	Saneamento	0,00	175.560,56	0,00	175.560,56
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	175.560,56	0,00	175.560,56
17.512.1701	Saneamento	0,00	175.560,56	0,00	175.560,56

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

17.512.1701.01.000040	SANEAMENTO GERAL	0,00	175.560,56	0,00	175.560,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	337.946,96	976.546,42	1.314.493,38

Unidade Orçamentária: 06002 DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	869.499,98	1.814.637,32	2.684.137,30
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	869.499,98	1.814.637,32	2.684.137,30
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	869.499,98	1.814.637,32	2.684.137,30
26.782.2601.01.000049	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	0,00	747.500,00	0,00	747.500,00
26.782.2601.01.000050	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	121.999,98	0,00	121.999,98
26.782.2601.02.000048	MANUT. DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	1.814.637,32	1.814.637,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	869.499,98	1.814.637,32	2.684.137,30

Unidade Orçamentária: 06003 FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQUIP. BOMB.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	40.994,70	40.994,70
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	40.994,70	40.994,70
06.182.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	40.994,70	40.994,70
06.182.0601.02.000007	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	40.994,70	40.994,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	40.994,70	40.994,70

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	460.097,83	460.097,83
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	49.806,66	49.806,66
08.241.0801	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	49.806,66	49.806,66
08.241.0801.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	49.806,66	49.806,66
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	56.927,00	56.927,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

08.242.0801	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	56.927,00	56.927,00
08.242.0801.02.000010	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	56.927,00	56.927,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	49.499,77	49.499,77
08.243.0801	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	14.042,49	14.042,49
08.243.0801.02.000060	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	14.042,49	14.042,49
08.243.0802	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	35.457,28	35.457,28
08.243.0802.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTENCIA AOS MENORES	0,00	0,00	35.457,28	35.457,28
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	303.864,40	303.864,40
08.244.0801	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	303.864,40	303.864,40
08.244.0801.02.000009	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	303.864,40	303.864,40
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.097,83</b>	<b>460.097,83</b>

**Unidade Orçamentária: 07003 FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	300,00	300,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	300,00	300,00
08.243.0802	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	300,00	300,00
08.243.0802.02.000012	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA INFANCIA	0,00	0,00	300,00	300,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	1.020.308,24	0,00	0,00	1.020.308,24
28.846	Outros Encargos Especiais	1.020.308,24	0,00	0,00	1.020.308,24
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	1.020.308,24	0,00	0,00	1.020.308,24
28.846.2800.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	1.020.308,24	0,00	0,00	1.020.308,24
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>1.020.308,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.308,24</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.020.308,24</b>	<b>1.456.772,87</b>	<b>11.154.123,54</b>	<b>13.631.204,65</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Saudades

Unidade Orçamentária: 11001 SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	551.139,53	551.139,53
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	551.139,53	551.139,53
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	551.139,53	551.139,53
04.122.0402.02.000055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	551.139,53	551.139,53
17	Saneamento	0,00	19.154,74	0,00	19.154,74
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	19.154,74	0,00	19.154,74
17.512.1701	Saneamento	0,00	19.154,74	0,00	19.154,74
17.512.1701.01.000056	SANEAMENTO URBANO	0,00	19.154,74	0,00	19.154,74
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	19.154,74	551.139,53	570.294,27
	Total da Unidade Gestora	0,00	19.154,74	551.139,53	570.294,27

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saudades

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.026.558,52	4.026.558,52
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.842.303,35	3.842.303,35
10.301.1001	Saúde para Todos	0,00	0,00	3.842.303,35	3.842.303,35
10.301.1001.01.000014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.02.000015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	2.892.322,38	2.892.322,38
10.301.1001.02.000016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	235.951,40	235.951,40
10.301.1001.02.000017	MANUTENÇÃO PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	0,00	0,00	609.636,46	609.636,46
10.301.1001.02.000021	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	82.973,11	82.973,11

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

10.301.1001.02.000022	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	21.420,00	21.420,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	130.217,06	130.217,06
10.302.1001	Saúde para Todos	0,00	0,00	130.217,06	130.217,06
10.302.1001.02.000018	MANUT. MAC. AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANCEIROS	0,00	0,00	130.217,06	130.217,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.469,80	45.469,80
10.304.1001	Saúde para Todos	0,00	0,00	45.469,80	45.469,80
10.304.1001.02.000020	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	0,00	45.469,80	45.469,80
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.568,31	8.568,31
10.305.1001	Saúde para Todos	0,00	0,00	8.568,31	8.568,31
10.305.1001.02.000019	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	8.568,31	8.568,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.026.558,52	4.026.558,52
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.026.558,52	4.026.558,52

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saudades

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	499.912,26	499.912,26
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	499.912,26	499.912,26
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	499.912,26	499.912,26
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	186.399,10	186.399,10
01.031.0101.02.000058	SUBSIDIOS DOS VEREADORES	0,00	0,00	313.513,16	313.513,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	499.912,26	499.912,26
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	499.912,26	499.912,26
	Total Geral	1.020.308,24	1.475.927,61	16.231.733,85	18.727.969,70

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	499.912,26	499.912,26
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	499.912,26	499.912,26
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	499.912,26	499.912,26
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	186.399,10	186.399,10
01.031.0101.02.000058	SUBSIDIOS DOS VEREADORES	0,00	0,00	313.513,16	313.513,16
04	Administração	0,00	0,00	2.334.084,03	2.334.084,03
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.203.992,89	2.203.992,89
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	586.753,37	586.753,37
04.122.0401.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	586.753,37	586.753,37
04.122.0402	Administração Geral	0,00	0,00	1.617.239,52	1.617.239,52
04.122.0402.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.066.099,99	1.066.099,99
04.122.0402.02.000055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	551.139,53	551.139,53
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	130.091,14	130.091,14
04.123.0403	Administração Financeira	0,00	0,00	130.091,14	130.091,14
04.123.0403.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	130.091,14	130.091,14
06	Segurança Pública	0,00	0,00	72.558,76	72.558,76
06.181	Policiamento	0,00	0,00	31.564,06	31.564,06
06.181.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	31.564,06	31.564,06
06.181.0601.02.000006	MANUT. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	31.564,06	31.564,06
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	40.994,70	40.994,70
06.182.0601	Segurança Municipal	0,00	0,00	40.994,70	40.994,70
06.182.0601.02.000007	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	40.994,70	40.994,70
08	Assistência Social	0,00	0,00	460.397,83	460.397,83
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	49.806,66	49.806,66
08.241.0801	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	49.806,66	49.806,66
08.241.0801.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	49.806,66	49.806,66
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	56.927,00	56.927,00
08.242.0801	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	56.927,00	56.927,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.242.0801.02.000010	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	56.927,00	56.927,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	49.799,77	49.799,77
08.243.0801	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	14.042,49	14.042,49
08.243.0801.02.000060	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	14.042,49	14.042,49
08.243.0802	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	35.757,28	35.757,28
08.243.0802.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTENCIA AOS MENORES	0,00	0,00	35.457,28	35.457,28
08.243.0802.02.000012	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA INFANCIA	0,00	0,00	300,00	300,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	303.864,40	303.864,40
08.244.0801	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	303.864,40	303.864,40
08.244.0801.02.000009	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	303.864,40	303.864,40
10	Saúde	0,00	0,00	4.132.642,41	4.132.642,41
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.842.303,35	3.842.303,35
10.301.1001	Saúde para Todos	0,00	0,00	3.842.303,35	3.842.303,35
10.301.1001.01.000014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.02.000015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	2.892.322,38	2.892.322,38
10.301.1001.02.000016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	235.951,40	235.951,40
10.301.1001.02.000017	MANUTENÇÃO PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	0,00	0,00	609.636,46	609.636,46
10.301.1001.02.000021	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	82.973,11	82.973,11
10.301.1001.02.000022	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	21.420,00	21.420,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	130.217,06	130.217,06
10.302.1001	Saúde para Todos	0,00	0,00	130.217,06	130.217,06
10.302.1001.02.000018	MANUT. MAC. AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANCEIROS	0,00	0,00	130.217,06	130.217,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	45.469,80	45.469,80
10.304.1001	Saúde para Todos	0,00	0,00	45.469,80	45.469,80
10.304.1001.02.000020	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	0,00	45.469,80	45.469,80
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.568,31	8.568,31
10.305.1001	Saúde para Todos	0,00	0,00	8.568,31	8.568,31
10.305.1001.02.000019	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	8.568,31	8.568,31

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	106.083,89	106.083,89
10.306.1002	Alimentação Escolar	0,00	0,00	106.083,89	106.083,89
10.306.1002.02.000023	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	106.083,89	106.083,89
12	Educação	0,00	122.200,68	4.668.537,13	4.790.737,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.058.798,79	3.058.798,79
12.361.1201	Ensino para Todos	0,00	0,00	3.058.798,79	3.058.798,79
12.361.1201.02.000029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.255.983,86	2.255.983,86
12.361.1201.02.000030	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	802.814,93	802.814,93
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	44.465,68	44.465,68
12.362.1201	Ensino para Todos	0,00	0,00	44.465,68	44.465,68
12.362.1201.02.000031	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	44.465,68	44.465,68
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.364.1201	Ensino para Todos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.364.1201.02.000032	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	122.200,68	1.560.272,66	1.682.473,34
12.365.1201	Ensino para Todos	0,00	122.200,68	1.560.272,66	1.682.473,34
12.365.1201.01.000027	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	0,00	122.200,68	0,00	122.200,68
12.365.1201.02.000033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	64.778,58	64.778,58
12.365.1201.02.000034	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.495.494,08	1.495.494,08
13	Cultura	0,00	0,00	36.937,84	36.937,84
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	36.937,84	36.937,84
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	36.937,84	36.937,84
13.392.1301.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	36.937,84	36.937,84
15	Urbanismo	0,00	162.386,40	944.982,36	1.107.368,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	162.386,40	0,00	162.386,40
15.451.1501	Urbanização de Vias	0,00	162.386,40	0,00	162.386,40
15.451.1501.01.000036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	162.386,40	0,00	162.386,40
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	931.307,34	931.307,34

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.1503	Serviços e Utilidade Pública	0,00	0,00	931.307,34	931.307,34
15.452.1503.02.000038	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	931.307,34	931.307,34
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	13.675,02	13.675,02
15.782.1502	Transito Seguro	0,00	0,00	13.675,02	13.675,02
15.782.1502.02.000037	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	13.675,02	13.675,02
16	Habitação	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90
16.481	Habitação Rural	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90
16.481.1601	Sistema Habitacional	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90
16.481.1601.01.000039	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	31.633,90	0,00	31.633,90
17	Saneamento	0,00	194.715,30	0,00	194.715,30
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	194.715,30	0,00	194.715,30
17.512.1701	Saneamento	0,00	194.715,30	0,00	194.715,30
17.512.1701.01.000040	SANEAMENTO GERAL	0,00	175.560,56	0,00	175.560,56
17.512.1701.01.000056	SANEAMENTO URBANO	0,00	19.154,74	0,00	19.154,74
20	Agricultura	0,00	0,00	887.178,41	887.178,41
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	12.696,60	12.696,60
20.602.2001	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	12.696,60	12.696,60
20.602.2001.02.000043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	12.696,60	12.696,60
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	874.481,81	874.481,81
20.606.2001	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	874.481,81	874.481,81
20.606.2001.02.000044	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	874.481,81	874.481,81
22	Indústria	0,00	95.491,35	0,00	95.491,35
22.661	Promoção Industrial	0,00	95.491,35	0,00	95.491,35
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	0,00	95.491,35	0,00	95.491,35
22.661.2201.01.000046	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	95.491,35	0,00	95.491,35
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	37.820,36	37.820,36
23.695	Turismo	0,00	0,00	37.820,36	37.820,36
23.695.2301	Promoção do Turismo	0,00	0,00	37.820,36	37.820,36

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23.695.2301.02.000047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	0,00	0,00	37.820,36	37.820,36
26	Transporte	0,00	869.499,98	1.814.637,32	2.684.137,30
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	869.499,98	1.814.637,32	2.684.137,30
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	869.499,98	1.814.637,32	2.684.137,30
26.782.2601.01.000049	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	0,00	747.500,00	0,00	747.500,00
26.782.2601.01.000050	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	121.999,98	0,00	121.999,98
26.782.2601.02.000048	MANUT. DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	1.814.637,32	1.814.637,32
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	342.045,14	342.045,14
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	342.045,14	342.045,14
27.812.2701	Esporte é Vida	0,00	0,00	342.045,14	342.045,14
27.812.2701.02.000051	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	342.045,14	342.045,14
28	Encargos Especiais	1.020.308,24	0,00	0,00	1.020.308,24
28.846	Outros Encargos Especiais	1.020.308,24	0,00	0,00	1.020.308,24
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	1.020.308,24	0,00	0,00	1.020.308,24
28.846.2800.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	1.020.308,24	0,00	0,00	1.020.308,24
	<b>Total Geral</b>	<b>1.020.308,24</b>	<b>1.475.927,61</b>	<b>16.231.733,85</b>	<b>18.727.969,70</b>

Município de SAUDADES  
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	499.912,26	0,00	499.912,26
01.031	Ação Legislativa	499.912,26	0,00	499.912,26
01.031.0101	Processo Legislativo	499.912,26	0,00	499.912,26
01.031.0101.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	186.399,10	0,00	186.399,10
01.031.0101.02.000058	SUBSIDIOS DOS VEREADORES	313.513,16	0,00	313.513,16
04	Administração	2.325.808,09	8.275,94	2.334.084,03
04.122	Administração Geral	2.195.716,95	8.275,94	2.203.992,89
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	586.753,37	0,00	586.753,37
04.122.0401.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	586.753,37	0,00	586.753,37
04.122.0402	Administração Geral	1.608.963,58	8.275,94	1.617.239,52
04.122.0402.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.057.824,05	8.275,94	1.066.099,99
04.122.0402.02.000055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	551.139,53	0,00	551.139,53
04.123	Administração Financeira	130.091,14	0,00	130.091,14
04.123.0403	Administração Financeira	130.091,14	0,00	130.091,14
04.123.0403.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	130.091,14	0,00	130.091,14
06	Segurança Pública	59.144,32	13.414,44	72.558,76
06.181	Policimento	18.149,62	13.414,44	31.564,06
06.181.0601	Segurança Municipal	18.149,62	13.414,44	31.564,06
06.181.0601.02.000006	MANUT. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	18.149,62	13.414,44	31.564,06
06.182	Defesa Civil	40.994,70	0,00	40.994,70
06.182.0601	Segurança Municipal	40.994,70	0,00	40.994,70
06.182.0601.02.000007	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	40.994,70	0,00	40.994,70
08	Assistência Social	321.647,38	138.750,45	460.397,83
08.241	Assistência ao Idoso	34.190,55	15.616,11	49.806,66
08.241.0801	Assistencia Social Geral	34.190,55	15.616,11	49.806,66
08.241.0801.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	34.190,55	15.616,11	49.806,66
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	56.927,00	0,00	56.927,00
08.242.0801	Assistencia Social Geral	56.927,00	0,00	56.927,00
08.242.0801.02.000010	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	56.927,00	0,00	56.927,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.886,31	15.913,46	49.799,77
08.243.0801	Assistencia Social Geral	14.042,49	0,00	14.042,49
08.243.0801.02.000060	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	14.042,49	0,00	14.042,49
08.243.0802	Assistência a Criança e Adolescente	19.843,82	15.913,46	35.757,28
08.243.0802.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTENCIA AOS MENORES	19.543,82	15.913,46	35.457,28
08.243.0802.02.000012	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA INFANCIA	300,00	0,00	300,00
08.244	Assistência Comunitária	196.643,52	107.220,88	303.864,40
08.244.0801	Assistencia Social Geral	196.643,52	107.220,88	303.864,40
08.244.0801.02.000009	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	196.643,52	107.220,88	303.864,40
10	Saúde	33.648,91	4.098.993,50	4.132.642,41
10.301	Atenção Básica	9.966,00	3.832.337,35	3.842.303,35
10.301.1001	Saúde para Todos	9.966,00	3.832.337,35	3.842.303,35
10.301.1001.01.000014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.02.000015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	9.966,00	2.882.356,38	2.892.322,38
10.301.1001.02.000016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	0,00	235.951,40	235.951,40

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de SAUDADES

Competência: 2013

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.301.1001.02.000017	MANUTENÇÃO PISO ATENÇÃO BASICA VARIABEL	0,00	609.636,46	609.636,46
10.301.1001.02.000021	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	82.973,11	82.973,11
10.301.1001.02.000022	GESTÃO DO SUS	0,00	21.420,00	21.420,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	130.217,06	130.217,06
10.302.1001	Saúde para Todos	0,00	130.217,06	130.217,06
10.302.1001.02.000018	MANUT. MAC. AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANCEIROS	0,00	130.217,06	130.217,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	45.469,80	45.469,80
10.304.1001	Saúde para Todos	0,00	45.469,80	45.469,80
10.304.1001.02.000020	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	45.469,80	45.469,80
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	8.568,31	8.568,31
10.305.1001	Saúde para Todos	0,00	8.568,31	8.568,31
10.305.1001.02.000019	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	8.568,31	8.568,31
10.306	Alimentação e Nutrição	23.682,91	82.400,98	106.083,89
10.306.1002	Alimentação Escolar	23.682,91	82.400,98	106.083,89
10.306.1002.02.000023	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23.682,91	82.400,98	106.083,89
12	Educação	49.465,68	4.741.272,13	4.790.737,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.058.798,79	3.058.798,79
12.361.1201	Ensino para Todos	0,00	3.058.798,79	3.058.798,79
12.361.1201.02.000029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.255.983,86	2.255.983,86
12.361.1201.02.000030	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	802.814,93	802.814,93
12.362	Ensino Médio	44.465,68	0,00	44.465,68
12.362.1201	Ensino para Todos	44.465,68	0,00	44.465,68
12.362.1201.02.000031	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	44.465,68	0,00	44.465,68
12.364	Ensino Superior	5.000,00	0,00	5.000,00
12.364.1201	Ensino para Todos	5.000,00	0,00	5.000,00
12.364.1201.02.000032	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.682.473,34	1.682.473,34
12.365.1201	Ensino para Todos	0,00	1.682.473,34	1.682.473,34
12.365.1201.01.000027	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	0,00	122.200,68	122.200,68
12.365.1201.02.000033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	64.778,58	64.778,58
12.365.1201.02.000034	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.495.494,08	1.495.494,08
13	Cultura	36.937,84	0,00	36.937,84
13.392	Difusão Cultural	36.937,84	0,00	36.937,84
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	36.937,84	0,00	36.937,84
13.392.1301.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	36.937,84	0,00	36.937,84
15	Urbanismo	669.013,05	438.355,71	1.107.368,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	18.205,84	144.180,56	162.386,40
15.451.1501	Urbanização de Vias	18.205,84	144.180,56	162.386,40
15.451.1501.01.000036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	18.205,84	144.180,56	162.386,40
15.452	Serviços Urbanos	650.807,21	280.500,13	931.307,34
15.452.1503	Serviços e Utilidade Pública	650.807,21	280.500,13	931.307,34
15.452.1503.02.000038	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	650.807,21	280.500,13	931.307,34
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	13.675,02	13.675,02

Município de SAUDADES  
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.782.1502	Transito Seguro	0,00	13.675,02	13.675,02
15.782.1502.02.000037	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	13.675,02	13.675,02
16	Habitação	0,00	31.633,90	31.633,90
16.481	Habitação Rural	0,00	31.633,90	31.633,90
16.481.1601	Sistema Habitacional	0,00	31.633,90	31.633,90
16.481.1601.01.000039	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	31.633,90	31.633,90
17	Saneamento	41.165,94	153.549,36	194.715,30
17.512	Saneamento Básico Urbano	41.165,94	153.549,36	194.715,30
17.512.1701	Saneamento	41.165,94	153.549,36	194.715,30
17.512.1701.01.000040	SANEAMENTO GERAL	22.011,20	153.549,36	175.560,56
17.512.1701.01.000056	SANEAMENTO URBANO	19.154,74	0,00	19.154,74
20	Agricultura	869.480,38	17.698,03	887.178,41
20.602	Promoção da Produção Animal	12.696,60	0,00	12.696,60
20.602.2001	Assistência ao Produtor Rural	12.696,60	0,00	12.696,60
20.602.2001.02.000043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	12.696,60	0,00	12.696,60
20.606	Extensão Rural	856.783,78	17.698,03	874.481,81
20.606.2001	Assistência ao Produtor Rural	856.783,78	17.698,03	874.481,81
20.606.2001.02.000044	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	856.783,78	17.698,03	874.481,81
22	Indústria	95.491,35	0,00	95.491,35
22.661	Promoção Industrial	95.491,35	0,00	95.491,35
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial	95.491,35	0,00	95.491,35
22.661.2201.01.000046	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	95.491,35	0,00	95.491,35
23	Comércio e Serviços	37.820,36	0,00	37.820,36
23.695	Turismo	37.820,36	0,00	37.820,36
23.695.2301	Promoção do Turismo	37.820,36	0,00	37.820,36
23.695.2301.02.000047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	37.820,36	0,00	37.820,36
26	Transporte	1.960.511,76	723.625,54	2.684.137,30
26.782	Transporte Rodoviário	1.960.511,76	723.625,54	2.684.137,30
26.782.2601	Estradas Vicinais	1.960.511,76	723.625,54	2.684.137,30
26.782.2601.01.000049	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	200.000,00	547.500,00	747.500,00
26.782.2601.01.000050	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	24.399,98	97.600,00	121.999,98
26.782.2601.02.000048	MANUT. DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS	1.736.111,78	78.525,54	1.814.637,32
27	Desporto e Lazer	341.921,20	123,94	342.045,14
27.812	Desporto Comunitário	341.921,20	123,94	342.045,14
27.812.2701	Esporte é Vida	341.921,20	123,94	342.045,14
27.812.2701.02.000051	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	341.921,20	123,94	342.045,14
28	Encargos Especiais	932.115,76	88.192,48	1.020.308,24
28.846	Outros Encargos Especiais	932.115,76	88.192,48	1.020.308,24
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	932.115,76	88.192,48	1.020.308,24
28.846.2800.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	932.115,76	88.192,48	1.020.308,24
	<b>Total Geral</b>	<b>8.274.084,28</b>	<b>10.453.885,42</b>	<b>18.727.969,70</b>

Município de SAUDADES  
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	499.912,26					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				586.753,37		
02002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				1.066.099,99		
03002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA				130.091,14		
03003 - FUNDO MUN. ROTATIVO DE HABITAÇÃO						
04001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						
05001 - FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO						
05002 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOM.						
06001 - DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJ.						31.564,06
06002 - DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06003 - FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQUIP. BOMB.						40.994,70
07001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL						
07003 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				551.139,53		
<b>Total:</b>	<b>499.912,26</b>			<b>2.334.084,03</b>		<b>72.558,76</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
02002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
03003 - FUNDO MUN. ROTATIVO DE HABITAÇÃO						
04001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO				106.083,89		4.790.737,81
05001 - FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO						
05002 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOM.						
06001 - DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJ.						
06002 - DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06003 - FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQUIP. BOMB.						
07001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		460.097,83				
07003 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		300,00				
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				4.026.558,52		
11001 - SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
<b>Total:</b>		<b>460.397,83</b>		<b>4.132.642,41</b>		<b>4.790.737,81</b>

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
02002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER	36.937,84					
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
03003 - FUNDO MUN. ROTATIVO DE HABITAÇÃO				31.633,90		
04001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						
05001 - FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO						
05002 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOM.						
06001 - DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJ.			1.107.368,76		175.560,56	
06002 - DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06003 - FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQUIP. BOMB.						
07001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL						
07003 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					19.154,74	
<b>Total:</b>	<b>36.937,84</b>		<b>1.107.368,76</b>	<b>31.633,90</b>	<b>194.715,30</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
02002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
03003 - FUNDO MUN. ROTATIVO DE HABITAÇÃO						
04001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						
05001 - FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO		887.178,41				
05002 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOM.				95.491,35	37.820,36	
06001 - DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJ.						
06002 - DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06003 - FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQUIP. BOMB.						
07001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL						
07003 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
11001 - SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
<b>Total:</b>		<b>887.178,41</b>		<b>95.491,35</b>	<b>37.820,36</b>	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						499.912,26
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						586.753,37
02002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER			342.045,14			378.982,98
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						1.066.099,99
03002 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						130.091,14
03003 - FUNDO MUN. ROTATIVO DE HABITAÇÃO						31.633,90
04001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO						4.896.821,70
05001 - FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO						887.178,41
05002 - DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOM.						133.311,71
06001 - DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJ.						1.314.493,38
06002 - DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS		2.684.137,30				2.684.137,30
06003 - FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQUIP. BOMB.						40.994,70
07001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL						460.097,83
07003 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						300,00
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				1.020.308,24		1.020.308,24
09001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						4.026.558,52
11001 - SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						570.294,27
<b>Total:</b>		<b>2.684.137,30</b>	<b>342.045,14</b>	<b>1.020.308,24</b>		<b>18.727.969,70</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	17.679.081,00	18.911.013,26	1.231.932,26	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>17.534.071,00</b>	<b>17.600.232,60</b>	<b>66.161,60</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	1.185.778,00	1.390.938,13	205.160,13	0,00
11100000	Impostos	882.000,00	1.144.434,67	262.434,67	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	482.000,00	649.577,66	167.577,66	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	210.000,00	212.483,97	2.483,97	0,00
	Recursos Ordinários	126.000,00	127.490,43	1.490,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.500,00	53.121,29	621,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.500,00	31.872,25	372,25	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	154.000,00	184.018,50	30.018,50	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	130.000,00	177.009,76	47.009,76	0,00
	Recursos Ordinários	78.000,00	106.205,70	28.205,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.500,00	38.612,89	6.112,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.500,00	32.191,17	12.691,17	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	24.000,00	7.008,74	0,00	16.991,26
	Recursos Ordinários	14.400,00	4.205,38	0,00	10.194,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.000,00	1.752,11	0,00	4.247,89
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.600,00	1.051,25	0,00	2.548,75
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	118.000,00	253.075,19	135.075,19	0,00
	Recursos Ordinários	70.800,00	151.845,08	81.045,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.500,00	63.268,85	33.768,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.700,00	37.961,26	20.261,26	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	400.000,00	494.857,01	94.857,01	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	400.000,00	494.857,01	94.857,01	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	400.000,00	494.857,01	94.857,01	0,00
	Recursos Ordinários	240.000,00	298.994,01	58.994,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	122.415,80	22.415,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.000,00	73.447,20	13.447,20	0,00
11200000	Taxas	153.778,00	227.084,27	73.306,27	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	75.278,00	73.402,46	0,00	1.875,54
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	9.953,85	0,00	46,15
	Recursos Ordinários	10.000,00	9.953,85	0,00	46,15
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	50.000,00	46.233,05	0,00	3.766,95
	Recursos Ordinários	50.000,00	46.233,05	0,00	3.766,95
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00	14.443,07	4.443,07	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	14.443,07	4.443,07	0,00
11213200	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	2.692,20	1.692,20	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	2.692,20	1.692,20	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.278,00	80,29	0,00	4.197,71
	Recursos Ordinários	4.278,00	80,29	0,00	4.197,71
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	78.500,00	153.681,81	75.181,81	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	44.000,00	47.607,02	3.607,02	0,00
	Recursos Ordinários	44.000,00	47.607,02	3.607,02	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	34.500,00	106.074,79	71.574,79	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	34.500,00	106.074,79	71.574,79	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	150.000,00	19.419,19	0,00	130.580,81
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	150.000,00	19.419,19	0,00	130.580,81
	Recursos Ordinários	150.000,00	19.419,19	0,00	130.580,81
12000000	Receitas de Contribuições	310.000,00	281.285,53	0,00	28.714,47
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	310.000,00	281.285,53	0,00	28.714,47
	Receita COSIP	310.000,00	281.285,53	0,00	28.714,47
13000000	Receita Patrimonial	72.000,00	50.471,64	0,00	21.528,36
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	72.000,00	50.471,64	0,00	21.528,36
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	72.000,00	50.471,64	0,00	21.528,36
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	29.000,00	22.796,71	0,00	6.203,29
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	500,00	257,59	0,00	242,41
	Fundo Especial do Petrônio	500,00	257,59	0,00	242,41
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	10.000,00	5.094,14	0,00	4.905,86
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	4.000,00	3.056,47	0,00	943,53
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.000,00	2.037,67	0,00	3.962,33
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	0,00	5.378,38	5.378,38	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	286,28	286,28	0,00
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	1.248,86	1.248,86	0,00
	Atenção Básica	0,00	1.426,41	1.426,41	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	708,85	708,85	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	1.707,98	1.707,98	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	5.000,00	6.093,62	1.093,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	1.256,59	1.256,59	0,00
	Salário Educação	0,00	3.851,54	3.851,54	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	609,58	609,58	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	342,40	342,40	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	33,51	33,51	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	2.000,00	1.541,58	0,00	458,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	1.541,58	0,00	458,42
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	500,00	100,82	0,00	399,18
	Receita CIDE	500,00	100,82	0,00	399,18
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.000,00	1.525,10	525,10	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	163,04	163,04	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	75,59	75,59	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	130,48	130,48	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.053,95	53,95	0,00
	Bolsa Família	0,00	102,04	102,04	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.000,00	2.805,48	0,00	7.194,52
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,01	0,00	9.999,99

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receita COSIP	0,00	1.302,26	1.302,26	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	165,43	165,43	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	352,24	352,24	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	165,49	165,49	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	820,05	820,05	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	43.000,00	27.674,93	0,00	15.325,07
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	43.000,00	27.674,93	0,00	15.325,07
	Recursos Ordinários	43.000,00	27.674,93	0,00	15.325,07
14000000	Receita Agropecuária	2.000,00	13.872,03	11.872,03	0,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	13.872,03	11.872,03	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	13.872,03	11.872,03	0,00
16000000	Receita de Serviços	658.000,00	674.726,37	16.726,37	0,00
16001300	Serviços Administrativos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16001700	Serviços Agropecuários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	600.000,00	616.457,80	16.457,80	0,00
	Recursos Ordinários	600.000,00	616.457,80	16.457,80	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	3.000,00	145,00	0,00	2.855,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	145,00	0,00	2.855,00
16009900	Outros Serviços	40.000,00	58.123,57	18.123,57	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	58.123,57	18.123,57	0,00
17000000	Transferências Correntes	15.098.771,00	15.025.371,56	0,00	73.399,44
17200000	Transferências Intergovernamentais	14.766.771,00	14.763.761,56	0,00	3.009,44
17210000	Transferências da União	6.484.806,00	6.131.237,15	0,00	353.568,85
17210100	Participação na Receita da União	4.884.800,00	4.104.407,00	0,00	780.393,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.880.000,00	4.099.856,99	0,00	780.143,01
	Recursos Ordinários	2.745.000,00	3.074.892,42	329.892,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	915.000,00	256.241,43	0,00	658.758,57
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.220.000,00	768.723,14	0,00	451.276,86
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.800,00	4.550,01	0,00	249,99
	Recursos Ordinários	3.600,00	3.412,41	0,00	187,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	300,00	284,47	0,00	15,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	853,13	0,00	46,87
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	84.000,00	78.299,70	0,00	5.700,30
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	84.000,00	78.299,70	0,00	5.700,30
	Fundo Especial do Petrólio	84.000,00	78.299,70	0,00	5.700,30
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	903.606,00	1.044.755,30	141.149,30	0,00
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	160.000,00	153.125,00	0,00	6.875,00
	Atenção Básica	654.000,00	753.685,04	99.685,04	0,00
	Vigilância em Saúde	34.606,00	43.067,13	8.461,13	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00	42.338,13	0,00	7.661,87

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Gestão SUS	5.000,00	52.540,00	47.540,00	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000,00	112.450,00	7.450,00	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	20.000,00	15.000,00	0,00	5.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	58.000,00	73.200,00	15.200,00	0,00
	Bolsa Família	15.000,00	14.250,00	0,00	750,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	397.000,00	417.748,76	20.748,76	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	210.000,00	240.792,14	30.792,14	0,00
	Salário Educação	210.000,00	240.792,14	30.792,14	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	60.000,00	75.380,00	15.380,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60.000,00	75.380,00	15.380,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	127.000,00	91.484,57	0,00	35.515,43
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	127.000,00	91.484,57	0,00	35.515,43
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	7.292,05	7.292,05	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	7.292,05	7.292,05	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	30.400,00	26.007,95	0,00	4.392,05
	Recursos Ordinários	22.800,00	19.505,98	0,00	3.294,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.900,00	1.625,52	0,00	274,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.700,00	4.876,45	0,00	823,55
17219900	Outras Transferências da União	80.000,00	347.568,44	267.568,44	0,00
	Recursos Ordinários	80.000,00	289.044,00	209.044,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	58.524,44	58.524,44	0,00
17220000	Transferências dos Estados	6.161.965,00	6.353.876,35	191.911,35	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.062.000,00	6.217.973,81	155.973,81	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.520.000,00	5.641.480,23	121.480,23	0,00
	Recursos Ordinários	4.140.000,00	4.227.184,43	87.184,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	345.000,00	356.518,56	11.518,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.035.000,00	1.057.777,24	22.777,24	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	432.000,00	489.703,67	57.703,67	0,00
	Recursos Ordinários	324.000,00	367.279,65	43.279,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.000,00	30.607,76	3.607,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	81.000,00	91.816,26	10.816,26	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	80.000,00	85.947,81	5.947,81	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	64.860,83	4.860,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	4.971,76	0,00	28,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	16.115,22	1.115,22	0,00
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	842,10	0,00	29.157,90
	Receita CIDE	30.000,00	842,10	0,00	29.157,90
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	99.965,00	126.150,21	26.185,21	0,00
	Atenção Básica	36.000,00	85.578,21	49.578,21	0,00

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Assistência Farmacêutica Básica	63.965,00	40.572,00	0,00	23.393,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	9.752,33	9.752,33	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	9.752,33	9.752,33	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.120.000,00	2.278.648,06	158.648,06	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.120.000,00	2.278.648,06	158.648,06	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.696.000,00	1.367.189,62	0,00	328.810,38
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	424.000,00	911.458,44	487.458,44	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
17600000	Transferências de Convênios	320.000,00	261.610,00	0,00	58.390,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	320.000,00	261.610,00	0,00	58.390,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	250.943,00	0,00	49.057,00
	Transferências de Convênios: Educação	300.000,00	250.943,00	0,00	49.057,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	10.667,00	0,00	9.333,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	8.316,00	8.316,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	2.351,00	2.351,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	207.522,00	163.567,34	0,00	43.954,66
19100000	Multas e Juros de Mora	66.888,00	49.585,27	0,00	17.302,73
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.317,00	5.089,58	0,00	4.227,42
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	44,21	44,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	44,21	44,21	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.324,00	779,59	0,00	4.544,41
	Recursos Ordinários	3.194,40	467,73	0,00	2.726,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.331,00	195,60	0,00	1.135,40
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	798,60	116,26	0,00	682,34
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.662,00	3.199,59	537,59	0,00
	Recursos Ordinários	1.597,20	1.919,81	322,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	665,50	800,19	134,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	399,30	479,59	80,29	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.331,00	1.066,19	0,00	264,81
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.331,00	1.066,19	0,00	264,81
	Recursos Ordinários	1.331,00	1.066,19	0,00	264,81
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	23.958,00	6.026,67	0,00	17.931,33
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	13.310,00	4.868,73	0,00	8.441,27
	Recursos Ordinários	7.986,00	2.921,31	0,00	5.064,69
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.327,50	1.217,32	0,00	2.110,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.996,50	730,10	0,00	1.266,40
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.662,00	131,60	0,00	2.530,40
	Recursos Ordinários	1.597,20	78,96	0,00	1.518,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	665,50	32,90	0,00	632,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	399,30	19,74	0,00	379,56

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.986,00	1.026,34	0,00	6.959,66
	Recursos Ordinários	7.986,00	1.026,34	0,00	6.959,66
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	665,50	971,48	305,98	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	665,50	971,48	305,98	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	665,50	971,48	305,98	0,00
	Recursos Ordinários	665,50	971,48	305,98	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3.665,50	11.212,30	7.546,80	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	3.665,50	11.212,30	7.546,80	0,00
	Recursos Ordinários	3.665,50	11.212,30	7.546,80	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	29.282,00	26.285,24	0,00	2.996,76
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	29.282,00	26.285,24	0,00	2.996,76
	Convênio Trânsito - Militar	9.516,65	9.105,32	0,00	411,33
	Convênio Trânsito - Civil	9.516,65	9.375,33	0,00	141,32
	Convênio Trânsito - Prefeitura	10.248,70	7.804,59	0,00	2.444,11
19200000	Indenizações e Restituições	13.310,00	22.011,20	8.701,20	0,00
19210000	Indenizações	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
19219900	Outras Indenizações	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
	Recursos Ordinários	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
19220000	Restituições	10.648,00	22.011,20	11.363,20	0,00
19229900	Outras Restituições	10.648,00	22.011,20	11.363,20	0,00
	Recursos Ordinários	10.648,00	22.011,20	11.363,20	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	81.324,00	58.988,47	0,00	22.335,53
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	47.324,00	24.888,36	0,00	22.435,64
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	21.370,21	0,00	629,79
	Recursos Ordinários	13.200,00	12.822,37	0,00	377,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.500,00	5.342,48	0,00	157,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.300,00	3.205,36	0,00	94,64
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.324,00	777,17	0,00	4.546,83
	Recursos Ordinários	3.194,40	466,31	0,00	2.728,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.331,00	194,29	0,00	1.136,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	798,60	116,57	0,00	682,03
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00	2.740,98	0,00	17.259,02
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	20.000,00	2.740,98	0,00	17.259,02
	Recursos Ordinários	20.000,00	2.740,98	0,00	17.259,02
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	34.000,00	34.100,11	100,11	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	34.000,00	34.100,11	100,11	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	34.000,00	34.100,11	100,11	0,00
	Recursos Ordinários	34.000,00	34.100,11	100,11	0,00
19900000	Receitas Diversas	46.000,00	32.982,40	0,00	13.017,60
19909900	Outras Receitas	46.000,00	32.982,40	0,00	13.017,60
	Recursos Ordinários	46.000,00	32.982,40	0,00	13.017,60
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>120.010,00</b>	<b>1.292.438,45</b>	<b>1.172.428,45</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	0,00	251.149,36	251.149,36	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	251.149,36	251.149,36	0,00

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	251.149,36	251.149,36	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	251.149,36	251.149,36	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	120.000,00	143.323,15	23.323,15	0,00
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	120.000,00	143.323,15	23.323,15	0,00
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	120.000,00	143.323,15	23.323,15	0,00
	Outras Receitas Não Primárias	120.000,00	143.323,15	23.323,15	0,00
24000000	Transferências de Capital	10,00	897.965,94	897.955,94	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	10,00	873.965,94	873.955,94	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6,00	868.421,94	868.415,94	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1,00	182.801,38	182.800,38	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1,00	182.801,38	182.800,38	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	5,00	685.620,56	685.615,56	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5,00	685.620,56	685.615,56	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4,00	5.544,00	5.540,00	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1,00	0,00	0,00	1,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	3,00	5.544,00	5.541,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3,00	0,00	0,00	3,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00
<b>70000000</b>	<b>Receitas Intra-Orçamentárias Correntes</b>	<b>25.000,00</b>	<b>18.342,21</b>	<b>0,00</b>	<b>6.657,79</b>
76000000	Receita de Serviços	25.000,00	18.342,21	0,00	6.657,79
76004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	25.000,00	18.342,21	0,00	6.657,79
	Recursos Ordinários	25.000,00	18.342,21	0,00	6.657,79
Totais		17.679.081,00	18.911.013,26	1.231.932,26	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saudades

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	590.000,00	0,00	590.000,00	586.753,37	3.246,63
02001.04	Administração	590.000,00	0,00	590.000,00	586.753,37	3.246,63
02001.04.122	Administração Geral	590.000,00	0,00	590.000,00	586.753,37	3.246,63
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	590.000,00	0,00	590.000,00	586.753,37	3.246,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	520.000,00	0,00	520.000,00	519.168,70	831,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				519.168,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				497.372,99	
3.1.90.11.43	13º salário				21.795,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	67.584,67	2.415,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				29.082,27	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				29.082,27	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.646,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.142,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.526,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				976,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.855,82	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				215,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				345,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				2.098,89	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				286,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.910,81	
02002	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES E LAZER	380.514,94	0,00	380.514,94	378.982,98	1.531,96
02002.13	Cultura	37.500,00	0,00	37.500,00	36.937,84	562,16
02002.13.392	Difusão Cultural	37.500,00	0,00	37.500,00	36.937,84	562,16
02002.13.392.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	37.500,00	0,00	37.500,00	36.937,84	562,16
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				7.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.437,84	562,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.064,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.064,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.373,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.373,08	
02002.27	Desporto e Lazer	343.014,94	0,00	343.014,94	342.045,14	969,80
02002.27.812	Desporto Comunitário	343.014,94	0,00	343.014,94	342.045,14	969,80
02002.27.812.02.000051	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	343.014,94	0,00	343.014,94	342.045,14	969,80
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	71.334,00	0,00	71.334,00	71.333,33	0,67
3.3.50.41.00	Contribuições				71.333,33	
3.3.50.41.99	outras contribuições				71.333,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	261.789,94	0,00	261.789,94	260.957,90	832,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.172,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				262,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.831,59	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.247,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				69.831,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				179.785,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.745,35	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.223,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				126.816,76	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	3.000,00	0,00	3.000,00	2.862,91	137,09
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.862,91	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				2.862,91	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.891,00	0,00	6.891,00	6.891,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.891,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.891,00	
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.070.810,00	0,00	1.070.810,00	1.066.099,99	4.710,01
03001.04	Administração	1.070.810,00	0,00	1.070.810,00	1.066.099,99	4.710,01
03001.04.122	Administração Geral	1.070.810,00	0,00	1.070.810,00	1.066.099,99	4.710,01
03001.04.122.01.000004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.070.810,00	0,00	1.070.810,00	1.066.099,99	4.710,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	381.000,00	0,00	381.000,00	378.581,93	2.418,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				378.581,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				351.353,14	
3.1.90.11.43	13º salário				27.228,79	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	117.500,00	0,00	117.500,00	117.428,72	71,28
3.3.50.41.00	Contribuições				117.428,72	
3.3.50.41.99	outras contribuições				117.428,72	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	547.310,00	0,00	547.310,00	546.243,72	1.066,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.775,94	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.775,94	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				59.199,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				290,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.382,64	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.602,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				785,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.502,16	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41.636,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.827,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.827,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				419.546,63	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.515,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.194,81	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				21.871,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.987,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				384.977,75	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				58.894,64	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				58.894,64	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	8.000,00	0,00	8.000,00	7.186,82	813,18
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.186,82	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				7.186,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	16.658,80	341,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.658,80	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				16.658,80	
03002	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	135.500,00	0,00	135.500,00	130.091,14	5.408,86
03002.04	Administração	135.500,00	0,00	135.500,00	130.091,14	5.408,86
03002.04.123	Administração Financeira	135.500,00	0,00	135.500,00	130.091,14	5.408,86
03002.04.123.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	135.500,00	0,00	135.500,00	130.091,14	5.408,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.500,00	0,00	115.500,00	113.551,46	1.948,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				113.551,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				105.303,20	
3.1.90.11.43	13º salário				8.248,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	16.539,68	3.460,32
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.539,68	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.539,68	
03003	FUNDO MUN. ROTATIVO DE HABITAÇÃO	31.701,00	0,00	31.701,00	31.633,90	67,10
03003.16	Habitação	31.701,00	0,00	31.701,00	31.633,90	67,10
03003.16.481	Habitação Rural	31.701,00	0,00	31.701,00	31.633,90	67,10
03003.16.481.01.000039	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	31.701,00	0,00	31.701,00	31.633,90	67,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.700,00	0,00	16.700,00	16.633,90	66,10
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				16.633,90	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				16.633,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.001,00	0,00	15.001,00	15.000,00	1,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				15.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				15.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	5.104.918,67	0,00	5.104.918,67	4.896.821,70	208.096,97
04001.10	Saúde	121.347,82	0,00	121.347,82	106.083,89	15.263,93
04001.10.306	Alimentação e Nutrição	121.347,82	0,00	121.347,82	106.083,89	15.263,93
04001.10.306.02.000023	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	121.347,82	0,00	121.347,82	106.083,89	15.263,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.347,82	0,00	121.347,82	106.083,89	15.263,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.083,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				106.083,89	
04001.12	Educação	4.983.570,85	0,00	4.983.570,85	4.790.737,81	192.833,04
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.158.968,05	0,00	3.158.968,05	3.058.798,79	100.169,26
04001.12.361.01.000026	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.01.000028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04001.12.361.02.000029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.270.572,38	0,00	2.270.572,38	2.255.983,86	14.588,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.863.776,67	0,00	1.863.776,67	1.860.736,02	3.040,65

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.517.077,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.412.462,49	
3.1.90.11.43	13º salário				104.615,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				343.658,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				343.658,40	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	4.100,00	0,00	4.100,00	3.992,52	107,48
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				3.992,52	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				3.992,52	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.044,44	0,00	30.044,44	30.000,00	44,44
3.3.50.41.00	Contribuições				30.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	296.700,00	0,00	296.700,00	285.534,78	11.165,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.296,63	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.296,63	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				135.067,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.036,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				34.262,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.118,63	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				703,87	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.334,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				60.612,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.990,36	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.990,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.120,55	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.490,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.683,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.789,90	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.799,42	
3.3.90.39.69	seguros em geral				740,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				68.618,23	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				28.059,54	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				28.059,54	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	3.500,00	0,00	3.500,00	3.411,07	88,93
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.411,07	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				3.411,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.405,27	0,00	49.405,27	49.264,07	141,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				49.264,07	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				49.264,07	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	23.046,00	0,00	23.046,00	23.045,40	0,60
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				23.045,40	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				23.045,40	
04001.12.361.02.000030	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	888.394,67	0,00	888.394,67	802.814,93	85.579,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	109.000,00	0,00	109.000,00	105.790,68	3.209,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				86.029,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.351,40	
3.1.90.11.43	13º salário				6.677,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.761,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.761,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	779.394,67	0,00	779.394,67	697.024,25	82.370,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				104.700,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				70.428,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.153,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.118,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				592.323,91	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.670,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				552.369,24	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.070,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.214,30	
04001.12.362	Ensino Médio	50.000,00	0,00	50.000,00	44.465,68	5.534,32
04001.12.362.02.000031	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00	44.465,68	5.534,32
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				18.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	26.465,68	3.534,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.536,47	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.703,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.277,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.555,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.929,21	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.146,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.223,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.559,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.364	Ensino Superior	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
04001.12.364.02.000032	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				5.000,00	
04001.12.365	Educação Infantil	1.769.602,80	0,00	1.769.602,80	1.682.473,34	87.129,46
04001.12.365.01.000027	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL	122.221,60	0,00	122.221,60	122.200,68	20,92
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	122.221,60	0,00	122.221,60	122.200,68	20,92

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				122.200,68	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				122.200,68	
04001.12.365.02.000033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	69.000,00	0,00	69.000,00	64.778,58	4.221,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	69.000,00	0,00	69.000,00	64.778,58	4.221,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				810,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				810,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63.968,58	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				63.968,58	
04001.12.365.02.000034	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.578.381,20	0,00	1.578.381,20	1.495.494,08	82.887,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.363.980,50	0,00	1.363.980,50	1.319.257,96	44.722,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.075.416,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				998.094,23	
3.1.90.11.43	13º salário				77.322,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				243.841,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				243.841,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	142.301,67	0,00	142.301,67	128.845,38	13.456,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.969,77	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.969,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.834,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.217,09	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.482,39	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				226,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				57.908,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				32.055,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				32.055,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.985,77	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.341,05	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.643,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.001,32	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	2.500,00	0,00	2.500,00	2.475,74	24,26
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.475,74	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				2.475,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.599,03	0,00	69.599,03	44.915,00	24.684,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.915,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				44.915,00	
05001	FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO	891.900,03	0,00	891.900,03	887.178,41	4.721,62
05001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.18.541.02.000041	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.20	Agricultura	891.900,03	0,00	891.900,03	887.178,41	4.721,62
05001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
05001.20.601.01.000045	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
05001.20.602	Promoção da Produção Animal	12.700,00	0,00	12.700,00	12.696,60	3,40
05001.20.602.02.000043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	12.700,00	0,00	12.700,00	12.696,60	3,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.700,00	0,00	12.700,00	12.696,60	3,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.696,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.696,60	
05001.20.606	Extensão Rural	879.198,03	0,00	879.198,03	874.481,81	4.716,22
05001.20.606.02.000044	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	879.198,03	0,00	879.198,03	874.481,81	4.716,22
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	12.500,00	0,00	12.500,00	9.752,84	2.747,16
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				9.752,84	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				9.752,84	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	225.100,00	0,00	225.100,00	224.205,77	894,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				224.205,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				207.790,62	
3.1.90.11.43	13º salário				16.415,15	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				33.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				33.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.400,00	0,00	7.400,00	6.797,16	602,84
3.3.71.41.00	Contribuições				6.797,16	
3.3.71.41.99	outras contribuições				6.797,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	594.098,03	0,00	594.098,03	593.888,89	209,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.001,05	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.001,05	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				387.888,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				135.982,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				144,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				244,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				170,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.148,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				241.197,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				103.892,84	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				315,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.960,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.047,84	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.452,54	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.183,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85.934,46	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				69.950,91	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				69.950,91	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				26.156,00	
3.3.90.92.48	outros auxílios financeiros a pessoas físicas				26.156,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	500,00	0,00	500,00	313,15	186,85
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				313,15	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				313,15	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.600,00	0,00	6.600,00	6.524,00	76,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.524,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.524,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002	DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOM.	320.190,69	0,00	320.190,69	133.311,71	186.878,98
05002.22	Indústria	279.700,00	0,00	279.700,00	95.491,35	184.208,65
05002.22.661	Promoção Industrial	279.700,00	0,00	279.700,00	95.491,35	184.208,65
05002.22.661.01.000046	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	279.700,00	0,00	279.700,00	95.491,35	184.208,65
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	56.000,00	0,00	56.000,00	55.239,24	760,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.300,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				52.939,24	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				52.939,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	223.700,00	0,00	223.700,00	40.252,11	183.447,89

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				40.252,11	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				40.252,11	
05002.23	Comércio e Serviços	40.490,69	0,00	40.490,69	37.820,36	2.670,33
05002.23.695	Turismo	40.490,69	0,00	40.490,69	37.820,36	2.670,33
05002.23.695.02.000047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	40.490,69	0,00	40.490,69	37.820,36	2.670,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.200,69	0,00	39.200,69	36.530,36	2.670,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.692,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.692,84	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.237,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.352,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				885,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.290,00	0,00	1.290,00	1.290,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.290,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.290,00	
06001	DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJ.	1.413.924,60	0,00	1.413.924,60	1.314.493,38	99.431,22
06001.06	Segurança Pública	44.033,30	0,00	44.033,30	31.564,06	12.469,24
06001.06.181	Policiamento	44.033,30	0,00	44.033,30	31.564,06	12.469,24
06001.06.181.02.000006	MANUT. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	44.033,30	0,00	44.033,30	31.564,06	12.469,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.533,30	0,00	40.533,30	28.614,06	11.919,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.997,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				120,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				626,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				738,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				314,57	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.255,37	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.941,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.616,88	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.344,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.516,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.756,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	2.950,00	550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.950,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.950,00	
06001.15	Urbanismo	1.163.276,63	0,00	1.163.276,63	1.107.368,76	55.907,87
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	165.950,00	0,00	165.950,00	162.386,40	3.563,60
06001.15.451.01.000036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	165.950,00	0,00	165.950,00	162.386,40	3.563,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.950,00	0,00	165.950,00	162.386,40	3.563,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				162.386,40	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				162.386,40	
06001.15.451.01.000053	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	980.629,46	0,00	980.629,46	931.307,34	49.322,12
06001.15.452.02.000038	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	980.629,46	0,00	980.629,46	931.307,34	49.322,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	258.000,00	0,00	258.000,00	253.108,31	4.891,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				253.108,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				238.477,22	
3.1.90.11.43	13º salário				14.631,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	671.029,46	0,00	671.029,46	629.865,35	41.164,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				109.769,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.400,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				147,44	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				31.585,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				74.636,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.134,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.134,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				505.961,08	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				192.723,14	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.557,29	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.458,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				304.222,65	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	900,00	0,00	900,00	814,63	85,37
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				814,63	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				814,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.700,00	0,00	50.700,00	47.519,05	3.180,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				42.058,09	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				42.058,09	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.460,96	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.460,96	
06001.15.782	Transporte Rodoviário	16.697,17	0,00	16.697,17	13.675,02	3.022,15
06001.15.782.02.000037	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	16.697,17	0,00	16.697,17	13.675,02	3.022,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.697,17	0,00	16.697,17	13.675,02	3.022,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.349,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.349,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				326,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				326,02	
06001.17	Saneamento	206.614,67	0,00	206.614,67	175.560,56	31.054,11
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	206.614,67	0,00	206.614,67	175.560,56	31.054,11
06001.17.512.01.000040	SANEAMENTO GERAL	206.614,67	0,00	206.614,67	175.560,56	31.054,11

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	206.614,67	0,00	206.614,67	175.560,56	31.054,11
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				175.560,56	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				175.560,56	
06002	DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS	2.749.070,00	0,00	2.749.070,00	2.684.137,30	64.932,70
06002.06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.06.181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.06.181.02.000059	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.26	Transporte	2.749.070,00	0,00	2.749.070,00	2.684.137,30	64.932,70
06002.26.782	Transporte Rodoviário	2.749.070,00	0,00	2.749.070,00	2.684.137,30	64.932,70
06002.26.782.01.000049	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	753.060,00	0,00	753.060,00	747.500,00	5.560,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	753.060,00	0,00	753.060,00	747.500,00	5.560,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				747.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				747.500,00	
06002.26.782.01.000050	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	122.901,00	0,00	122.901,00	121.999,98	901,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	122.901,00	0,00	122.901,00	121.999,98	901,02
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				121.999,98	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				121.999,98	
06002.26.782.02.000048	MANUT. DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS	1.873.109,00	0,00	1.873.109,00	1.814.637,32	58.471,68
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.650,00	0,00	3.650,00	0,00	3.650,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	609.600,00	0,00	609.600,00	604.879,21	4.720,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				604.879,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				559.065,41	
3.1.90.11.43	13º salário				45.813,80	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	33.750,00	0,00	33.750,00	33.750,00	0,00
3.3.71.41.00	Contribuições				33.750,00	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.41.99	outras contribuições				33.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.188.609,00	0,00	1.188.609,00	1.141.611,72	46.997,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				866.593,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				326.443,19	
3.3.90.30.16	material de expediente				118,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				62,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				505,77	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				498,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				363.495,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				175.468,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				253.623,14	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				78.760,27	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.544,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.527,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				162.790,89	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				791,33	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				791,33	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				20.604,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.604,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	500,00	0,00	500,00	340,33	159,67
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				340,33	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				340,33	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	
4.4.71.52.99	outros equipamentos e material permanente				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	14.056,06	2.943,94
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				900,00	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.156,06	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				13.156,06	
06003	FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQUIP. BOMB.	42.000,00	0,00	42.000,00	40.994,70	1.005,30
06003.06	Segurança Pública	42.000,00	0,00	42.000,00	40.994,70	1.005,30
06003.06.182	Defesa Civil	42.000,00	0,00	42.000,00	40.994,70	1.005,30
06003.06.182.02.000007	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	42.000,00	0,00	42.000,00	40.994,70	1.005,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.700,00	0,00	31.700,00	30.709,80	990,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.324,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				230,58	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				192,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				461,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.779,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.645,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.385,29	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.165,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.220,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.300,00	0,00	10.300,00	10.284,90	15,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.284,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				10.284,90	
07001	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	528.931,83	0,00	528.931,83	460.097,83	68.834,00
07001.08	Assistência Social	528.931,83	0,00	528.931,83	460.097,83	68.834,00
07001.08.241	Assistência ao Idoso	59.705,80	0,00	59.705,80	49.806,66	9.899,14
07001.08.241.01.000061	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.08.241.02.000008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	59.705,80	0,00	59.705,80	49.806,66	9.899,14

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.705,80	0,00	59.705,80	49.806,66	9.899,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.659,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.959,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.147,23	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.116,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.030,54	
07001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	0,00	59.000,00	56.927,00	2.073,00
07001.08.242.02.000010	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA	59.000,00	0,00	59.000,00	56.927,00	2.073,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				36.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	20.927,00	2.073,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.404,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.404,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				19.523,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				19.523,00	
07001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	56.000,00	0,00	56.000,00	49.499,77	6.500,23
07001.08.243.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTENCIA AOS MENORES	40.000,00	0,00	40.000,00	35.457,28	4.542,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	35.457,28	4.542,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.873,46	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.310,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.563,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.168,82	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				19.168,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.040,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.040,00	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				375,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				375,00	
07001.08.243.02.000060	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	16.000,00	0,00	16.000,00	14.042,49	1.957,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	14.042,49	1.957,51
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.934,76	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				12.934,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.107,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.107,73	
07001.08.244	Assistência Comunitária	354.226,03	0,00	354.226,03	303.864,40	50.361,63
07001.08.244.02.000009	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	354.226,03	0,00	354.226,03	303.864,40	50.361,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	168.720,00	0,00	168.720,00	157.843,40	10.876,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				157.843,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				152.082,83	
3.1.90.11.43	13º salário				5.760,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	169.185,12	0,00	169.185,12	129.993,18	39.191,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.129,04	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.129,04	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				61.960,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.424,81	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.919,17	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				105,13	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.798,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				51.712,79	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				22.292,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				2.712,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				19.580,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.851,84	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				204,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.453,71	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.266,56	
3.3.90.39.69	seguros em geral				345,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.582,35	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				18.760,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				18.760,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	500,00	0,00	500,00	496,82	3,18
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				496,82	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				496,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.820,91	0,00	15.820,91	15.531,00	289,91
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.531,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.531,00	
07003	FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
07003.08	Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
07003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
07003.08.243.02.000012	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DA INFANCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				300,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				300,00	
08001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.020.812,60	0,00	1.020.812,60	1.020.308,24	504,36
08001.28	Encargos Especiais	1.020.812,60	0,00	1.020.812,60	1.020.308,24	504,36
08001.28.846	Outros Encargos Especiais	1.020.812,60	0,00	1.020.812,60	1.020.308,24	504,36
08001.28.846.09.000001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	1.020.812,60	0,00	1.020.812,60	1.020.308,24	504,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	535.165,90	0,00	535.165,90	535.138,97	26,93
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				12.128,14	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				12.128,14	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.00	Pensões				10.182,03	
3.1.90.03.01	civis				10.182,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				512.828,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				512.828,80	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	90.376,62	0,00	90.376,62	90.376,62	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				90.376,62	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				90.376,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	147.000,00	0,00	147.000,00	146.630,09	369,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.919,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.919,17	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				143.710,92	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				133.466,66	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.244,26	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	248.270,08	0,00	248.270,08	248.162,56	107,52
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				248.162,56	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				248.162,56	
09001	RESERVA DE CONTINGENCIA	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
09001.99	Reserva Contingência	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
09001.99.999	Reserva Contingência	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
09001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGENCIA	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
	Total da Unidade Gestora	14.308.894,36	0,00	14.308.894,36	13.631.204,65	677.689,71

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Saudades

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	649.502,00	0,00	649.502,00	570.294,27	79.207,73
11001.04	Administração	594.500,00	0,00	594.500,00	551.139,53	43.360,47

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.04.122	Administração Geral	594.500,00	0,00	594.500,00	551.139,53	43.360,47
11001.04.122.02.000055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	594.500,00	0,00	594.500,00	551.139,53	43.360,47
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.100,00	0,00	175.100,00	175.088,57	11,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				143.269,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				128.681,01	
3.1.90.11.43	13º salário				14.588,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.819,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.819,50	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	385.500,00	0,00	385.500,00	376.050,96	9.449,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.587,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.850,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				134,65	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				64,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				134,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.749,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.833,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				95.819,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				808,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				808,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				222.824,48	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				156.824,40	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.665,71	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.107,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63.227,07	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				19.820,12	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.685,88	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				13.134,24	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				22.011,20	
3.3.90.93.02	restituições				22.011,20	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11001.10	Saúde	35.001,00	0,00	35.001,00	0,00	35.001,00
11001.10.605	Abastecimento	35.001,00	0,00	35.001,00	0,00	35.001,00
11001.10.605.01.000057	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	35.001,00	0,00	35.001,00	0,00	35.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.001,00	0,00	35.001,00	0,00	35.001,00
11001.17	Saneamento	20.001,00	0,00	20.001,00	19.154,74	846,26
11001.17.512	Saneamento Básico Urbano	20.001,00	0,00	20.001,00	19.154,74	846,26
11001.17.512.01.000056	SANEAMENTO URBANO	20.001,00	0,00	20.001,00	19.154,74	846,26
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.001,00	0,00	20.001,00	19.154,74	846,26
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.154,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				19.154,74	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>649.502,00</b>	<b>0,00</b>	<b>649.502,00</b>	<b>570.294,27</b>	<b>79.207,73</b>

### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saudades

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.308.996,57	0,00	4.308.996,57	4.026.558,52	282.438,05
10001.10	Saúde	4.308.996,57	0,00	4.308.996,57	4.026.558,52	282.438,05
10001.10.301	Atenção Básica	4.079.338,60	0,00	4.079.338,60	3.842.303,35	237.035,25
10001.10.301.01.000013	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.10.301.01.000014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
10001.10.301.02.000015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	3.054.923,30	0,00	3.054.923,30	2.892.322,38	162.600,92
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.000,00	0,00	4.000,00	3.468,75	531,25
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.468,75	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.468,75	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.114.000,00	0,00	1.114.000,00	1.113.980,13	19,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				891.545,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				831.032,70	
3.1.90.11.43	13º salário				60.513,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				222.434,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				222.434,35	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				300.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				300.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	62.751,00	0,00	62.751,00	62.750,23	0,77
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				62.750,23	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				62.750,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.356.568,30	0,00	1.356.568,30	1.320.888,25	35.680,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.308,59	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.308,59	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				259.500,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				63.411,36	
3.3.90.30.09	material farmacológico				89.952,45	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.120,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.683,48	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.557,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.893,13	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				935,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				38.041,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				46.905,17	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				149.867,55	
3.3.90.32.02	medicamentos				149.867,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				480,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				771.598,89	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				315,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.195,01	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.621,54	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				485.860,72	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				24.062,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.504,98	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				23.839,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				207.200,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				18.282,97	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				18.282,97	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				119.849,93	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				119.849,93	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.600,00	0,00	1.600,00	1.168,96	431,04
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.168,96	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				1.168,96	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	14.462,90	125.537,10

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.462,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				14.462,90	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	75.604,00	0,00	75.604,00	75.603,16	0,84
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				75.603,16	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				75.603,16	
10001.10.301.02.000016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	236.300,00	0,00	236.300,00	235.951,40	348,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	236.300,00	0,00	236.300,00	235.951,40	348,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				235.951,40	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				235.951,40	
10001.10.301.02.000017	MANUTENÇÃO PISO ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	616.092,31	0,00	616.092,31	609.636,46	6.455,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	341.912,31	0,00	341.912,31	350.502,46	-8.590,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				287.781,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				276.557,16	
3.1.90.11.43	13º salário				11.223,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.721,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.721,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	274.180,00	0,00	274.180,00	259.134,00	15.046,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				259.134,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				259.134,00	
10001.10.301.02.000021	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	127.021,99	0,00	127.021,99	82.973,11	44.048,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	127.021,99	0,00	127.021,99	82.973,11	44.048,88
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				82.973,11	
3.3.90.32.02	medicamentos				82.973,11	
10001.10.301.02.000022	GESTÃO DO SUS	45.000,00	0,00	45.000,00	21.420,00	23.580,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	21.420,00	23.580,00

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.420,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.420,00	
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	0,00	160.000,00	130.217,06	29.782,94
10001.10.302.02.000018	MANUT. MAC. AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANCEIROS	160.000,00	0,00	160.000,00	130.217,06	29.782,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	116.570,70	3.429,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				116.570,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				116.570,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	13.646,36	26.353,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.059,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.439,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				411,31	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.208,77	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.586,95	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				819,93	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				167,02	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	45.561,97	0,00	45.561,97	45.469,80	92,17
10001.10.304.02.000020	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	45.561,97	0,00	45.561,97	45.469,80	92,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.325,73	0,00	6.325,73	6.269,80	55,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.179,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.724,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				455,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.236,24	0,00	39.236,24	39.200,00	36,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.200,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				39.200,00	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10.305	Vigilância Epidemiológica	24.096,00	0,00	24.096,00	8.568,31	15.527,69
10001.10.305.02.000019	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	24.096,00	0,00	24.096,00	8.568,31	15.527,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.296,00	0,00	17.296,00	5.768,31	11.527,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.768,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.768,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.800,00	0,00	6.800,00	2.800,00	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.800,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.800,00	
Total da Unidade Gestora		4.308.996,57	0,00	4.308.996,57	4.026.558,52	282.438,05

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saudades

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	520.000,00	0,00	520.000,00	499.912,26	20.087,74
01001.01	Legislativa	520.000,00	0,00	520.000,00	499.912,26	20.087,74
01001.01.031	Ação Legislativa	520.000,00	0,00	520.000,00	499.912,26	20.087,74
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	206.000,00	0,00	206.000,00	186.399,10	19.600,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	94.298,57	5.701,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				77.932,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				71.751,76	
3.1.90.11.43	13º salário				6.181,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.365,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.365,72	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.500,00	0,00	91.500,00	80.167,97	11.332,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				27.757,97	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				27.757,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.086,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.802,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				997,47	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.467,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				912,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.906,97	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				41,60	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				41,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.281,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.046,24	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.500,17	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				11.900,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				35,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.800,42	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.000,00	0,00	1.000,00	527,56	472,44
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				527,56	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				527,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.905,00	2.095,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.905,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.905,00	
01001.01.031.02.000058	SUBSIDIOS DOS VEREADORES	314.000,00	0,00	314.000,00	313.513,16	486,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	314.000,00	0,00	314.000,00	313.513,16	486,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				259.101,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				259.101,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.411,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.411,39	

Município de SAUDADES

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	520.000,00	0,00	520.000,00	499.912,26	20.087,74
	Total Geral	19.787.392,93	0,00	19.787.392,93	18.727.969,70	1.059.423,23

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SAUDADES

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	17.534.071,00	17.600.232,60	-66.161,60	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	19.760.772,93	18.727.969,70	1.032.803,23
Receita Tributária	1.185.778,00	1.390.938,13	-205.160,13	Corrente	17.266.956,13	16.679.852,33	587.103,80
Receita de Contribuições	310.000,00	281.285,53	28.714,47	Capital	2.493.816,80	2.048.117,37	445.699,43
Receita Patrimonial	72.000,00	50.471,64	21.528,36	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	2.000,00	13.872,03	-11.872,03	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	658.000,00	674.726,37	-16.726,37	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.098.771,00	15.025.371,56	73.399,44	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	207.522,00	163.567,34	43.954,66	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	25.000,00	18.342,21	6.657,79	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.564.070,08	-3.564.070,08
Receitas de Capital	120.010,00	1.292.438,45	-1.172.428,45				
Operações de Créditos	0,00	251.149,36	-251.149,36				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	120.000,00	143.323,15	-23.323,15				
Transferências de Capital	10,00	897.965,94	-897.955,94				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.564.070,08	-3.564.070,08				
<b>SOMA</b>	<b>17.679.081,00</b>	<b>22.475.083,34</b>	<b>-4.796.002,34</b>	<b>SOMA</b>	<b>19.760.772,93</b>	<b>22.292.039,78</b>	<b>-2.531.266,85</b>

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SAUDADES

Competência: 2013

DÉFICIT	2.081.691,93		2.081.691,93	SUPERÁVIT		183.043,56	-183.043,56
TOTAL	19.760.772,93	22.475.083,34	-2.714.310,41	TOTAL	19.760.772,93	22.475.083,34	-2.714.310,41

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de SAUDADES

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	22.474.792,16	ORÇAMENTÁRIAS	22.292.039,78
Receitas Correntes	17.599.941,42	Despesas Correntes	16.660.254,34
Receita Tributária	1.392.186,95	Pessoal e Encargos Sociais	8.249.437,59
Receita de Contribuições	281.285,53	Juros e Encargos da Dívida	94.369,14
Receita Patrimonial	53.965,96	Outras Despesas Correntes	8.316.447,61
Receita Agropecuária	13.872,03	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	19.597,99
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.048.117,37
Receita de Serviços	674.772,52	Investimentos	1.701.306,25
Transferências Correntes	17.612.253,88	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	163.576,56	Amortização da Dívida	346.811,12
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.591.972,01	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	18.342,21	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.564.070,08
Receitas de Capital	1.292.438,45		
Operações de Crédito	251.149,36		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	143.323,15		
Transferências de Capital	933.343,31		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-35.377,37		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>			
Transferências Financeiras Recebidas	3.564.070,08		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.817.627,59</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.745.529,83</b>
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	129.073,16	Realizável	129.312,56
Créditos em Circulação	129.073,16	Créditos em Circulação	129.312,56
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	2.334.723,84	Depósitos	2.304.795,73
Consignações	1.151.798,33	Consignações	1.143.713,57
Depósitos de Diversas Origens	1.182.925,51	Depósitos de Diversas Origens	1.161.082,16
Restos a Pagar	217.007,11	Restos a Pagar	174.902,56
Obrigações a Pagar	217.007,11	Obrigações a Pagar	174.902,56
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	136.518,98	Outras Operações	136.518,98
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	136.518,98	Outras Obrigações	136.518,98
Acréscimos Patrimoniais	304,50	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	<b>25.292.419,75</b>	<b>SOMA</b>	<b>25.037.569,61</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>499.567,89</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>754.418,03</b>
Caixa	1.386,33	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	249.687,76	Bancos Conta Movimento	426.026,15
Bancos Conta Vinculada	248.493,80	Bancos Conta Vinculada	328.391,88
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.791.987,64</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.791.987,64</b>

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de SAUDADES

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		758.328,85	FINANCEIRO		303.273,21
DISPONÍVEL		754.418,03	DEPÓSITOS		71.771,24
Caixa		0,00	Consignações		46.823,08
Bancos Conta Movimento		426.026,15	Depósitos de Diversas Origens		24.948,16
Bancos Conta Vinculada		328.391,88	RESTOS A PAGAR		231.501,97
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		231.501,97
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		3.910,82	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		3.910,82	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		13.460.221,18	PERMANENTE		1.096.006,25
CRÉDITOS		450.050,90	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		873.511,63
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		450.050,90	Em Contratos de Curto Prazo		281.970,64
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		591.540,99
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		322.216,98	DÉBITOS CONSOLIDADOS		62.597,35
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		68.687,69	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		62.597,35
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		253.529,29	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		159.897,27
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		650.217,82	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		650.217,82	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		159.897,27
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		12.037.735,48	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		12.037.735,48			
Bens Imóveis		4.837.499,84			
Bens Móveis		7.200.235,64			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		14.218.550,03	PASSIVO REAL		1.399.279,46
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		12.819.270,57
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		12.819.270,57
COMPENSADO		779.436,41	COMPENSADO		779.436,41
TOTAL		14.997.986,44	TOTAL		14.997.986,44

Município de SAUDADES

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23.980.849,76	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.745.500,76
Receitas Correntes	17.599.941,42	Despesas Correntes	16.660.254,34
Receita Tributária	1.392.186,95	Pessoal e Encargos Sociais	8.249.437,59
Receita de Contribuições	281.285,53	Juros e Encargos da Dívida	94.369,14
Receita Patrimonial	53.965,96	Outras Despesas Correntes	8.316.447,61
Receita Agropecuária	13.872,03	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	19.597,99
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.048.117,37
Receita de Serviços	674.772,52	Investimentos	1.701.306,25
Transferências Correntes	17.612.253,88	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	163.576,56	Amortização da Dívida	346.811,12
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.591.972,01	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	18.342,21	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.564.070,08
Receitas de Capital	1.292.438,45	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	453.460,98
Operações de Crédito	251.149,36	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	202.311,62
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	143.323,15	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	933.343,31	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-35.377,37	Liquidação de Créditos	202.311,62
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	143.323,15
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	58.988,47
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.564.070,08	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.506.057,60	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.159.246,48	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.159.246,48	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	177.452,79	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	981.793,69	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	251.149,36
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	251.149,36
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SAUDADES

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	346.811,12		
Operações de Créditos - Em Contatos	243.717,86		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	103.093,26		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13.006.830,13</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.350.740,73</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>12.350.740,63</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>12.350.740,63</b>
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	656.089,50	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,10
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	655.785,00		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	546.659,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	546.659,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	546.659,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	109.126,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SAUDADES

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	109.126,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	109.126,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SAUDADES

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	304,50	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,10
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>36.987.679,89</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>35.096.241,49</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>1.891.438,40</b>

Município de SAUDADES

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		36.987.679,89	TOTAL GERAL		36.987.679,89



Município de SAUDADES

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	859.322,84	251.149,46	236.960,67	873.511,63
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>859.322,84</b>	<b>251.149,46</b>	<b>236.960,67</b>	<b>873.511,63</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	115.476,36	50.214,25	103.093,26	62.597,35
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>115.476,36</b>	<b>50.214,25</b>	<b>103.093,26</b>	<b>62.597,35</b>
DIVERSOS (*)	216.868,71	0,00	56.971,44	159.897,27
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.191.667,91</b>	<b>301.363,71</b>	<b>397.025,37</b>	<b>1.096.006,25</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de SAUDADES

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	38.738,32	1.151.798,33	1.143.713,57	46.823,08
Depósitos de Diversas Origens	3.104,81	1.182.925,51	1.161.082,16	24.948,16
<b>SUBTOTAL</b>	<b>41.843,13</b>	<b>2.334.723,84</b>	<b>2.304.795,73</b>	<b>71.771,24</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	177.368,65	99.233,72	174.782,56	101.819,81
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	107.680,81	0,00	107.680,81
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	12.028,77	10.092,58	120,00	22.001,35
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>189.397,42</b>	<b>217.007,11</b>	<b>174.902,56</b>	<b>231.501,97</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	136.518,98	136.518,98	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>231.240,55</b>	<b>2.688.249,93</b>	<b>2.616.217,27</b>	<b>303.273,21</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE SAUDADES

### **NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO CONSOLIDADO DO MUNICIPIO DE SAUDADES**

Verificamos que existem divergências nos valores da Receita Arrecadada, mais especificamente na “Receita de ISS”, entre os diversos Anexos onde consta a Receita, sendo esta divergência da ordem de R\$ 291,18.

Assim para a adequada interpretação do Balanço, considere-se o valor da Receita apresentada nos Anexos 13 – Balanço Financeiro e 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 17.910.722,08), para os Anexos, 01 – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e 12 Balanço Orçamentário.

A divergência apontada acima, produz as seguintes alterações nos anexos:

- Anexo 01 – Diminuição das Receitas Correntes e Receitas Tributárias em R\$ 291,18;
  - Redução do Superávit para R\$ 182.752,38;
  - Redução do Total das Colunas de Receitas e Despesas do Anexo para R\$ 18.910.722,08.
  
- Anexo 02 – Diminuição das Receitas Correntes e Receitas Tributárias em R\$ 291,18;
  - Redução do Total das Receitas para R\$ 18.910.722,08.
  
- Anexo 10 – Diminuição das Receitas Correntes e Receitas Tributárias em R\$ 291,18;
  - Redução do Total das Receitas para R\$ 18.910.722,08.
  
- Anexo 12 – Diminuição das Receitas Correntes e Receitas Tributárias em R\$ 291,18;
  - Redução do Superávit Orçamentário para R\$ 182.752,38.

Além das Divergências acima relatadas, verificamos que no Anexo 12 – Balanço Orçamentário, existe diferença na despesa fixada atualizada, sendo que o valor correto é R\$ 19.787.392,93, assim como apresentado no Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada,

essa divergência, no entanto, não afeta o resultado orçamentário do Exercício, mas sim o resultado de previsão.

Sendo estas as informações adicionais que julgamos necessárias para correta análise do Balanço Consolidado do Município de Saudades, nos colocamos a disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias, e também anexamos os Anexos que apresentaram divergência com os elaborados apartir das informações alimentadas através do sistema E-sfinge.

Atenciosamente

Jaime Koch

Contador CRC 022.026/O-0

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Saudades

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2013 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.392.186,95	Pessoal E Encargos Sociais	8.249.437,59
Receita De Contribuições	281.285,53	Juros E Encargos Da Dívida	94.369,14
Receita Patrimonial	53.965,96	Outras Despesas Correntes	8.316.447,61
Receita Agropecuária	13.872,03		16.660.254,34
Receita De Serviços	674.772,52		
Transferências Correntes	17.612.253,88		
Outras Receitas Correntes	163.576,56		20.191.913,43
(-) Dedução - Restituições	5.080,47		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	9,22		
(-) Dedução para o FUNDEB	2.586.882,32		(2.591.972,01)
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receita De Serviços	18.342,21	Outras Despesas Correntes	19.597,99
			18.342,21
		Superávit	938.431,30
Totais .....		Totais .....	17.618.283,63
			17.618.283,63
Superávit Orçamento Corrente			938.431,30
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações De Crédito	251.149,36	Investimentos	1.701.306,25
Amortizações De Empréstimo	143.323,15	Amortização/Refinanciamento	346.811,12
Transferências De Capital	933.343,31		2.048.117,37
(-) Dedução - Restituições	35.377,37		
			1.327.815,82
			(35.377,37)
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		Despesas de Capital Intra-Orçamentária	

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Saudades

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
 Exercício de 2013 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
		Superávit	182.752,38
Totais .....	2.230.869,75	Totais .....	2.230.869,75

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	17.599.941,42	Despesas Correntes	16.660.254,34
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	18.342,21	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	19.597,99
Receitas de Capital	1.292.438,45	Despesas de Capital	2.048.117,37
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Superávit	182.752,38
Total .....	18.910.722,08	Total .....	18.910.722,08

DANIEL KOTHE  
 PREFEITO MUNICIPAL

JAIME KOCH  
 CONTADOR CRC/SC 22.026/O-0

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			20.191.913,43
1100.00.00.00.00	Receita Tributaria		1.392.186,95	
1110.00.00.00.00	Impostos		1.145.683,49	
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	651.117,66		
1113.00.00.00.00	Impostos Sobre A Producao E A Circulacao	494.565,83		
1120.00.00.00.00	Taxas		227.084,27	
1121.00.00.00.00	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia	73.402,46		
1122.00.00.00.00	Taxas Pela Prestacao De Servicos	153.681,81		
1130.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		19.419,19	
1200.00.00.00.00	Receita De Contribuic s		281.285,53	
1230.00.00.00.00	COSIP		281.285,53	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		53.965,96	
1320.00.00.00.00	Receitas De Valores Mobiliarios		53.965,96	
1325.00.00.00.00	Remuneracao De Depositos Bancarios	53.965,96		
1400.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		13.872,03	
1490.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuarias		13.872,03	
1600.00.00.00.00	Receita De Servicos		674.772,52	
1700.00.00.00.00	Transferencias Correntes		17.612.253,88	
1720.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		17.350.643,88	
1721.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	7.163.840,33		
1722.00.00.00.00	Transferencias Dos Estados	7.908.155,49		
1724.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	2.278.648,06		
1750.00.00.00.00	Transferencias De Pessoas		0,00	
1760.00.00.00.00	Transferencias De Convenios		261.610,00	
1762.00.00.00.00	Transf.Dos Estados Df E Suas Entidades	261.610,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		163.576,56	
1910.00.00.00.00	Multas E Juros De Mora		49.594,49	
1911.00.00.00.00	Multas E Juros De Mora Dos Tributos	5.098,80		
1913.00.00.00.00	Mul. E Jur. Mora Da Divida Ativa Dos Tributos	6.026,67		
1915.00.00.00.00	Multas Jur.Mora Div.Ativa De Outras Receitas	971,48		
1918.00.00.00.00	Multas E Juros De Mora-Outras Receitas	11.212,30		
1919.00.00.00.00	Multas De Outras Origens	26.285,24		
1920.00.00.00.00	Indenizac s E Restituic s		22.011,20	
1921.00.00.00.00	Indenizac s	0,00		
1922.00.00.00.00	Restituic s	22.011,20		
1930.00.00.00.00	Receita Da Divida Ativa		58.988,47	
1931.00.00.00.00	Receita Da Divida Ativa Tributaria	24.888,36		
1932.00.00.00.00	Receita Da Divida Ativa Nao Tributaria	34.100,11		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		32.982,40	
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orcamentarias			18.342,21
7600.00.00.00.00	Receita De Servicos		18.342,21	
2000.00.00.00.00	Receitas De Capital			1.327.815,82
2100.00.00.00.00	Operac s De Credito		251.149,36	
2110.00.00.00.00	Operac s De Credito Internas		251.149,36	
2119.00.00.00.00	Outras Operac s De Credito Internas	251.149,36		
2300.00.00.00.00	Amortizac s De Emprestimos		143.323,15	

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 28/02/2014 as 22h13min (6)



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	
2400.00.00.00.00	Transferencias De Capital		933.343,31	
2420.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		24.000,00	
2421.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	24.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferencia de Capital		909.343,31	
2471.00.00.00.00	Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entidades	903.799,31		
2472.00.00.00.00	Transf.De Conv.Dos Estados	5.544,00		
Total Geral .....				21.538.071,46
(-) Deducao de Receita - Restituicoes				
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	1.540,00		
1325.00.00.00.00	Remuneracao De Depositos Bancarios	3.494,32		
1600.00.00.00.00	Receita De Servicos	46,15		
2471.00.00.00.00	Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entida	35.377,37		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1911.00.00.00.00	Multas E Juros De Mora Dos Tributos	9,22		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1721.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	1.032.603,18		
1722.00.00.00.00	Transferencias Dos Estados	1.554.279,14		
Total de Deducoes.....		2.627.349,38		
Total da Receita Liquida..		18.910.722,08		



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

**R e s u m o**

Receita Tributaria	1.392.186,95
Receita De Contribuic s	281.285,53
Receita Patrimonial	53.965,96
Receita Agropecuaria	13.872,03
Receita De Servicos	674.772,52
Transferencias Correntes	17.612.253,88
Outras Receitas Correntes	163.576,56
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>20.191.913,43</b>
Receita De Servicos	18.342,21
<b>Total Receitas Correntes Intra-Orcame</b>	<b>18.342,21</b>
Operac s De Credito	251.149,36
Amortizac s De Emprstimos	143.323,15
Transferencias De Capital	933.343,31
<b>Total Receitas De Capital</b>	<b>1.327.815,82</b>
<b>Total Geral</b>	<b>21.538.071,46</b>
(-) Deducao de Receita - Restituicoes	40.457,84
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	9,22
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.586.882,32
<b>Total das Deducoes</b>	<b>2.627.349,38</b>
<b>Total da Receita Liquida</b>	<b>18.910.722,08</b>

DANIEL KOTHE  
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME KOCH  
CONTADOR CRC/SC 22.026/O-0



Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
 Codigos Especificacao

Codigos	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.270.871,00	20.191.913,43	2.224.394,75	2.303.352,32
1100.00.00.00.00	Receita Tributaria	1.185.778,00	1.392.186,95	362.186,07	155.777,12
1110.00.00.00.00	Impostos	882.000,00	1.145.683,49	280.674,75	16.991,26
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	482.000,00	651.117,66	186.108,92	16.991,26
1112.02.00.00.00	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territ. Urbana	210.000,00	212.483,97	2.483,97	
1112.02.01.00.00	IPTU	126.000,00	127.490,43	1.490,43	
1112.02.02.00.00	IPTU	52.500,00	53.121,29	621,29	
1112.02.03.00.00	IPTU	31.500,00	31.872,25	372,25	
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	154.000,00	184.018,50	47.009,76	16.991,26
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	130.000,00	177.009,76	47.009,76	
1112.04.31.01.00	IRRF - Rend. do Trabalho - Prefeitura	78.000,00	106.205,70	28.205,70	
1112.04.31.02.00	IRRF - Rend. do Trabalho - Educacao	19.500,00	32.191,17	12.691,17	
1112.04.31.05.00	IRRF - Rend. do Trabalho - Educacao	32.500,00	38.612,89	6.112,89	
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	24.000,00	7.008,74		16.991,26
1112.04.34.01.00	IRRF sobre outros rendimentos - Ordinar	14.400,00	4.205,38		10.194,62
1112.04.34.02.00	IRRF sobre outros rendimentos - Educaca	6.000,00	1.752,11		4.247,89
1112.04.34.03.00	IRRF sobre outros rendimentos - Saude	3.600,00	1.051,25		2.548,75
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imove	118.000,00	254.615,19	136.615,19	
1112.08.01.00.00	ITBI - Ordinario	70.800,00	152.769,08	81.969,08	
1112.08.02.00.00	ITBI - Educacao	29.500,00	63.653,85	34.153,85	
1112.08.03.00.00	ITBI - Saude	17.700,00	38.192,26	20.492,26	
1113.00.00.00.00	Impostos Sobre A Producao E A Circulaca	400.000,00	494.565,83	94.565,83	
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natu	400.000,00	494.565,83	94.565,83	
1113.05.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	400.000,00	494.565,83	94.565,83	
1113.05.01.01.00	ISS - Ordinario	240.000,00	298.819,30	58.819,30	
1113.05.01.02.00	ISS - Educacao	100.000,00	122.342,99	22.342,99	
1113.05.01.03.00	ISS - Saude	60.000,00	73.403,54	13.403,54	
1120.00.00.00.00	Taxas	153.778,00	227.084,27	81.511,32	8.205,05
1121.00.00.00.00	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Polici	75.278,00	73.402,46	6.135,27	8.010,81
1121.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilancia Sanitaria	10.000,00	9.953,85		46,15
1121.25.00.00.00	Tx de Func.Estab.Com.,Ind.e Prest. Serv	50.000,00	46.233,05		3.766,95
1121.29.00.00.00	Tx de Licenca para Execucao de Obras	10.000,00	14.443,07	4.443,07	
1121.32.00.00.00	Taxa de Aprovacao do Projeto de Constru	1.000,00	2.692,20	1.692,20	
1121.99.00.00.00	Outras Tx pelo Exercicio do Poder de Po	4.278,00	80,29		4.197,71
1122.00.00.00.00	Taxas Pela Prestacao De Servicos	78.500,00	153.681,81	75.376,05	194,24
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	44.000,00	47.607,02	3.607,02	
1122.99.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	32.000,00	103.769,03	71.769,03	
1122.99.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestacao De Servicos	2.500,00	2.305,76		194,24
1130.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	150.000,00	19.419,19		130.580,81
1130.04.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	150.000,00	19.419,19		130.580,81
1200.00.00.00.00	Receita De Contribuic s	310.000,00	281.285,53		28.714,47
1230.00.00.00.00	COSIP	310.000,00	281.285,53		28.714,47
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	72.000,00	53.965,96	20.367,84	38.401,88
1320.00.00.00.00	Receitas De Valores Mobiliarios	72.000,00	53.965,96	20.367,84	38.401,88
1325.00.00.00.00	Remuneracao De Depositos Bancarios	72.000,00	53.965,96	20.367,84	38.401,88
1325.01.00.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vi	29.000,00	26.291,03	19.160,54	21.869,51
1325.01.01.00.00	Rec.deRemun.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Ro altie	500,00	257,59		242,41
1325.01.02.00.00	Rec.de Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB	10.000,00	5.094,14		4.905,86

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 28/02/2014 as 22h11min (6)



Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
 Codigo Especificacao

Unidade Gestora : Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
1325.01.02.01.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB 60%	4.000,00	3.056,47		943,53
1325.01.02.02.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB 40%	6.000,00	2.037,67		3.962,33
1325.01.03.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados F. Saude	0,00	5.378,38	5.378,38	
1325.01.03.02.00	Rend. Vinculados - FMS Atencao Basica	0,00	1.426,41	1.426,41	
1325.01.03.04.00	Rend. Vinculados - FMS Vigilancia em Sa	0,00	154,56	154,56	
1325.01.03.04.00	Rend. Vinculados - FMS Vigilancia em Sa	0,00	554,29	554,29	
1325.01.03.05.00	Rend. Vinculados - FMS Assistencia Farmaceutiva Basica	0,00	1.707,98	1.707,98	
1325.01.03.06.00	Rend. Vinculados - FMS Convenios Estado	0,00	119,14	119,14	
1325.01.03.07.00	Rend. Vinculados - FMS Convenios Uniao	0,00	167,14	167,14	
1325.01.03.08.00	Rend. Vinculados - FMS SAMU	0,00	1.248,86	1.248,86	
1325.01.05.00.00	Rec.Rem. de Dep.Banc.Rec.Vinc.- MDE	5.000,00	6.701,67	6.701,67	5.000,00
1325.01.05.01.00	Rend. Vinculados - Salario Educacao	0,00	3.851,54	3.851,54	
1325.01.05.02.00	Rend. Vinculados - PNATE	0,00	342,40	342,40	
1325.01.05.03.00	Rend. Vinculados - PNAE	0,00	609,58	609,58	
1325.01.05.04.00	Rend. Vinculados - Conv. Transp. Escola	0,00	212,65	212,65	
1325.01.05.05.00	Rend. Vinculados - Imp. e Transf. Impos	5.000,00	0,00		5.000,00
1325.01.05.06.00	Rend. Vinculados - Transf. Conv. Educ.	0,00	1.651,99	1.651,99	
1325.01.05.07.00	Rend. Vinculado - PDDE	0,00	20,94	20,94	
1325.01.05.08.00	Rend Finan Prog Apoio a Crec - Sup. MDS	0,00	12,57	12,57	
1325.01.06.00.00	Receita Rem.Dep.Banc.Vinc.Acoes e Serv P.Saude	2.000,00	1.541,58		458,42
1325.01.09.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinculados - CIDE	500,00	100,82		399,18
1325.01.10.00.00	FMAS-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - FNAS	1.000,00	1.525,10	1.388,75	863,65
1325.01.10.02.00	Rec.Rem.Dep. Banc.Vinc. - FNAS IDOSOS	0,00	163,04	163,04	
1325.01.10.03.00	Rec.Rem.Dep. Banc.Vinc. - FNAS IGDBF	0,00	102,04	102,04	
1325.01.10.04.00	Rec.Rem.Dep. Banc.Vinc. - FNAS PETI	0,00	130,48	130,48	
1325.01.10.05.00	Rec Vinculados - Conv. Abrigo Domicilia	0,00	75,59	75,59	
1325.01.10.07.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. - PBFixo	1.000,00	136,35		863,65
1325.01.10.08.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. - Pro Jovem	0,00	864,89	864,89	
1325.01.10.09.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. - Ben. Even	0,00	34,29	34,29	
1325.01.10.11.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. - FEAS PAB	0,00	18,42	18,42	
1325.01.99.00.00	Rec.Remun.de Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.	10.000,00	5.691,75	5.691,74	9.999,99
1325.01.99.01.00	Recursos Vinculados - Prefeitura	10.000,00	0,01		9.999,99
1325.01.99.03.00	Rec Vinculados - Outros Convenios Uniao	0,00	2.886,27	2.886,27	
1325.01.99.04.00	Rec Vinculados - Conv. Multas Pol. Civ	0,00	165,43	165,43	
1325.01.99.05.00	Rec Vinculados - Conv. Multas Prefeitur	0,00	352,24	352,24	
1325.01.99.07.00	Recursos Vinculados - Alienacao de Bens	0,00	820,05	820,05	
1325.01.99.08.00	Recursos Vinculados - COSIP	0,00	1.302,26	1.302,26	
1325.01.99.12.00	Rec. Vinc. - OPERACAO DE CREDITO	0,00	165,49	165,49	
1325.02.00.00.00	Remun.Depositos Recursos nao Vinculados	43.000,00	27.674,93	1.207,30	16.532,37
1325.02.99.00.00	Remun.de Outros Dep.Rec.nao Vinculados	40.000,00	23.467,63		16.532,37
1325.02.99.00.00	Remun.de Outros Dep.Rec.nao Vinculados	3.000,00	4.207,30	1.207,30	
1400.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	2.000,00	13.872,03	11.872,03	
1490.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuarias	2.000,00	13.872,03	11.872,03	
1600.00.00.00.00	Receita De Servicos	658.000,00	674.772,52	34.627,52	17.855,00
1600.13.00.00.00	Servicos Administrativos	10.000,00	0,00		10.000,00
1600.13.01.00.00	Servicos Administrativos (Corpo de Bombe	10.000,00	0,00		10.000,00
1600.17.00.00.00	Servicos Agropecuarios	5.000,00	0,00		5.000,00
1600.41.00.00.00	Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento, Reservacao e Distribuicao de Agua	600.000,00	616.503,95	16.503,95	
1600.45.00.00.00	Servicos de Preparacao da Terra em Propriedades Particulares	3.000,00	145,00		2.855,00

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 28/02/2014 as 22h11min (6)



Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
 Codigo Especificacao

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
1600.99.00.00.00	Outros Receitas De Servicos	40.000,00	58.123,57	18.123,57	
1700.00.00.00.00	Transferencias Correntes	17.835.571,00	17.612.253,88	1.760.568,28	1.983.885,40
1720.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	17.503.571,00	17.350.643,88	1.749.901,28	1.902.828,40
1721.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	7.713.606,00	7.163.840,33	951.094,45	1.500.860,12
1721.01.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	6.106.000,00	5.130.508,22	329.892,42	1.305.384,20
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	6.100.000,00	5.124.820,81	329.892,42	1.305.071,61
1721.01.02.01.00	FPM - Ordinario	2.745.000,00	3.074.892,42	329.892,42	
1721.01.02.02.00	FPM - Educacao	2.135.000,00	1.281.205,25		853.794,75
1721.01.02.03.00	FPM - Saude	1.220.000,00	768.723,14		451.276,86
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	5.687,41		312,59
1721.01.05.01.00	ITR - Ordinario	3.600,00	3.412,41		187,59
1721.01.05.02.00	ITR - Educacao	1.500,00	1.421,87		78,13
1721.01.05.03.00	ITR - Saude	900,00	853,13		46,87
1721.22.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	84.000,00	78.299,70		5.700,30
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo	84.000,00	78.299,70		5.700,30
1721.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo	903.606,00	1.044.755,30	201.169,40	60.020,10
1721.33.01.00.00	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo) F. Sa	220.000,00	227.256,04	7.256,04	
1721.33.03.00.00	Prog. Saude Familia (PSF) - F. Saude	180.000,00	280.780,00	100.780,00	
1721.33.05.00.00	Prog. de Agentes Comun. Saude (PACS)	220.000,00	238.849,00	18.849,00	
1721.33.06.00.00	Prog. Assist. Farmacia Basica - F. Saud	50.000,00	42.338,13		7.661,87
1721.33.08.00.00	Acoes Vigilancia Sanitaria - F. Saude	13.310,00	40.054,36	26.744,36	
1721.33.09.00.00	Epidemiologia e Controle de Dncas	21.296,00	3.012,77		18.283,23
1721.33.12.00.00	SAMU	160.000,00	153.125,00		6.875,00
1721.33.18.00.00	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	5.000,00	52.540,00	47.540,00	
1721.33.19.00.00	PMAQ - Prog. Nac. Melhor Acesso Quali	34.000,00	6.800,00		27.200,00
1721.34.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	105.000,00	112.450,00	16.200,00	8.750,00
1721.34.01.00.00	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	10.000,00		2.000,00
1721.34.04.00.00	PETI - PVMC	20.000,00	15.000,00		5.000,00
1721.34.06.00.00	Bolsa Familia - IGDBF	15.000,00	14.250,00		750,00
1721.34.07.00.00	Outr. FNAS - CRAS	58.000,00	57.000,00		1.000,00
1721.34.11.00.00	Outras Transf. FNAS - Serv Conv Fort Vi	0,00	16.200,00	16.200,00	
1721.35.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE	397.000,00	417.748,76	56.264,19	35.515,43
1721.35.01.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	210.000,00	240.792,14	30.792,14	
1721.35.02.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PD	0,00	2.800,00	2.800,00	
1721.35.03.00.00	Transf diretas FNDE ref.Prog.Nac.a PNAE	60.000,00	75.380,00	15.380,00	
1721.35.04.00.00	Transferencia direta do FNDE ref PNATE	127.000,00	91.484,57		35.515,43
1721.35.99.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao - FNDE	0,00	7.292,05	7.292,05	
1721.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	38.000,00	32.509,91		5.490,09
1721.36.01.00.00	ICMS Desoneracao Lei 87/96 - Ordinario	22.800,00	19.505,98		3.294,02
1721.36.02.00.00	ICMS Desoneracao Lei 87/96 - Educacao	9.500,00	8.127,48		1.372,52
1721.36.03.00.00	ICMS Desoneracao Lei 87/96 - Saude	5.700,00	4.876,45		823,55
1721.99.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	80.000,00	347.568,44	347.568,44	80.000,00
1721.99.01.00.00	FEX - Auxilio Finan/Fomento Exportacao	80.000,00	0,00		80.000,00
1721.99.02.00.00	Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	113.470,70	113.470,70	
1721.99.03.00.00	Cota Parte do FPM - EC 55/2007	0,00	175.573,30	175.573,30	
1721.99.03.00.00	Cota Parte do FPM - EC 55/2007	0,00	58.524,44	58.524,44	

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 28/02/2014 as 22h11min (6)



Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
 Codigos Especificacao

Codigos	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
1722.00.00.00.00	Transferencias Dos Estados	7.669.965,00	7.908.155,49	311.348,39	73.157,90
1722.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	7.570.000,00	7.772.252,95	231.410,85	29.157,90
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.900.000,00	7.051.847,74	151.847,74	
1722.01.01.01.00	ICMS - Ordinarios	4.140.000,00	4.227.184,43	87.184,43	
1722.01.01.02.00	ICMS - Educacao	1.725.000,00	1.766.886,07	41.886,07	
1722.01.01.03.00	ICMS - Saude	1.035.000,00	1.057.777,24	22.777,24	
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	540.000,00	612.128,34	72.128,34	
1722.01.02.01.00	IPVA - Ordinarios	324.000,00	367.279,65	43.279,65	
1722.01.02.02.00	IPVA - Educacao	135.000,00	153.032,43	18.032,43	
1722.01.02.03.00	IPVA - Saude	81.000,00	91.816,26	10.816,26	
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	100.000,00	107.434,77	7.434,77	
1722.01.04.01.00	IPI - Ordinario	60.000,00	64.860,83	4.860,83	
1722.01.04.02.00	IPI - Educacao	25.000,00	26.458,72	1.458,72	
1722.01.04.03.00	IPI - Saude	15.000,00	16.115,22	1.115,22	
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contrib.de Intervencao no	30.000,00	842,10		29.157,90
1722.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para				
	Programas de Saude - Repasse Fundo a Fu	99.965,00	126.150,21	70.185,21	44.000,00
1722.33.01.00.00	SUS - Farmacia Basica	19.965,00	40.572,00	20.607,00	
1722.33.09.00.00	CoFinanciamento Atencao Basica	36.000,00	85.578,21	49.578,21	
1722.33.10.00.00	CoFinanciamento Assist. Farm. Basica	44.000,00	0,00		44.000,00
1722.99.00.00.00	Outras Transferencias Dos Estados	0,00	9.752,33	9.752,33	
1722.99.01.00.00	Repasse FEAS - Protecao Atencao Basica	0,00	9.752,33	9.752,33	
1724.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	2.120.000,00	2.278.648,06	487.458,44	328.810,38
1724.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.696.000,00	1.367.189,62		328.810,38
1724.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	424.000,00	911.458,44	487.458,44	
1750.00.00.00.00	Transferencias De Pessoas	12.000,00	0,00		12.000,00
1760.00.00.00.00	Transferencias De Convenios	320.000,00	261.610,00	10.667,00	69.057,00
1762.00.00.00.00	Transf.Dos Estados DF E Suas Entidades	320.000,00	261.610,00	10.667,00	69.057,00
1762.02.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados				
	Destinadas a Programas de Educacao	300.000,00	250.943,00		49.057,00
1762.02.01.00.00	Convenio Transporte Escolar	300.000,00	250.943,00		49.057,00
1762.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos E	20.000,00	10.667,00	10.667,00	20.000,00
1762.99.01.00.00	Transf. Convenios Assistencia Social	20.000,00	0,00		20.000,00
1762.99.01.00.00	Transf. Convenios Assistencia Social	0,00	2.351,00	2.351,00	
1762.99.10.00.00	CONVENIO ABRIGO DOMICILIAR - CUSTEIO	0,00	8.316,00	8.316,00	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	207.522,00	163.576,56	34.773,01	78.718,45
1910.00.00.00.00	Multas E Juros De Mora	66.888,00	49.594,49	8.434,58	25.728,09
1911.00.00.00.00	Multas E Juros De Mora Dos Tributos	9.317,00	5.098,80	581,80	4.800,00
1911.35.00.00.00	Mul.Jur.Mora Tx Fisc.Vigilancia Sanitar	0,00	44,21	44,21	
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a				
	Propriedade Predial e Territorial Urban	5.324,00	784,08		4.539,92
1911.38.01.00.00	Multas IPTU - Ordinarios	3.194,40	470,43		2.723,97
1911.38.02.00.00	Multas IPTU - Educacao	1.331,00	196,73		1.134,27
1911.38.03.00.00	Multas IPTU - Saude	798,60	116,92		681,68
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre				
	Servicos de Qualquer Natureza - ISS	2.662,00	3.199,59	537,59	
1911.40.01.00.00	Multas ISS - Ordinarios	1.597,20	1.919,81	322,61	
1911.40.02.00.00	Multas ISS - Educacao	665,50	800,19	134,69	
1911.40.03.00.00	Multas ISS - Saude	399,30	479,59	80,29	
1911.99.00.00.00	Multas E Juros De Mora De Outros Tribut	1.331,00	1.070,92		260,08
1911.99.01.00.00	Multas E Juros De Mora De Outros Tribut	1.331,00	1.070,92		260,08
1913.00.00.00.00	Mul. E Jur. Mora Da Divida Ativa Dos Tr	23.958,00	6.026,67		17.931,33
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do				
	Imposto sobre a Propriedade Predial e				
	Territorial Urbana - IPTU	13.310,00	4.868,73		8.441,27

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 28/02/2014 as 22h11min (6)



Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
 Codigo Especificacao

Orcada	Arrecadada	Diferenca			
		Para Mais	Para Menos		
1913.11.01.00.00	Multas/Juros Div. Ativa IPTU - Ordinari	7.986,00	2.921,31		5.064,69
1913.11.02.00.00	Multas/Juros Div. Ativa IPTU - Educacao	3.327,50	1.217,32		2.110,18
1913.11.03.00.00	Multas/Juros Div. Ativa IPTU - Saude	1.996,50	730,10		1.266,40
1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	2.662,00	131,60		2.530,40
1913.13.01.00.00	Multas/Juros Div. Ativa ISS - Ordinario	1.597,20	78,96		1.518,24
1913.13.02.00.00	Multas/Juros Div. Ativa ISS - Educacao	665,50	32,90		632,60
1913.13.03.00.00	Multas/Juros Div. Ativa ISS - Saude	399,30	19,74		379,56
1913.99.00.00.00	Multas Jur.Mora Div.Ativ.Outros Tributo	7.986,00	1.026,34		6.959,66
1915.00.00.00.00	Multas Jur.Mora Div.Ativa De Outras Rec	665,50	971,48	305,98	
1915.99.00.00.00	Outras Mult. E J.Mora Div.At. De Outra	665,50	971,48	305,98	
1915.99.01.00.00	Outras Mult.Jur.Mora Div.Ativ.Outr.Rece	665,50	971,48	305,98	
1918.00.00.00.00	Multas E Juros De Mora-Outras Receitas	3.665,50	11.212,30	7.546,80	
1918.99.00.00.00	Outras Multas E Juros De Mora	3.665,50	11.212,30	7.546,80	
1918.99.01.00.00	Outras Multas E Juros De Mora-Prefeitur	665,50	2.585,86	1.920,36	
1918.99.03.00.00	Outras Multas E Juros De Mora-SAMAE	3.000,00	8.626,44	5.626,44	
1919.00.00.00.00	Multas De Outras Origens	29.282,00	26.285,24		2.996,76
1919.15.00.00.00	Multas Previstas Na Legislat. De Transi	9.516,65	9.105,32		411,33
1919.15.00.00.00	Multas Previstas Na Legislat. De Transi	9.516,65	9.375,33		141,32
1919.15.00.00.00	Multas Previstas Na Legislat. De Transi	10.248,70	7.804,59		2.444,11
1920.00.00.00.00	Indenizac s E Restituic s	13.310,00	22.011,20	11.363,20	2.662,00
1921.00.00.00.00	Indenizac s	2.662,00	0,00		2.662,00
1921.99.00.00.00	Outras Indenizac s	2.662,00	0,00		2.662,00
1922.00.00.00.00	Restituic s	10.648,00	22.011,20	11.363,20	
1922.99.00.00.00	Outras Restituic s	10.648,00	22.011,20	11.363,20	
1930.00.00.00.00	Receita Da Divida Ativa	81.324,00	58.988,47	14.975,23	37.310,76
1931.00.00.00.00	Receita Da Divida Ativa Tributaria	47.324,00	24.888,36		22.435,64
1931.11.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	22.000,00	21.370,21		629,79
1931.11.01.00.00	Rec. Divida Ativa IPTU - Ordinarios	13.200,00	12.822,37		377,63
1931.11.02.00.00	Rec. Divida Ativa IPTU - Educacao	5.500,00	5.342,48		157,52
1931.11.03.00.00	Rec. Divida Ativa IPTU - Saude	3.300,00	3.205,36		94,64
1931.13.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	5.324,00	777,17		4.546,83
1931.13.01.00.00	Rec. Divida Ativa ISS - Ordinarios	3.194,40	466,31		2.728,09
1931.13.02.00.00	Rec. Divida Ativa ISS - Educacao	1.331,00	194,29		1.136,71
1931.13.03.00.00	Rec. Divida Ativa ISS - Saude	798,60	116,57		682,03
1931.99.00.00.00	Receita Da Divida Ativa De Outros Tribu	20.000,00	2.740,98		17.259,02
1931.99.01.00.00	Receita Da Divida Ativa De Outros Tribu	20.000,00	2.740,98		17.259,02
1932.00.00.00.00	Receita Da Divida Ativa Nao Tributaria	34.000,00	34.100,11	14.975,23	14.875,12
1932.99.00.00.00	Rec. Da Div. Ativa Nao-Trib. De Outras	34.000,00	34.100,11	14.975,23	14.875,12
1932.99.01.00.00	Rec.Div.Ativa Nao Trib. De Outras Rec.	34.000,00	34.100,11	14.975,23	14.875,12
1932.99.01.01.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib.De Outras Rec-Pre	30.000,00	15.124,88		14.875,12
1932.99.01.03.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib.De Outras Rec-SAM	4.000,00	18.975,23	14.975,23	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	46.000,00	32.982,40		13.017,60
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	32.982,40		7.017,60
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	4.000,00	0,00		4.000,00
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	2.000,00	0,00		2.000,00
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orcamentarias	25.000,00	18.342,21		6.657,79
7600.00.00.00.00	Receita De Servicos	25.000,00	18.342,21		6.657,79
7600.41.00.00.00	Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento	25.000,00	18.342,21		6.657,79
2000.00.00.00.00	Receitas De Capital	120.010,00	1.327.815,82	1.207.814,82	9,00
2100.00.00.00.00	Operac s De Credito	0,00	251.149,36	251.149,36	

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 28/02/2014 as 22h11min (6)



Unidade Gestora : CONSOLIDADO  
 Codigos Especificacao

Codigos	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
2110.00.00.00.00	Operac s De Credito Internas	0,00	251.149,36	251.149,36	
2119.00.00.00.00	Outras Operac s De Credito Internas	0,00	251.149,36	251.149,36	
2119.01.00.00.00	Operacoes de Credito	0,00	251.149,36	251.149,36	
2300.00.00.00.00	Amortizac s De Empréstimos	120.000,00	143.323,15	23.323,15	
2300.70.00.00.00	Outras Amortizac s De Empréstimos	120.000,00	143.323,15	23.323,15	
2300.70.02.00.00	Amortizac s De Contratos	120.000,00	143.323,15	23.323,15	
2400.00.00.00.00	Transferencias De Capital	10,00	933.343,31	933.342,31	9,00
2420.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	0,00	24.000,00	24.000,00	
2421.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	0,00	24.000,00	24.000,00	
2421.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00	24.000,00	24.000,00	
2470.00.00.00.00	Transferencia de Capital	10,00	909.343,31	909.342,31	9,00
2471.00.00.00.00	Transf.De Convenios Da Uniao De S/Entid	6,00	903.799,31	903.798,31	5,00
2471.02.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao	1,00	209.909,31	209.909,31	1,00
2471.02.03.00.00	Convenio Acao no 027	0,00	209.909,31	209.909,31	
2471.02.04.00.00	Convenio Acao no 028	1,00	0,00		1,00
2471.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio da Un	5,00	693.890,00	693.889,00	4,00
2471.99.05.00.00	Convenio Acao no 013	1,00	146.950,00	146.949,00	
2471.99.06.00.00	Convenio Acao n. 014	1,00	0,00		1,00
2471.99.08.00.00	Convenio Acao no 045	1,00	0,00		1,00
2471.99.09.00.00	Convenio Acao no 049	1,00	0,00		1,00
2471.99.09.00.00	Convenio Acao no 049	0,00	546.940,00	546.940,00	
2471.99.11.00.00	Covenio Acao no 056	1,00	0,00		1,00
2472.00.00.00.00	Transf.De Conv.Dos Estados	4,00	5.544,00	5.544,00	4,00
2472.01.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	1,00	0,00		1,00
2472.01.02.00.00	Convenio Acao no. 14	1,00	0,00		1,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos E	3,00	5.544,00	5.544,00	3,00
2472.99.04.00.00	Convenio Acao n. 010	1,00	0,00		1,00
2472.99.05.00.00	Convenio Acao n. 012	1,00	0,00		1,00
2472.99.08.00.00	Convenio Acao no 057	1,00	0,00		1,00
2472.99.11.00.00	CONVENIO ABRIGO DOMICILIARES - INVESTIM	0,00	5.544,00	5.544,00	
T o t a l G e r a l .....		20.415.881,00	21.538.071,46	3.432.209,57	2.310.019,11
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1721.01.02.02.00	FPM - Educacao	1.220.000,00	1.024.963,82		195.036,18
1721.01.05.02.00	ITR - Educacao	1.200,00	1.137,40		62,60
1721.36.02.00.00	ICMS Desoneracao Lei 87/96 - Educacao	7.600,00	6.501,96		1.098,04
1722.01.01.02.00	ICMS - Educacao	1.380.000,00	1.410.367,51	30.367,51	
1722.01.02.02.00	IPVA - Educacao	108.000,00	122.424,67	14.424,67	
1722.01.04.02.00	IPI - Educacao	20.000,00	21.486,96	1.486,96	
Total .....		2.736.800,00	2.586.882,32	46.279,14	196.196,82
(-) Deducao da Receita por Restituicao					
1112.08.01.00.00	ITBI - Ordinario	0,00	924,00	924,00	
1112.08.02.00.00	ITBI - Educacao	0,00	385,00	385,00	
1112.08.03.00.00	ITBI - Saude	0,00	231,00	231,00	
1325.01.05.06.00	Rend. Vinculados - Transf. Conv. Educ. U	0,00	608,05	608,05	
1325.01.99.03.00	Rec Vinculados - Outros Convenios Uniao	0,00	2.886,27	2.886,27	
1600.41.00.00.00	Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento, Reservacao e Distribuicao de Agua	0,00	46,15	46,15	

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 28/02/2014 as 22h11min (6)





Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
DEDUCOES DA RECEITA					
2471.02.03.00.00	Convenio Acao no 027	0,00	27.107,93	27.107,93	
2471.99.05.00.00	Convenio Acao no 013	0,00	2.769,44	2.769,44	
2471.99.09.00.00	Convenio Acao no 049	0,00	5.500,00	5.500,00	
	Total .....	0,00	40.457,84	40.457,84	0,00
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1911.38.01.00.00	Multas IPTU - Ordinarios	0,00	2,70	2,70	
1911.38.02.00.00	Multas IPTU - Educacao	0,00	1,13	1,13	
1911.38.03.00.00	Multas IPTU - Saude	0,00	0,66	0,66	
1911.99.01.00.00	Multas E Juros De Mora De Outros Tributos	0,00	4,73	4,73	
	Total .....	0,00	9,22	9,22	0,00
	Total de Deducoes .....	2.736.800,00	2.627.349,38	86.746,20	196.196,82
	Total da Receita Liquida .	17.679.081,00	18.910.722,08	3.345.463,37	2.113.822,29

DANIEL KOTHE  
 PREFEITO MUNICIPAL

JAIME KOCH  
 CONTADOR CRC/SC 22.026/O-0

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Saudades

Balanco Orçamentário  
Exercício de 2013 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
<b>Receitas Correntes</b>			
Receita Tributária	1.185.778,00	1.392.186,95	-206.408,95
Receita De Contribuic s	310.000,00	281.285,53	28.714,47
Receita Patrimonial	72.000,00	53.965,96	18.034,04
Receita Agropecuaria	2.000,00	13.872,03	-11.872,03
Receita De Servicos	658.000,00	674.772,52	-16.772,52
Transferencias Correntes	17.835.571,00	17.612.253,88	223.317,12
Outras Receitas Correntes	207.522,00	163.576,56	43.945,44
Total.....	20.270.871,00	20.191.913,43	78.957,57
(-) Dedução - Restituições	-	5.080,47	-5.080,47
(-) Dedução - Descontos Concedidos	-	9,22	-9,22
(-) Dedução para o FUNDEB	2.736.800,00	2.586.882,32	149.917,68
Total.....	2.736.800,00	2.591.972,01	144.827,99
Soma.....	17.534.071,00	17.599.941,42	-65.870,42
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentarias</b>			
Receita De Servicos	25.000,00	18.342,21	6.657,79
Total.....	25.000,00	18.342,21	6.657,79
<b>Receitas De Capital</b>			
Operac s De Credito	-	251.149,36	-251.149,36
Amortizac s De Emprestimos	120.000,00	143.323,15	-23.323,15
Transferencias De Capital	10,00	933.343,31	-933.333,31
Total.....	120.010,00	1.327.815,82	-1.207.805,82
(-) Dedução - Restituições	-	35.377,37	-35.377,37
Total.....	-	35.377,37	-35.377,37

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Saudades

Balço Orçamentário  
 Exercício de 2013 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Transferências Financeiras Recebidas		3.564.070,08	-3.564.070,08
Soma .....	17.679.081,00	22.474.792,16	-4.795.711,16
Déficit .....	2.108.311,93		2.108.311,93
Total das Receitas	19.787.392,93	22.474.792,16	-2.687.399,23
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	19.787.392,93	18.727.969,70	1.059.423,23
Créditos Especiais	-	-	-
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		3.564.070,08	-3.564.070,08
Soma .....	19.787.392,93	22.292.039,78	-2.504.646,85
Superávit .....		182.752,38	182.752,38
Total das Despesas	19.787.392,93	22.474.792,16	-2.687.399,23

DANIEL KOTHE  
 PREFEITO MUNICIPAL

JAIME KOCH  
 CONTADOR CRC/SC 22.026/O-0

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO DE 2013.

O orçamento do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, foi aprovado pela Lei Municipal N.º 2.128/2012 de 12 de novembro de 2012, que estimava a receita e fixava a despesa em **R\$ 17.679.081,00** (Dezessete milhões, seiscentos e setenta e nove mil e oitenta e um reais).

### DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA

RUBRICA DA RECEITA	VALOR ESTIMADO	VALOR ARRECADADO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.534.071,00</b>	<b>17.599.941,42</b>
Receita Tributária	1.185.778,00	1.390.646,95
Receita de Contribuição	310.000,00	281.285,53
Receita Patrimonial	72.000,00	50.471,64
Receita Agropecuária	2.000,00	13.872,03
Receita de Serviços	658.000,00	674.726,37
Transferências Correntes	15.098.771,00	15.025.371,56
Outras Receitas Correntes	207.522,00	163.567,34
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT.</b>	<b>25.000,00</b>	<b>18.342,21</b>
Receita de Serviços	25.000,00	18.342,21
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>120.010,00</b>	<b>1.292.438,45</b>
Operações de Crédito	0,00	251.149,36
Amortização de Empréstimos	120.000,00	143.323,15
Transferências de Capital	10,00	897.965,94
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.679.081,00</b>	<b>18.910.722,08</b>

### PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA

RUBRICA DA RECEITA	PERCENTUAL %
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>93,06</b>
Receita Tributária	7,35
Receita de Contribuição	1,49
Receita Patrimonial	0,27
Receita Agropecuária	0,07
Receita de Serviços	3,57
Transferências Correntes	79,45
Outras Receitas Correntes	0,86
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT.</b>	<b>0,10</b>
Receita de Serviços	0,10
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>6,84</b>
Operações de Crédito	1,33
Amortização de Empréstimos	0,76
Transferências de Capital	4,75
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00</b>

Conforme Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 do Balanço, o valor estimado da Receita foi de R\$ **17.679.081,00** e o Valor Arrecadado foi de R\$ **18.910.722,08** proporcionando assim um excesso de arrecadação no Valor de **R\$ 1.231.641,08**.

**DESPESA FIXADA E REALIZADA POR FUNÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DESPESA FIXADA</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>
01 Legislativa	580.000,00	499.912,26
04 Administração	2.455.500,00	2.334.084,03
06 Segurança Pública	88.033,30	72.558,76
08 Assistência Social	506.000,00	460.397,83
10 Saúde	3.617.165,30	4.132.642,41
12 Educação	4.364.521,50	4.790.737,81
13 Cultura	70.000,00	36.937,84
15 Urbanismo	1.118.734,90	1.107.368,76
16 Habitação	120.001,00	31.633,90
17 Saneamento	15.001,00	194.715,30
18 Gestão Ambiental	5.000,00	0,00
20 Agricultura	1.027.502,00	887.178,41
22 Indústria	170.000,00	95.491,35
23 Comércio e Serviços	55.000,00	37.820,36
26 Transporte	1.980.502,00	2.684.137,30
27 Desporto e Lazer	383.000,00	342.045,14
28 Encargos Especiais	1.096.500,00	1.020.308,24
99 Reserva de Contingência	26.620,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.679.081,00</b>	<b>18.727.969,70</b>

**PERCENTUAL DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL %</b>
01 Legislativa	2,67
04 Administração	12,46
06 Segurança Pública	0,39
08 Assistência Social	2,46
10 Saúde	22,07
12 Educação	25,58
13 Cultura	0,20
15 Urbanismo	5,91
16 Habitação	0,17
17 Saneamento	1,04
18 Gestão Ambiental	0,00
20 Agricultura	4,74

22 Industria	0,51
23 Comércio e Serviços	0,20
26 Transporte	14,33
27 Desporto e Lazer	1,82
28 Encargos Especiais	5,45
99 Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00</b>

**DESPESA FIXADA E REALIZADA POR NATUREZA DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.551.282,00</b>	<b>16.679.852,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.762.020,50	8.249.437,59
Juros e Encargos	180.000,00	94.369,14
Outras Despesas Correntes	8.609.261,50	8.336.045,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.101.179,00</b>	<b>2.048.117,37</b>
Investimentos	781.679,00	1.701.306,25
Inversões Financeiras	36.500,00	0,00
Amortização da Dívida	283.000,00	346.811,12
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>26.620,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.679.081,00</b>	<b>18.727.969,70</b>

**PERCENTUAL DA DESPESA REALIZADA POR NATUREZA DA DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA	PERCENTUAL %
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>89,06</b>
Pessoal e Encargos Sociais	44,05
Juros e Encargos	0,50
Outras Despesas Corretes	44,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10,94</b>
Investimentos	9,09
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1,85
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

Conforme Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11 do Balanço, o Valor Autorizado da Despesa foi de R\$ **17.679.081,00** e a Despesa Realizada foi de R\$ **18.727.969,70**. O valor realizado foi superior ao fixado em R\$ **1.048.888,70**, diferença esta verificada principalmente em função do excesso de arrecadação na fonte Transferências de Capital e superávit financeiro do exercício anterior.

Conforme o Balanço Orçamentário – Anexo 12, o valor Arrecadado da Receita foi de R\$ **18.910.722,08**. O Valor da Despesa Empenhada foi de R\$ **18.727.969,70**. Considerando a Receita e a Despesa Orçamentária, tivemos um Superávit de R\$ **182.752,38**.

**BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13**

RECEITA	VALOR R\$
Receita Orçamentária	18.892.379,87
Receita Intra-Orçamentária	18.342,21
Transferência Financeira Recebida	3.564.070,08
Receita Extra-Orçamentária	2.124.616,57
Saldo do Exercício Anterior	499.567,89
<b>TOTAL</b>	<b>25.098.976,62</b>

DESPESA	VALOR R\$
Despesa Orçamentária	18.727.969,70
Transferência Financeira Concedida	3.564.070,08
Despesa Extra-Orçamentária	2.052.518,81
Saldo Para o Exercício Seguinte	754.418,03
<b>TOTAL</b>	<b>25.098.976,62</b>

Conforme demonstra o Balanço Financeiro do exercício a movimentação de Receita foi de R\$ **18.910.722,08** e a despesa foi de R\$ **18.727.969,70**, resultando em Superávit na ordem de R\$ **182.752,38**.

**BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14**

ATIVO FINANCEIRO	VALOR R\$
Disponível	754.418,03
Créditos	3.910,82
<b>TOTAL</b>	<b>758.328,85</b>
ATIVO PERMANENTE	VALOR R\$
Financiamentos Concedidos (Curto Prazo)	450.050,90
Divida Ativa (Curto Prazo)	68.687,69
Financiamentos Concedidos (Longo Prazo)	650.217,82
Divida Ativa (Longo Prazo)	253.529,29
Bens Móveis	7.200.235,64
Bens Imóveis	4.837.499,84
<b>TOTAL</b>	<b>13.460.221,18</b>
Ativo Compensado	21.107,56
<b>TOTAL</b>	<b>21.107,56</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.239.657,59</b>

PASSIVO FINANCEIRO	VALOR R\$
Consignações	46.823,08
Depósitos de Diversas Origens	24.948,16
Restos a Pagar Liquidados	217.000,62
Restos a Pagar não Liquidados	14.501,35
<b>TOTAL</b>	<b>303.273,21</b>
PASSIVO PERMANENTE	VALOR R\$
Divida Fundada Contratos (Curto Prazo)	281.970,64
Divida Fundada Parcelamento de Inss (Curto Prazo)	62.597,35
Divida Fundada Contratos (Longo Prazo)	591.540,99
Divida Fundada Parcelamento de Inss (Longo Prazo)	159.897,27
<b>TOTAL</b>	<b>1.096.006,25</b>
SALDO PATRIMONIAL	VALOR R\$
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>12.819.270,57</b>
<b>Passivo Compensado</b>	<b>21.107,56</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>14.239.657,59</b>

Conforme demonstra o Balanço Patrimonial, a Disponibilidade do Ativo Financeiro é de R\$ **758.328,85** enquanto o Passivo Financeiro apresenta registro de Dívida Flutuante no valor de R\$ **303.273,21**, apresentando assim um superávit financeiro de R\$ **455.055,64**.

### **DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR R\$
Receita Orçamentária	18.892.379,87
Receita Intra-Orçamentária	18.342,21
Transferência Financeira Recebida	3.564.070,08
Mutações Patrimoniais Ativas	1.506.057,60
Independente da Execução Orçamentária	13.006.830,13
<b>TOTAL</b>	<b>36.987.679,89</b>

VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR R\$
Despesa Orçamentária	18.727.969,70
Transferência Financeira Concedida	3.564.070,08
Mutações Patrimoniais Passivas	453.460,98
Independente da Execução Orçamentária	12.350.740,73
<b>SUBTOTAL</b>	<b>35.096.241,49</b>
Resultado Patrimonial	1.891.438,40
<b>TOTAL</b>	<b>36.987.679,89</b>

Foram devidamente contabilizados todos os Registro de Incorporação de Bens ao Patrimônio do Município. A Inscrição da Dívida Ativa está de acordo com o levantamento fornecido pelo Setor de Tributação.

A baixa da Dívida Ativa está de acordo com o valor da Receita de Dívida Ativa arrecadada pelo Setor de Tributação.

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16**

SALDO /2012	EMIÇÃO/2013	RESGATE/2013	SALDO PARA 2014
1.191.667,91	251.149,46	346.811,12	1.096.006,25

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17**

SALDO /2012	INSCRIÇÃO/2013	BAIXA/2013	SALDO PARA 2014
231.240,55	21.553.985,37	21.481.952,71	303.273,21

**Saudades SC, 28 de janeiro de 2014**

**DANIEL KOTHE**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME KOCH**  
**Contador – CRC/SC Nº 22.026/O-0**

**ELOI HOSS**  
**Responsável Controle Interno**

**SAUDADES – SC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

**PARECER: 0001/2014**

**OBJETIVO:** *Análise das Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2013.*

**APROVAÇÃO:** 24/02/2014.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2013, faz as seguintes considerações:

- O Valor recebido do **FUNDEB**, no exercício de 2013, foi de R\$ 2.278.648,06;
- A receita de aplicações foi de R\$ 5.094,14;
- **Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB R\$ 2.283.742,20**
- As despesas com remuneração dos profissionais do magistério foram de R\$ 1.844.249,42, o que corresponde a **80,76 %** da receita do **FUNDEB**;

<b>RESUMO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>VALOR R\$</b>
(+) Saldo financeiro do exercício anterior (2012)	5.631,34
(+) Rendimento do exercício de 2013	5.094,14
(+) Transferências recebidas em 2013	2.278.648,06
(-) Aplicação em remuneração de profissionais do magistério	1.844.249,42
(-) Outras ações de manutenção e desenv. da educação básica	438.438,14
(=) Saldo para o exercício de 2014	6.685,98

- O valor de R\$ 438.438,14, foi aplicado em ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública, respeitando-se as proibições previstas no art. 71 da lei 9.394/96 – **LDB**. Restando um saldo de R\$ 6.685,98, que representa 0,29% da receita do **FUNDEB**, para ser aplicado até o dia 31 de março de 2014. Observamos também a aplicação do saldo do exercício de 2012, no valor de R\$ 5.631,34.

- As despesas foram efetuadas conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal.

Observando tais considerações, verificou-se a transparência e **Correta** aplicação dos recursos do **FUNDEB**, pela Secretaria Municipal de Educação, o que faz com que o Conselho Municipal do **FUNDEB** **votou favoravelmente a aprovação das contas.**

**MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB**

CARLOS EUGENIO SEHNEM

ZENO MIGUEL MAHLE

ROSELEI HANSEN

INES MARIA KAMER ENGSTER

ROSILENE MOHR

CRISTIANE LAMOUR GELLER

ODETE INES EICHWALD HERMES

MATHEUS SEHN

FERNANDA ULSENHEIMER

ROSALIA MATUELA SEVERO

FELIPE WICKERT

FABIANO DANIEL BOTH

**Saudades, 24 de Fevereiro de 2014.**

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 07003 FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.

Cordialmente,

Daniel Kothe  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC  
CGC 83.021.881/0001-54



**LEI Nº 839/93**

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADES,  
Estado de Santa Catarina, Faço Saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;

**TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Saudades- SC, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - O Município prestará assistência social supletiva aos que dela necessitarem e não tiverem acesso às políticas sociais básicas previstas no artigo anterior, de acordo com as suas possibilidades.

**Parágrafo Único** - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Art. 4º - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos



*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC  
CGC 83.021.881/0001-54



que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos do artigo 4º e 5º, bem como para a criação do serviço a que se refere o artigo 6º.

## TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

### CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 8º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### CAPÍTULO II - Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### Seção I - Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, vinculado ao Departamento da Administração.

#### Seção II - Da Competência do Conselho

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
- II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de





ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC

CGC 83.021.881/0001-54



- suas famílias, de seus grupos de vizinhanças, e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, bem como opinar sobre o orçamento Municipal, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
- V - Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais que tenham atuação na promoção, defesa e proteção dos direitos e interesses da infância e adolescência.
- VI - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa efetuar as suas deliberações;
- VII - Manter registros das inscrições e suas alterações das entidades Governamentais e não-governamentais, bem como de seus programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas de:
- Orientação e apoio sócio-familiar;
  - Apoio sócio-educativo em meio aberto;
  - Colocação sócio-familiar;
  - Abrigo;
  - Liberdade assistida;
  - Semi liberdade;
  - Internação,
- fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069).
- VIII - Regulamentar, organizar e presidir, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar.
- IV - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.
- X - Definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o fundo para a infância e adolescência.
- XI - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regular-se-á por um Regimento Interno que observará a Legislação aplicável, a ser aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros.



*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127

89868-000 SAUDADES - SC

CGC 83.021.881/0001-54



Seção III - Dos Membros do Conselho

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será constituído por doze membros com representação paritária, das instituições governamentais e não-governamentais, sendo:

I - Seis membros representando entidades governamentais, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Um membro representando o Poder Executivo, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, ligado à área de Promoção Social;
- b) Um membro representando o Poder Legislativo, escolhido pela Câmara Municipal de Vereadores;
- c) Um membro representante da Polícia Civil e Militar;
- d) Um membro representante da Secretaria Municipal de ensino;
- e) Um membro representante da Secretaria Estadual de ensino;
- f) Um membro representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Seis membros representantes de entidades representativas da comunidade, sendo:

- a) Um membro representando a Sociedade Hospitalar Beneficente de Saudades;
- b) Um membro representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudades;
- c) Um membro representando a Coordenação Pastoral Municipal;
- d) Um membro representando a Associação Comercial e Industrial do Município;
- e) Um membro representante das Associações Pais e Professores - APPs;
- f) Um membro representante dos alunos secundaristas.

§ 10 - Haverá um suplente para cada titular;

§ 20 - Com exceção dos representantes referidos no inciso I, alínea "a" e "b", os demais representantes serão indicados em reunião dos membros das respectivas entidades.

§ 30 - O mandato dos membros do Conselho Municipal, será de dois anos permitida uma recondução por igual período.



*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC  
CGC 83.021.881/0001-54



#### Seção IV - Do funcionamento do Conselho

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I - O Conselho elegerá uma Diretoria, cujos cargos e respectivas atribuições serão definidas pelo Regimento Interno.
- II - As reuniões serão realizadas ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias em local designado pela Diretoria, ou extraordinariamente sempre que convocadas pelo Coordenador ou pela maioria dos membros do Conselho.
- III - Para a realização das reuniões será necessária a presença da maioria absoluta dos conselheiros em primeira chamada ou 1/3 (um terço) em segunda chamada após meia hora.
- IV - As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.
- V - O Coordenador terá direito a dois votos em caso de empate nas deliberações.
- VI - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções.
- VII - As reuniões do Conselho serão públicas, sendo que nelas qualquer cidadão terá o direito de manifestar a sua opinião.
- VIII - A ausência injustificada em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas no decurso do mandato implicará na exclusão do conselheiro, cujo suplente passará à condição de titular.
- IX - Se o suplente também tiver o mesmo número de faltas definidas no inciso anterior, a entidade será excluída do Conselho.

Art. 13 - A função do membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 14 - Ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente são garantidas autonomia, e a infra-estrutura básica necessária ao seu funcionamento, em termos de dotação financeira, material equipamento e pessoal fornecidos pelo Poder Público Municipal.





ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC  
CGC 83.021.881/0001-54



**CAPÍTULO III - Do Fundo para a Infância e Adolescência**

**Seção I - Da Criação e Natureza do Fundo**

Art. 15 - Fica criado o Fundo para a Infância e Adolescência como captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo as deliberações do Conselho dos Direitos.

**Seção II - Da Competência do Fundo**

Art. 16 - Compete ao Fundo Municipal:

- I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e adolescentes pelo Estado ou pela União.
- II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo.
- III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos.
- IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das crianças e dos adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos.
- V - Administrar os recursos específicos para os programas dos Direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.
- VI - Prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, as entidades governamentais das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxílios e apresentar balanço anual.

**Seção III - Dos Recursos do Fundo**

Art. 17 - Constituem recursos do Fundo Municipal

- I - Doações de contribuintes do imposto de renda ou outros incentivos governamentais;
- II - Dotação consignada anualmente na legislação orçamentária municipal;
- III - Doações, auxílios, contribuições, transferências e





ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC  
CGC 83.021.881/0001-54



- legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais ou não governamentais;
- IV - Produtos das aplicações de recursos disponíveis e rendas de materiais e eventos realizados.
  - V - Recursos oriundos de aplicações financeiras;
  - VI - Recolhimento de multas decorrentes de penalidades as violações dos Direitos da Criança e do Adolescente;.
  - VII - Receitas provenientes de convênios acordos, contratos realizados entre o município e entidades governamentais ou não-governamentais;
  - VIII - Outros legalmente constituídos.

#### Seção IV - Da regulamentação e gestão do Fundo

Art. 18 - O Fundo para a Infância e Adolescência será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - O Fundo será gerido pelo Coordenador do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o contador da Prefeitura Municipal de Saudades.

#### CAPÍTULO IV - Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

##### Seção I - Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 19 - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, a ser instalado por resolução do conselho dos Direitos.

##### Seção II - Dos Membros e da Competência do Conselho

Art. 20 - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Único - Para cada Conselheiro haverá um suplente, que assumirá as funções do titular nas ausências deste.

Art. 21 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da criança e do adolescente.







ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC  
CGC 83.021.881/0001-54



### Seção III - Da Escolha dos Conselheiros

Art. 22 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 anos;
- III - Residir no município;
- IV - Reconhecido trabalho com a criança e adolescente ou em defesa do cidadão;
- V - Escolaridade de 2º grau completo e 3º grau completo

Parágrafo Único - Dos cinco membros tutelares, 02 deverão ter formação de nível superior e 03 membros nível de 2º grau completos.

- VI - Não estar exercendo cargo eletivo político ou candidatar-se a tal, no decurso de seu mandato de conselheiro, caso em que deverá licenciarse do cargo de conselheiro, no prazo legal estipulado pela Lei eleitoral.

Art. 23 - A eleição dos membros do Conselho Tutelar, seguirá o seguinte processo:

- I - Terão direito a voto dois representantes de cada entidade legalmente constituída no município de Saudades, que terão que apresentar ata ou officio em que a entidade que representam os nomeia como eleitores.
- II - Será publicado Edital de convocação para a eleição com pelo menos trinta dias de antecedência.
- III - A data e hora a eleição será determinada pelo Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.
- IV - As chapas contendo os nomes dos cinco titulares e dos respectivos suplentes deverão ser apresentadas ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente até 07 dias úteis antes da eleição.
- V - A posse do primeiro Conselho Tutelar se dará imediatamente após a apuração dos votos e a promulgação da chapa vencedora; a posse dos Conselhos subsequentes ocorrerá trinta dias após a sua eleição.
- VI - A eleição dos membros do Conselho Tutelar será coordenada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, presidida pelo Juiz de Direito da Comarca de São Carlos e fiscalizada por membro do Ministério Público.
- VII - Eventuais omissões ou situações não previstas no presente artigo serão regulamentadas através de Resolução do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.





ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC  
CGC 83.021.881/0001-54



**Seção IV - Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros**

Art. 24 - Em sua primeira reunião o Conselho Tutelar elegerá o seu presidente e seu secretário.

Art. 25 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo. Conforme estabelece o Art. 135 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 26 - O cargo de Conselheiro Tutelar não será remunerado, porém o membro que cumprir jornada de trabalho, de no mínimo 20 horas semanais, poderá receber remuneração mediante gratificação a nível CC 2 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A remuneração durante o período de exercício efetivo do mandato eletivo, não configura, em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com a municipalidade e com o Conselho Municipal.

§ 2º - Sendo o eleito funcionário público municipal ou estadual, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos. Porém, terá direito a diferença em forma de gratificação.

§ 3º - O Conselheiro responsável pela execução prática do trabalho será remunerado de acordo com o presente artigo e deverá ser indicado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente dentre os membros titulares do Conselho Titular

Art. 27 - A sede do Conselho Tutelar será a Prefeitura Municipal e as suas reuniões ocorrerão ordinariamente a cada trinta dias e extraordinariamente sempre que convocadas pelo seu presidente, por três de seus membros ou por metade dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Seção V - Da Perda do Mandato e dos Impedimentos dos Conselheiros**

Art. 28 - Perderá o mandato o Conselheiro que cometer ato ilícito e for condenado por sentença judicial, não se mostrar compatível com as definições que consta a Lei nº 8.069/90.

Parágrafo Único - O mandato do Conselheiro poderá ser cassado por dois terços do total dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

*[Handwritten signature]*





ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Saudades*

Fundado em 30 de dezembro de 1961

Rua Castro Alves, 279 ☎ (0497) 34-143 e Fax 34-127 89868-000 SAUDADES - SC  
CGC 53.021.881/0001-54



Art. 29 - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com a atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca, Foro Regional ou distrito local.

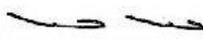
### TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - No prazo máximo de trinta dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e Organizações a que se refere o artigo 11 se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão a sua Diretoria.

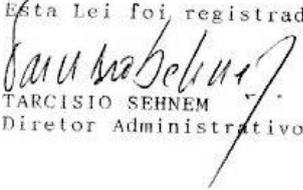
Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 622/91 de 21.05.91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADES, EM 26 DE outubro DE 1993.

  
ANTONIO ULSENHEIMER  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

  
TARCISIO SEHNEM  
Diretor Administrativo





Florianópolis, 26 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Daniel Kothe  
Prefeito

	<p>identificadas;</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes</p>		
--	---	--	--	--

**Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação**

Com o plano pretende-se através de articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, tornar possível e garantir que a criança e o adolescente de Saudades, tenham seus direitos garantidos, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Que o plano seja um instrumento pratico de ação, planejamento e constante avaliação.

Gerson Alberto Frolich  
Presidente CMDCA

Alcides Leiteiro, Alexandre Jofre, Valdomiro Cerqueira, Rivaldo Mendes, Rivaldo Mendes

Em tempo, feita escolha do coordenador  
Sr. Emerson Alberto Fuchs e para secretarias  
as atividades do Conselho, escolhida como  
secretaria a Sr. Claudete Jahnke, também  
ficou definido que as reuniões do Conselho  
terão nas segundas quarta-feira de  
cada mês.

maio de 2013.  
quado a referida ata. Soudodulsc, 08 de  
foi enviada a reunião de qual fo  
parigo. Nada mais havendo a se tratar  
no momento desta reunião com este  
conselheiros. Sendo que o novo município  
doutores, para posterior aprovação dos  
serviços junto as famílias beneficiadas po  
modo nos critérios da lei e atividades de  
tanto para necessário fazer uma reunião, ba  
namente, ser realizado no Conselho. Para  
duam, como indicação para o seu funcionamento  
que as atividades não governamentais

Florianópolis, 25 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 07001 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 39.009,40.

Cordialmente,

Daniel Kothe  
Prefeito

Florianópolis, 25 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Daniel Kothe  
Prefeito

Florianópolis, 26 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Daniel Kothe  
Prefeito

	<p>identificadas;</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes</p>		
--	---	--	--	--

**Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação**

Com o plano pretende-se através de articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, tornar possível e garantir que a criança e o adolescente de Saudades, tenham seus direitos garantidos, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Que o plano seja um instrumento pratico de ação, planejamento e constante avaliação.

\_\_\_\_\_  
Gerson Alberto Frolich  
Presidente CMDCA

Florianópolis, 26 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Daniel Kothe  
Prefeito

	<p>identificadas;</p> <p>Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, audiências públicas, propagandas em rádios e TV, etc.) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos de crianças e adolescentes;</p>	<p>operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes</p>		
--	---	--	--	--

**Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação**

Com o plano pretende-se através de articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, tornar possível e garantir que a criança e o adolescente de Saudades, tenham seus direitos garantidos, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Que o plano seja um instrumento pratico de ação, planejamento e constante avaliação.

Gerson Alberto Frolich  
Presidente CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
MUNICÍPIO DE SAUDADES - SC**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2013**

**Dispõe sobre a reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para cofinanciamento dos serviços e programas da Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições resolve:

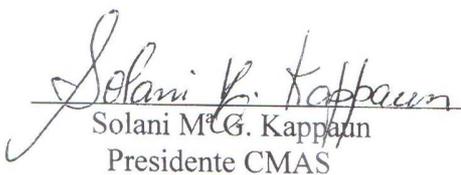
Art. 1º Aprova as despesas e receitas dos saldos aplicados nos serviços, projetos e programas da Assistência Social no ano de 2013.

Art. 2º Aprova a reprogramação de 30% (trinta por cento) dos saldos financeiros recebidos em 2013 referente ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais oriundos do FEAS, Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Aprova a reprogramação de 100% (cem por cento) dos saldos financeiros recebidos em dezembro de 2013, referente ao cofinanciamento dos serviços da proteção Social Básica, oriundos do FEAS, Fundo Estadual de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades/SC, 20 de dezembro de 2013.

  
Solani M<sup>te</sup>G. Kappaun  
Presidente CMAS

Florianópolis, 27 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei, pelos seguintes motivos:

Ainda não foi prestado contas ao Conselho sobre a aplicação dos recursos, mas será feito no prazo e prontamente remeteremos o parecer.

Cordialmente,

Daniel Kothe  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

---

**RESOLUÇÃO Nº 02/2013**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas do Conselho  
Municipal do Idoso do município de Saudades - CMI**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar as Despesas e Receitas dos recursos do ano 2013, que financiam os Programas e Serviços com as pessoas da Terceira Idade do município de Saudades/SC, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades/SC, 19 de Dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Liane Vitali Kothe  
Presidente CMI



2  
9  
1651

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE- Contrato de Rateio  
Repasses realizados em 2013

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
812013	3.468,75	R\$ 108.000,00	05/2013	2013
912013	43.148,85	R\$ 108.000,00	05/2013	2013
Subtotal* 1651/2013	2.818,29	R\$ 108.000,00	05/2013	2013
1836/2013	12.459,82	R\$ 108.000,00	05/2013	2013
1856/2013	4.323,21	R\$ 108.000,00	05/2013	2013
Subtotal*				
Total	66.218,98			

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*					
Subtotal*					
Subtotal*					
Total					

\*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.



3363.0200

ANEXO 2

Prestitação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
66.218,98	66.218,98	66.218,98	102	05/2013	2013	0,00
Subtotal*						
Subtotal*						
Total						

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*				
Subtotal*				
Subtotal*				
Total				

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Unidade Gestora: (343 / Prefeitura Municipal de Saudades)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	17.110.071,55	ORÇAMENTÁRIAS	17.115.186,99
Receitas Correntes	15.761.545,36	Despesas Correntes	11.721.311,61
Receita Tributária	1.379.927,34	Pessoal e Encargos Sociais	6.082.015,25
Receita de Contribuições	281.285,53	Juros e Encargos da Dívida	94.369,14
Receita Patrimonial	42.838,70	Outras Despesas Correntes	5.544.927,22
Receita Agropecuária	13.872,03	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	17.901,47
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.891.991,57
Receita de Serviços	58.268,57	Investimentos	1.620.783,61
Transferências Correntes	16.441.348,37	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	135.930,68	Amortização da Dívida	271.207,96
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.591.925,86	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.483.982,34
Receitas de Capital	1.268.438,45		
Operações de Crédito	251.149,36		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	143.323,15		
Transferências de Capital	909.343,31		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-35.377,37		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	80.087,74		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.991.008,82	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.946.371,40
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	129.073,16	Realizável	129.312,56
Créditos em Circulação	129.073,16	Créditos em Circulação	129.312,56
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.618.842,49	Depósitos	1.595.237,01
Consignações	834.881,07	Consignações	828.550,76
Depósitos de Diversas Origens	783.961,42	Depósitos de Diversas Origens	766.686,25
Restos a Pagar	172.488,67	Restos a Pagar	151.521,83
Obrigações a Pagar	172.488,67	Obrigações a Pagar	151.521,83
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	70.300,00	Outras Operações	70.300,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	70.300,00	Outras Obrigações	70.300,00
Acréscimos Patrimoniais	304,50	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	19.101.080,37	SOMA	19.061.558,39
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	373.881,19	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	413.296,16
Caixa	1.386,33	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	184.962,52	Bancos Conta Movimento	229.803,90
Bancos Conta Vinculada	187.532,34	Bancos Conta Vinculada	183.492,26
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	19.474.961,56	TOTAL	19.474.854,55

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (343 / Prefeitura Municipal de Saudades)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		417.206,98	FINANCEIRO		241.979,50
DISPONÍVEL		413.296,16	DEPÓSITOS		54.995,97
Caixa		0,00	Consignações		37.720,80
Bancos Conta Movimento		229.803,90	Depósitos de Diversas Origens		17.275,17
Bancos Conta Vinculada		183.492,26	RESTOS A PAGAR		186.983,53
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		186.983,53
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		3.910,82	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		3.910,82	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		12.367.209,25	PERMANENTE		1.078.933,05
CRÉDITOS		450.050,90	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		873.511,63
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		450.050,90	Em Contratos de Curto Prazo		281.970,64
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		591.540,99
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		281.985,03	DÉBITOS CONSOLIDADOS		45.524,15
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		49.712,46	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		45.524,15
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		232.272,57	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		159.897,27
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		650.217,82	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		650.217,82	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		159.897,27
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.984.955,50	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.984.955,50			
Bens Imóveis		4.097.543,59			
Bens Móveis		6.887.411,91			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		12.784.416,23	PASSIVO REAL		1.320.912,55
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		11.463.503,68
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		11.463.503,68
COMPENSADO		438.314,54	COMPENSADO		438.314,54
TOTAL		13.222.730,77	TOTAL		13.222.730,77



# MUNICÍPIO DE SAUDADES

Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 18/12/2013

Voltar Imprimir

## Filtros Utilizados

Exercício 2013  
Unidade Gestora CONSOLIDADA

Período DEZEMBRO a DEZEMBRO

## Receita por Natureza da Receita

Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 20.270.871,00	R\$ 2.736.800,00	R\$ 0,00	R\$ 17.534.071,00	R\$ 2.061.102,78	R\$ 238.712,70	R\$ 329,06	R\$ 1.822.061,02
2 - Receitas De Capital	R\$ 120.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.010,00	R\$ 164.573,18	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 159.073,18
7 - Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.408,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.408,24
Total do período	R\$ 20.415.881,00	R\$ 2.736.800,00	R\$ 0,00	R\$ 17.679.081,00	R\$ 2.229.084,20	R\$ 238.712,70	R\$ 5.829,06	R\$ 1.984.542,44

PRONIM TB 514.01.01-001

quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

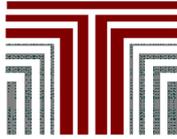
◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



17:09:29

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

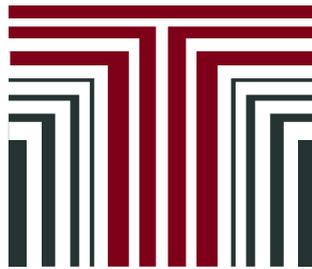
**PROCESSO Nº:** @PCP 14/00235690  
**INTERESSADO:** Daniel Kothe  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Saudades

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 144 à 145.

Florianópolis, 18 de julho de 2014.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Saudades

**Data de Fundação** – 30/12/1961

**População:** 9.382 habitantes (*IBGE - 2012*)

**PIB:** 169,14 (em milhões)  
(*IBGE - 2010*)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	17
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	50
CONCLUSÃO .....	51
ANEXO .....	53
APÊNDICE.....	54

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00235690</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Saudades</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Daniel Kothe - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	3165/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Saudades, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Saudades, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 18/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Na década de 30 o processo de colonização na região expandiu-se e os primeiros colonizadores vindo do Rio Grande do Sul instalaram-se às margens do rio Saudades, iniciando uma História de luta e persistência, onde suas principais ferramentas eram a vontade e o trabalho. Os moradores mais antigos dizem que o nome da cidade dá-se devido a saudade que sentiam os primeiros colonizadores de seus parentes e amigos. Em 1950, Saudades foi considerado Distrito de Chapecó, em 1954 fez parte de São Carlos e no dia 30 de dezembro de 1961 foi emancipado. Distante 65 Km de Chapecó e 652Km de Florianópolis, com uma população de 8.324 habitantes o município tem na agropecuária o cultivo e a comercialização do milho, soja, feijão, fumo e mandioca, além da criação de bovinos, aves, gado leiteiro e em maior números de suínos, motivo pelo qual o município realiza anualmente no último sábado do mês de agosto, a Festa do Suíno e pela sua etnia é chamada de Schweinefest. A produção rudimentar com o ferro e a madeira transformou-se em tecnologia e a indústria em fase de crescimento, destaca-se em eletrificação, no setor moveleiro e com as multinacionais Umbro e Kappa. O espírito desbravador e empreendedor dos pioneiros, se faz presente neste povo hospitaleiro, que olha o passado com orgulho e o futuro com confiança no progresso econômico, social e cultural.

O Município de Saudades tem uma população estimada em 9.382<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 169.136.724,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.647,93, considerando uma população estimada em 2011 de 9.070 habitantes.

---

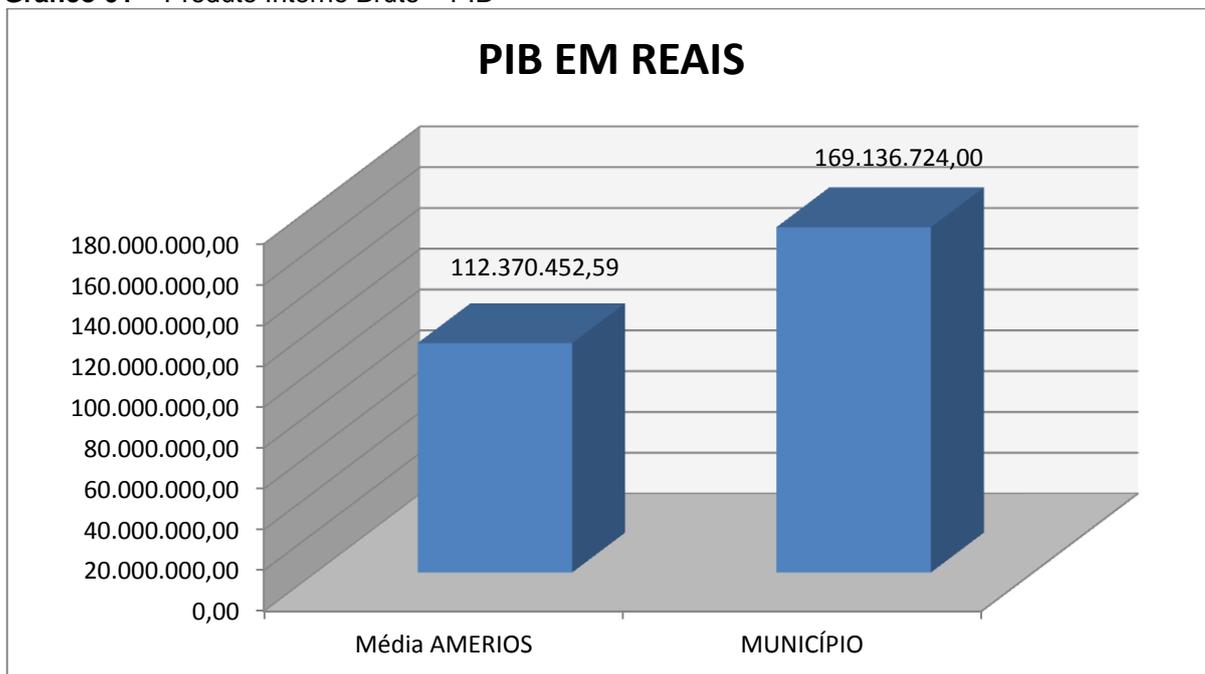
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

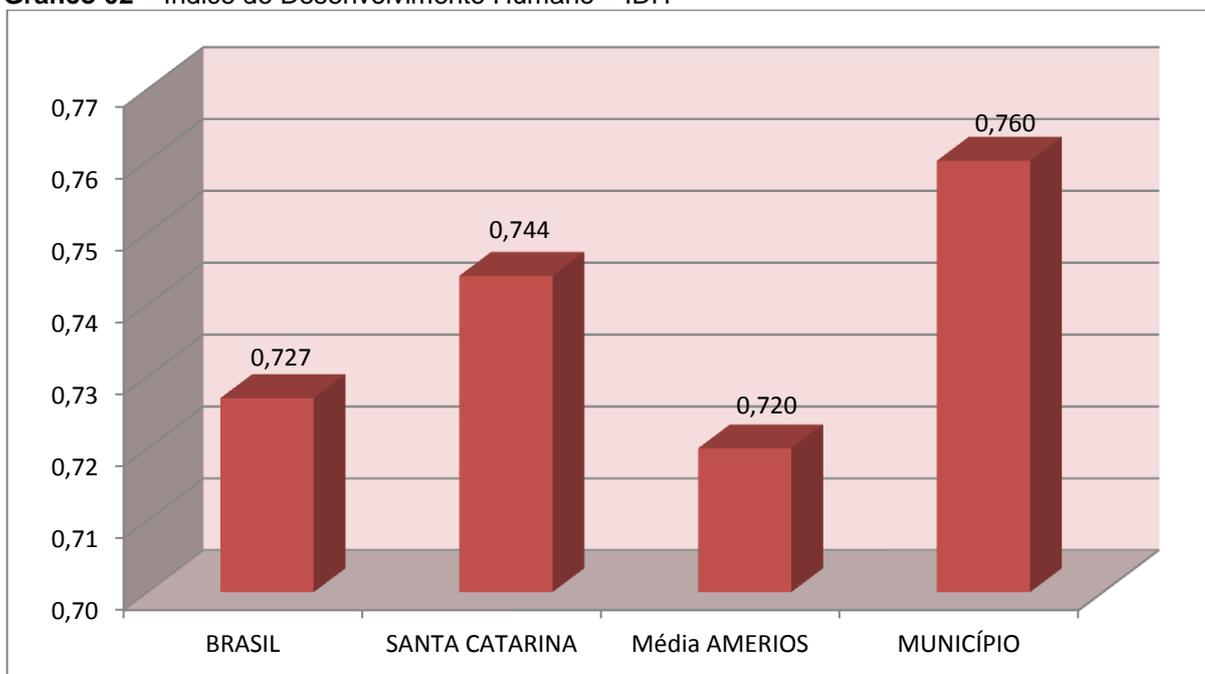
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Saudades encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	17.679.081,00
PPA	1.909/2009	05/05/2009		
LDO	2.125/2012	10/04/2012	DESPESA FIXADA	17.679.081,00
LOA	2.128/2012	10/04/2012		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 182.752,38**, correspondendo a **0,97%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 203.356,38**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 203.356,38, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 15.488,56 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 187.867,82.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.679.081,00	18.910.722,08	106,97
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.787.392,93	18.727.969,70	94,65
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>182.752,38</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	17.679.081,00	18.910.722,08	106,97
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.787.392,93	18.707.365,70	94,54
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>203.356,38</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A** – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	20.604,00
<b>Total Excluído da Despesa Orçamentária</b>	<b>20.604,00</b>

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 304,50.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Saudades nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2009-2013

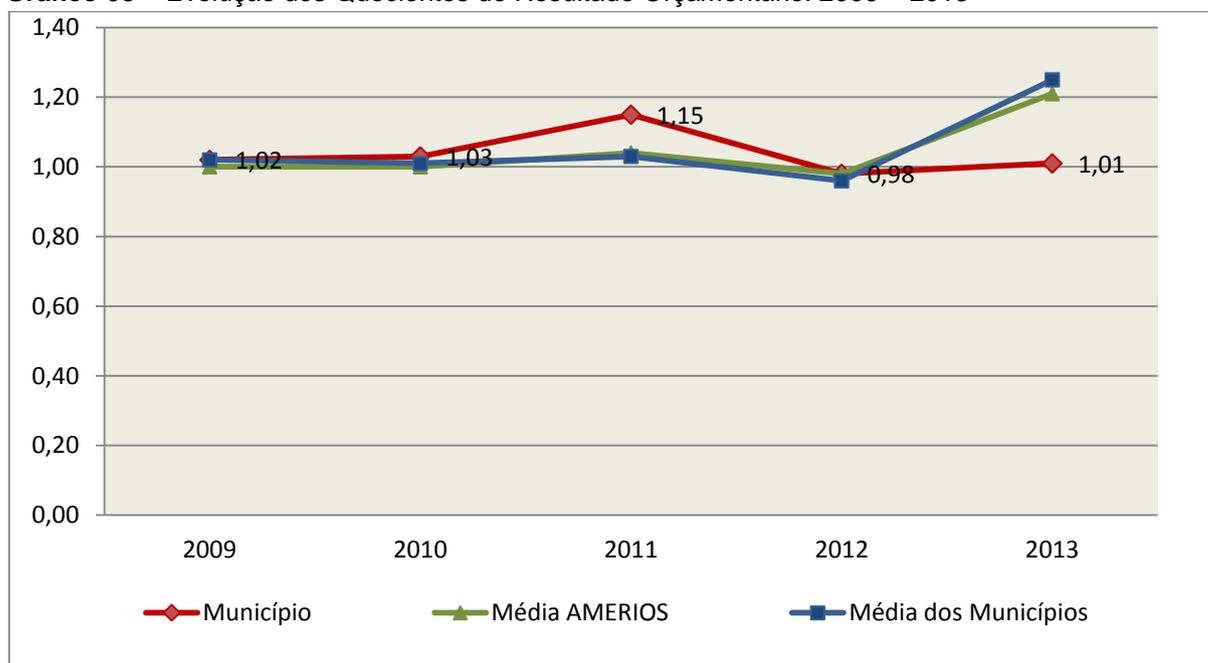
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	12.084.740,45	19.668.036,19	19.240.452,00	18.077.898,90	18.910.722,08
2 Despesa executada	11.893.846,59	19.170.757,36	16.787.518,98	18.455.450,12	18.707.365,70
<b>QUOCIENTE</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,03	1,15	0,98	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador

for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.910.722,08**, equivalendo a **106,97%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

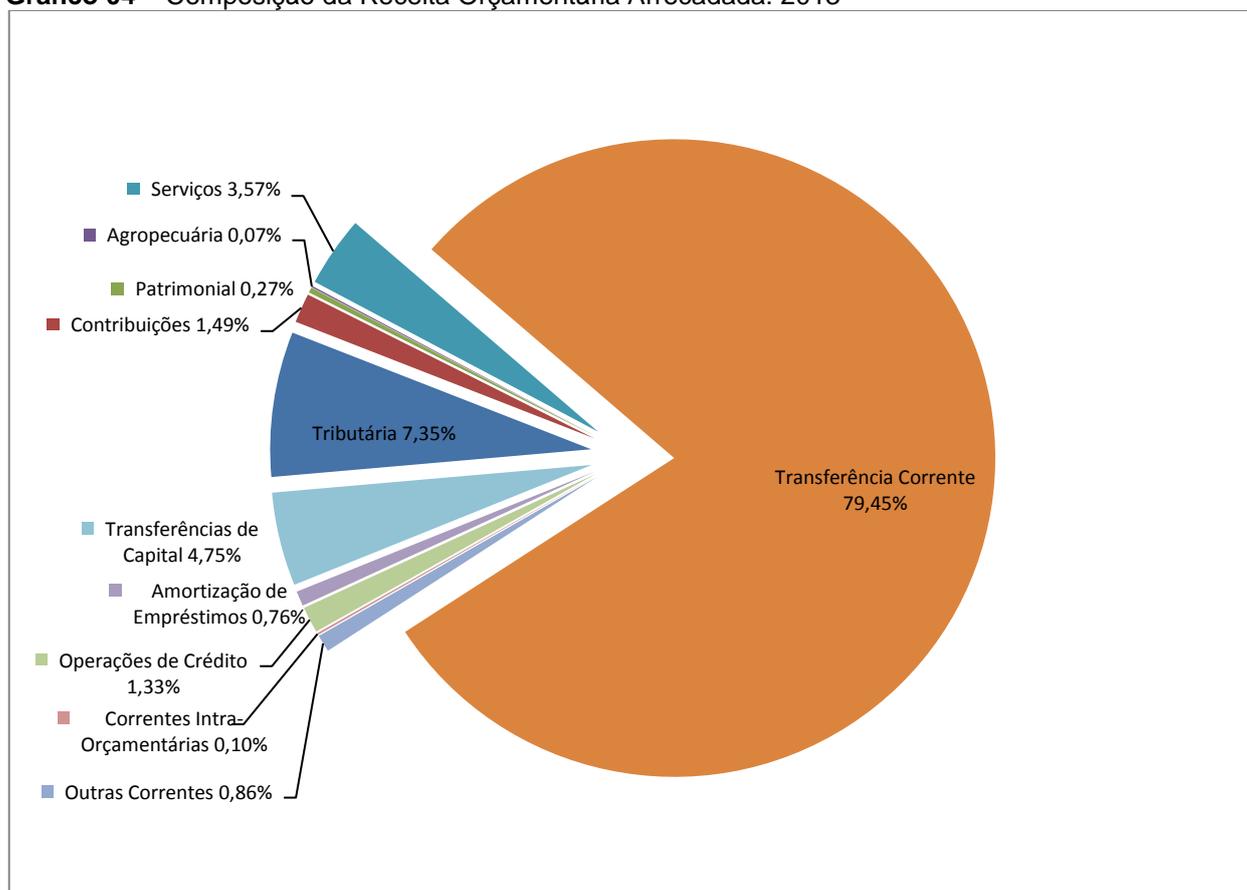
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.185.778,00	1.390.646,95	117,28
Receita de Contribuições	310.000,00	281.285,53	90,74

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Patrimonial	72.000,00	50.471,64	70,10
Receita Agropecuária	2.000,00	13.872,03	693,60
Receita de Serviços	658.000,00	674.726,37	102,54
Transferências Correntes	15.098.771,00	15.025.371,56	99,51
Outras Receitas Correntes	207.522,00	163.567,34	78,82
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	25.000,00	18.342,21	73,37
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>17.559.071,00</b>	<b>17.618.283,63</b>	<b>100,34</b>
Operações de Crédito	-	251.149,36	-
Amortização de Empréstimos	120.000,00	143.323,15	119,44
Transferências de Capital	10,00	897.965,94	8.979.659,40
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>120.010,00</b>	<b>1.292.438,45</b>	<b>1.076,94</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.679.081,00</b>	<b>18.910.722,08</b>	<b>106,97</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e Notas Explicativas (fls. 91/106).

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013**

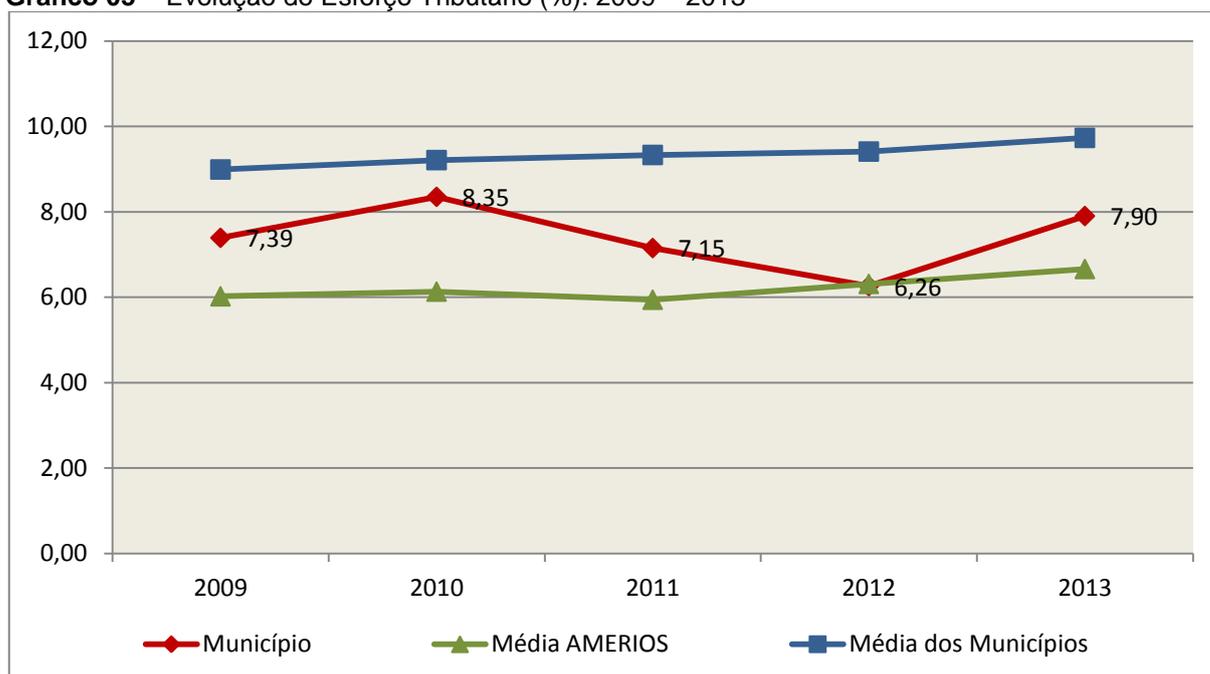


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,45%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

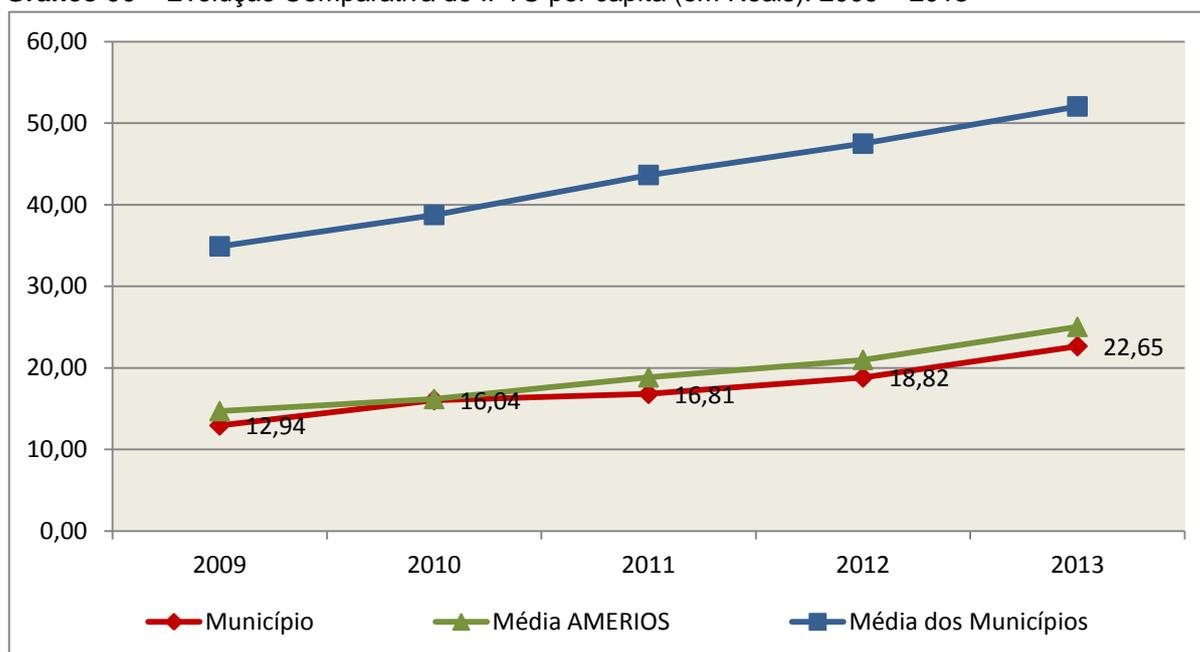


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

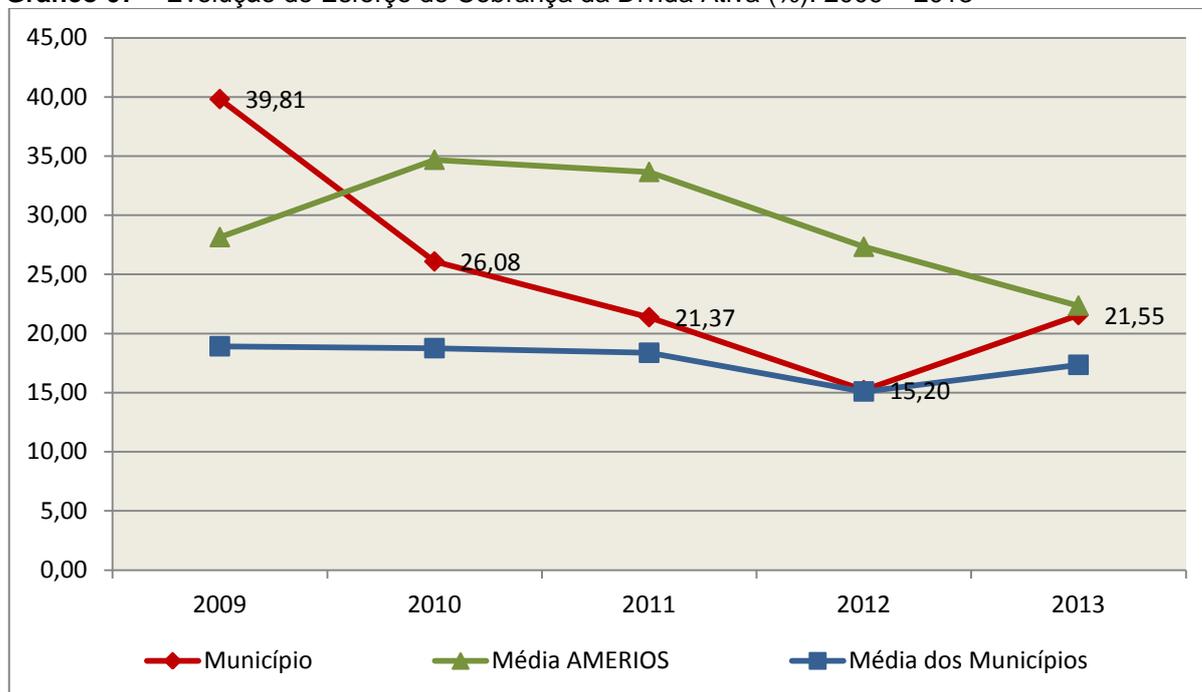
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
273.706,42	109.126,00	0,00	0,00	58.988,47	0,00	323.843,95

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	520.000,00	499.912,26	96,14
04-Administração	2.390.810,00	2.334.084,03	97,63
06-Segurança Pública	86.033,30	72.558,76	84,34
08-Assistência Social	530.931,83	460.397,83	86,72
10-Saúde	4.465.345,39	4.132.642,41	92,55
12-Educação	4.983.570,85	4.790.737,81	96,13
13-Cultura	37.500,00	36.937,84	98,50
15-Urbanismo	1.163.276,63	1.107.368,76	95,19
16-Habitação	31.701,00	31.633,90	99,79
17-Saneamento	226.615,67	194.715,30	85,92
20-Agricultura	891.900,03	887.178,41	99,47
22-Indústria	279.700,00	95.491,35	34,14
23-Comércio e Serviços	40.490,69	37.820,36	93,41

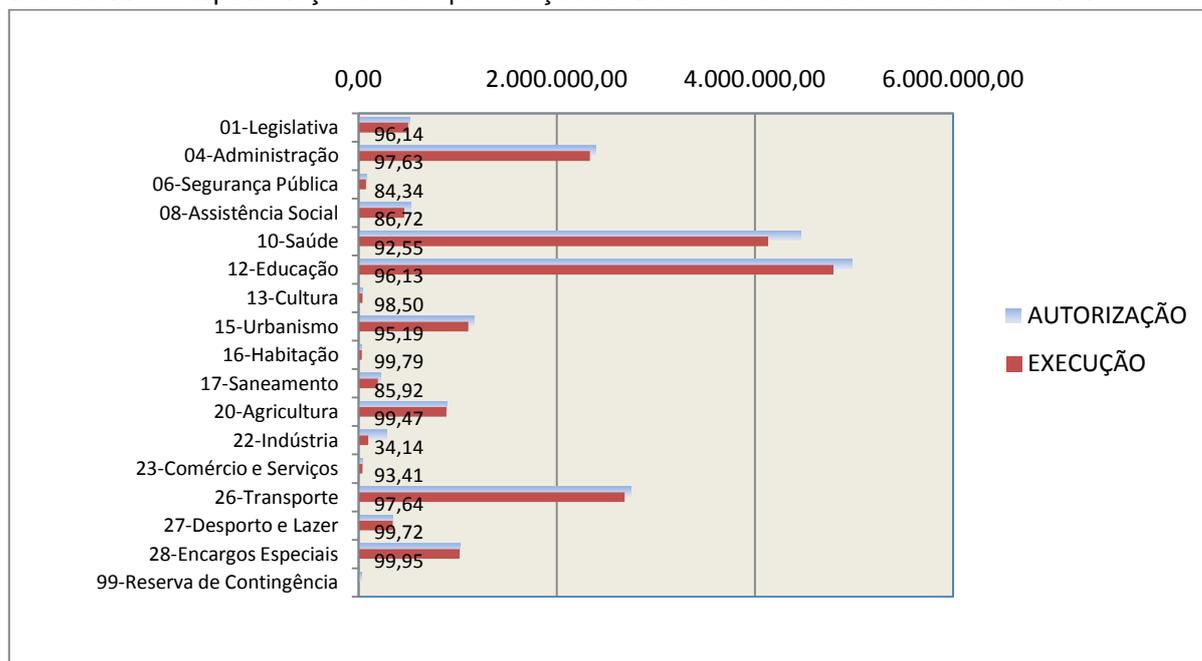
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	2.749.070,00	2.684.137,30	97,64
27-Desporto e Lazer	343.014,94	342.045,14	99,72
28-Encargos Especiais	1.020.812,60	1.020.308,24	99,95
99-Reserva de Contingência	26.620,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.787.392,93</b>	<b>18.727.969,70</b>	<b>94,65</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	355.695,99	369.321,01	373.834,64	405.262,41	499.912,26
04-Administração	1.260.847,70	1.498.379,41	2.034.294,63	2.258.583,77	2.334.084,03
06-Segurança Pública	42.926,04	48.808,07	143.922,09	67.209,73	72.558,76
08-Assistência Social	334.653,15	322.255,48	436.128,20	525.842,91	460.397,83
09-Previdência Social	342.197,04	-	-	-	-
10-Saúde	2.524.902,75	3.070.458,85	3.567.751,03	3.747.632,58	4.132.642,41
12-Educação	2.827.280,48	3.286.105,43	3.857.998,34	4.122.080,17	4.790.737,81
13-Cultura	44.991,00	66.619,50	71.614,12	30.982,95	36.937,84
14-Direitos da Cidadania	15.000,00	-	-	-	-
15-Urbanismo	831.674,06	1.339.212,05	1.558.965,08	976.604,65	1.107.368,76
16-Habituação	45.910,80	33.087,26	98.379,29	37.467,96	31.633,90
17-Saneamento	246.574,34	-	7.824,50	123.402,08	194.715,30
18-Gestão Ambiental	1.446,74	-	-	-	-
20-Agricultura	776.973,39	811.170,66	1.186.629,47	1.025.507,89	887.178,41
22-Indústria	160.181,90	282.015,92	182.736,20	223.000,39	95.491,35
23-Comércio e Serviços	61.661,63	38.776,84	40.936,26	49.549,29	37.820,36
24-Comunicações	2.270,37	-	-	-	-
26-Transporte	1.390.213,38	6.405.385,70	1.811.458,90	2.886.034,91	2.684.137,30
27-Desporto e Lazer	343.313,12	683.499,30	364.097,61	846.715,59	342.045,14
28-Encargos Especiais	285.132,71	915.661,88	1.050.948,62	1.108.968,84	1.020.308,24
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>11.893.846,59</b>	<b>19.170.757,36</b>	<b>16.787.518,98</b>	<b>18.434.846,12</b>	<b>18.727.969,70</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	212.483,97	1,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	494.274,65	3,50
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	184.018,50	1,30

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	253.075,19	1,79
Cota do ICMS	7.051.847,74	49,98
Cota-Parte do IPVA	612.128,34	4,34
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	107.434,77	0,76
Cota-Parte do FPM	5.124.820,81	36,32
Cota do ITR	5.687,41	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	32.509,91	0,23
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	22.147,38	0,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	8.979,51	0,06
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>14.109.408,18</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e Notas Explicativas (fls. 91/106).

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	20.186.823,74
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.586.882,32
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.599.941,42</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Saudades (em Reais): 2012 – 2013**

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
<b>Financeiro</b>	<b>503.239,31</b>	<b>758.328,85</b>	<b>Financeiro</b>	<b>231.240,55</b>	<b>303.273,21</b>
<b>Disponível</b>	<b>499.567,89</b>	<b>754.418,03</b>	<b>Depósitos</b>	<b>41.843,13</b>	<b>71.771,24</b>
Caixa	1.386,33	-	Consignações	38.738,32	46.823,08
Bancos Conta Movimento	251.375,06	426.026,15	Depósitos de Diversas Origens	3.104,81	24.948,16
Bancos Conta Vinculada	246.806,50	328.391,88	<b>Restos a Pagar</b>	<b>189.397,42</b>	<b>231.501,97</b>
<b>Realizável</b>	<b>3.671,42</b>	<b>3.910,82</b>	Obrigações a Pagar	189.397,42	231.501,97
Créditos a Receber	3.671,42	3.910,82			
<b>Permanente</b>	<b>11.847.501,32</b>	<b>13.460.221,18</b>	<b>Permanente</b>	<b>1.191.667,91</b>	<b>1.096.006,25</b>
<b>Créditos</b>	<b>451.120,35</b>	<b>450.050,90</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>859.322,84</b>	<b>873.511,63</b>
Empréstimos e Financiamentos	451.120,35	450.050,90	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>115.476,36</b>	<b>62.597,35</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>273.706,42</b>	<b>322.216,98</b>	Dívidas Renegociadas	115.476,36	62.597,35
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	53.135,56	68.687,69	<b>Diversos</b>	<b>216.868,71</b>	<b>159.897,27</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	220.570,86	253.529,29	Outras Obrigações Exigíveis	216.868,71	159.897,27
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>790.844,55</b>	<b>650.217,82</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	790.844,55	650.217,82	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>10.331.830,00</b>	<b>12.037.735,48</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.422.908,46</b>	<b>1.399.279,46</b>
Bens Móveis e Imóveis	10.331.830,00	12.037.735,48	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>10.927.832,17</b>	<b>12.819.270,57</b>
Bens Imóveis	4.660.047,05	4.837.499,84	Ativo Real Líquido	10.927.832,17	12.819.270,57
Bens Móveis	5.671.782,95	7.200.235,64			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>12.350.740,63</b>	<b>14.218.550,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.350.740,63</b>	<b>14.218.550,03</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>12.350.740,63</b>	<b>14.218.550,03</b>			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 455.055,64** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,40** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 203.660,88** passando de um Superávit de **R\$ 251.394,76** para um Superávit de **R\$ 455.055,64**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 175.227,48**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	503.239,31	758.328,85	255.089,54
Passivo Financeiro	251.844,55	303.273,21	51.428,66
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>251.394,76</b>	<b>455.055,64</b>	<b>203.660,88</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	20.604,00
<b>Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro</b>	<b>20.604,00</b>

#### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Saudades, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	130.680,71	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.847,16	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.831,92	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 8.585,98	6.685,98	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -1.900,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	31.193,86	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	26.197,12	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,06	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	89,83	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	252,73	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	34,86	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	2.367,14	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	41.900,44	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	11.589,26	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	5.170,50	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	930,28	Superávit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	29.762,13	Superávit
58 - Salário Educação	23.984,94	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.556,42	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.523,78	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família	2.314,05	Superávit
64 - Atenção Básica	19.565,11	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	1.242,86	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	14.701,99	Superávit
70 - Gestão SUS	31.120,00	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	165,49	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.507,68	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	Superávit
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	23.421,50	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.220,40	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.638,24	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>48.839,34</b>	<b>Superávit</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades da Câmara Municipal de Saudades e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Saudades, foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	11.893.846,59	19.170.757,36	16.787.518,98	18.434.846,12	18.727.969,70

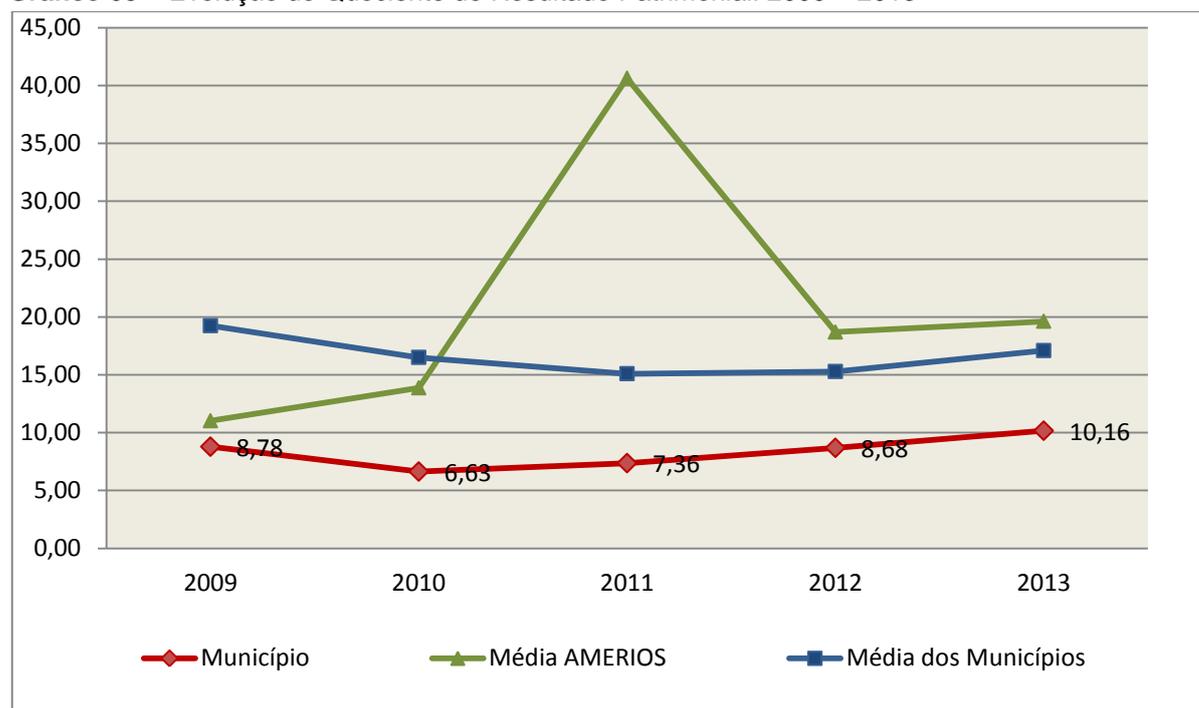
2 Restos a Pagar	296.193,74	470.114,65	544.440,46	189.397,42	231.501,97
3 Ativo Financeiro Ajustado	931.974,19	1.704.987,81	1.202.294,97	503.239,31	758.328,85
4 Passivo Financeiro Ajustado	341.612,69	611.487,65	587.714,33	251.844,55	303.273,21
5 Ativo Real	9.009.127,68	10.416.591,58	10.998.220,45	12.350.740,63	14.218.550,03
6 Passivo Real	1.025.935,43	1.570.300,13	1.495.193,89	1.422.908,46	1.399.279,46
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,78	6,63	7,36	8,68	10,16
Situação Financeira (3÷4)	2,73	2,79	2,05	2,00	2,50
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,49	2,45	3,24	1,03	1,24

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



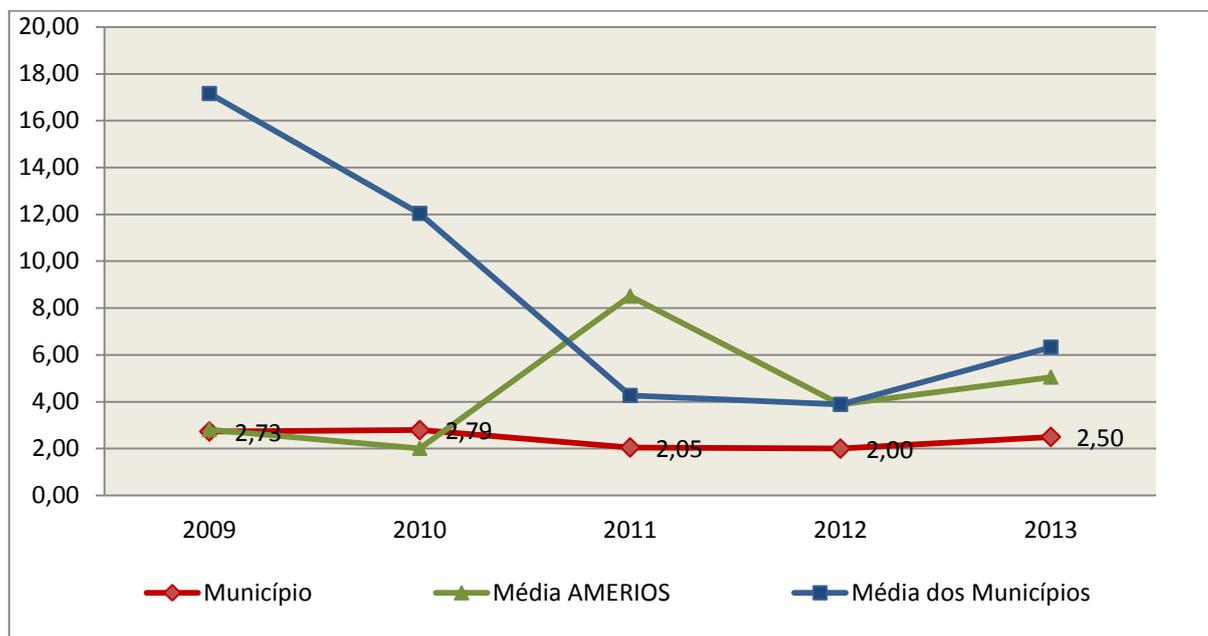
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **10,16** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

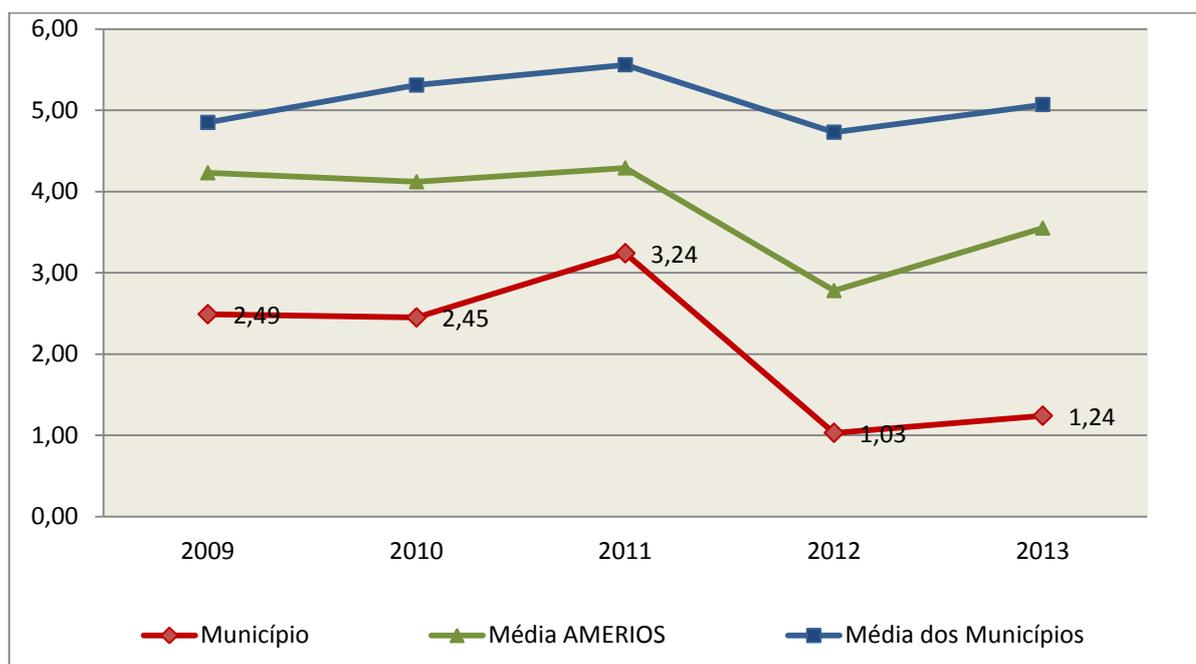
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **2,50** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Saudades é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,24%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.892.168,37** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,50%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 775.757,14**, representando **5,50%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

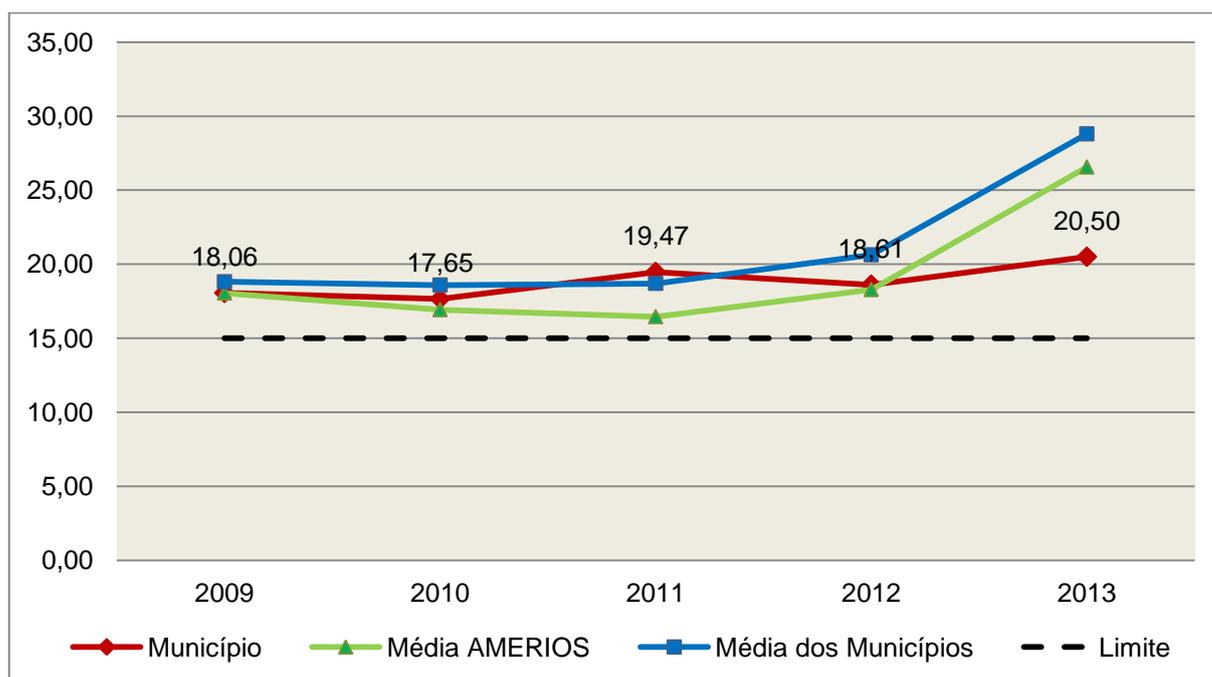
<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>14.109.408,18</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.026.558,52	28,54
Atenção Básica	3.842.303,35	27,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.217,06	0,92
Vigilância Sanitária	45.469,80	0,32
Vigilância Epidemiológica	8.568,31	0,06
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.134.390,15	8,04
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.892.168,37</b>	<b>20,50</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.116.411,23	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>775.757,14</b>	<b>5,50</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saudades em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.282.730,59** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 755.378,54**, representando **5,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.109.408,18	100,00

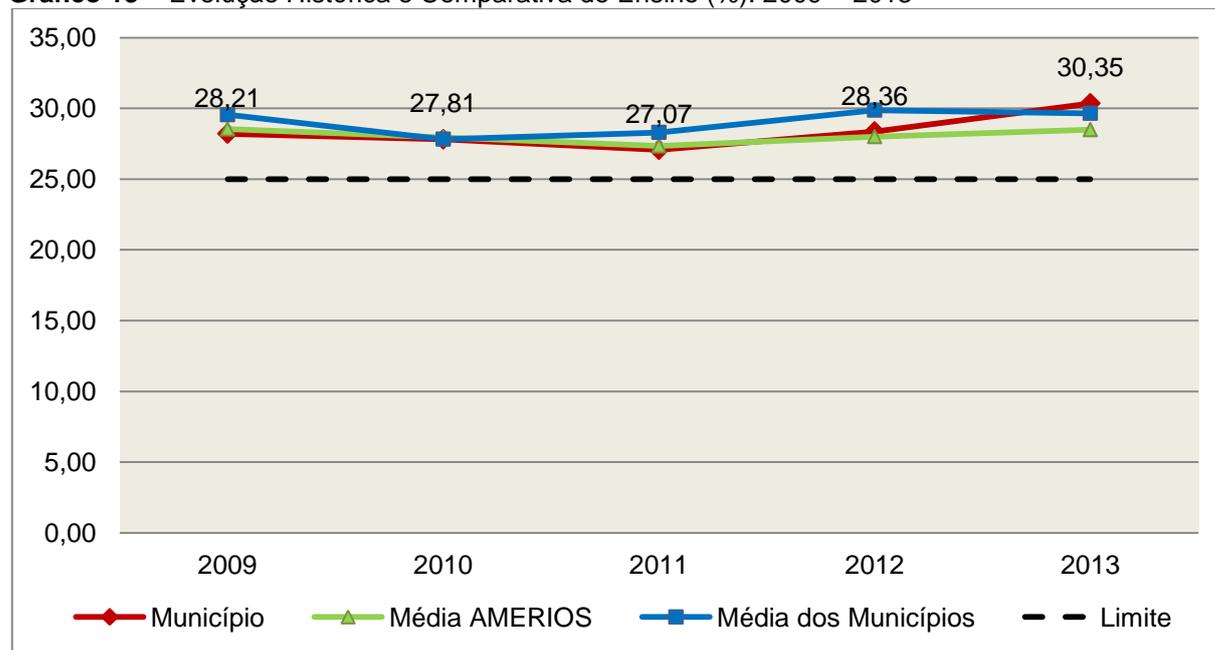
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.682.473,34</b>	<b>11,92</b>
Educação Infantil	1.682.473,34	11,92
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.058.798,79</b>	<b>21,68</b>
Ensino Fundamental	3.058.798,79	21,68
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	761.681,66	5,40
(+) Perda com FUNDEB	308.234,26	2,18
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.094,14	0,04
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.282.730,59</b>	<b>30,35</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.527.352,05	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>755.378,54</b>	<b>5,35</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saudades em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.844.249,42**, equivalendo a **80,76%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

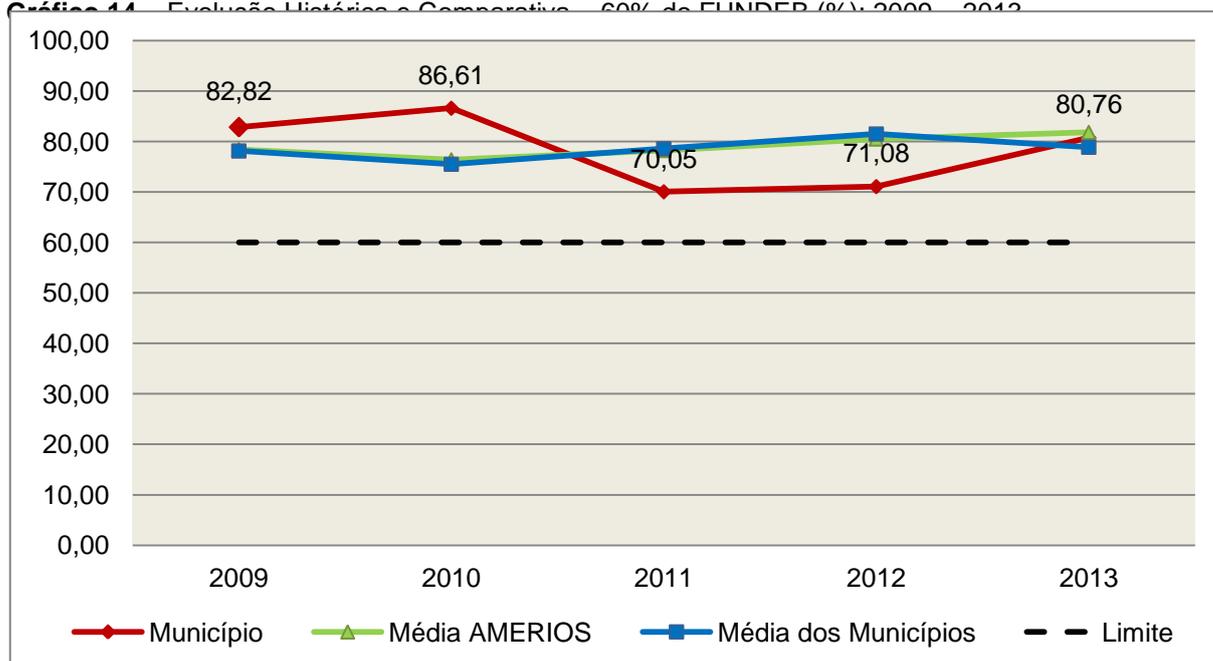
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.278.648,06
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.094,14
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.283.742,20</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.370.245,32
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.844.249,42
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>474.004,10</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.277.056,22**, equivalendo a **99,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

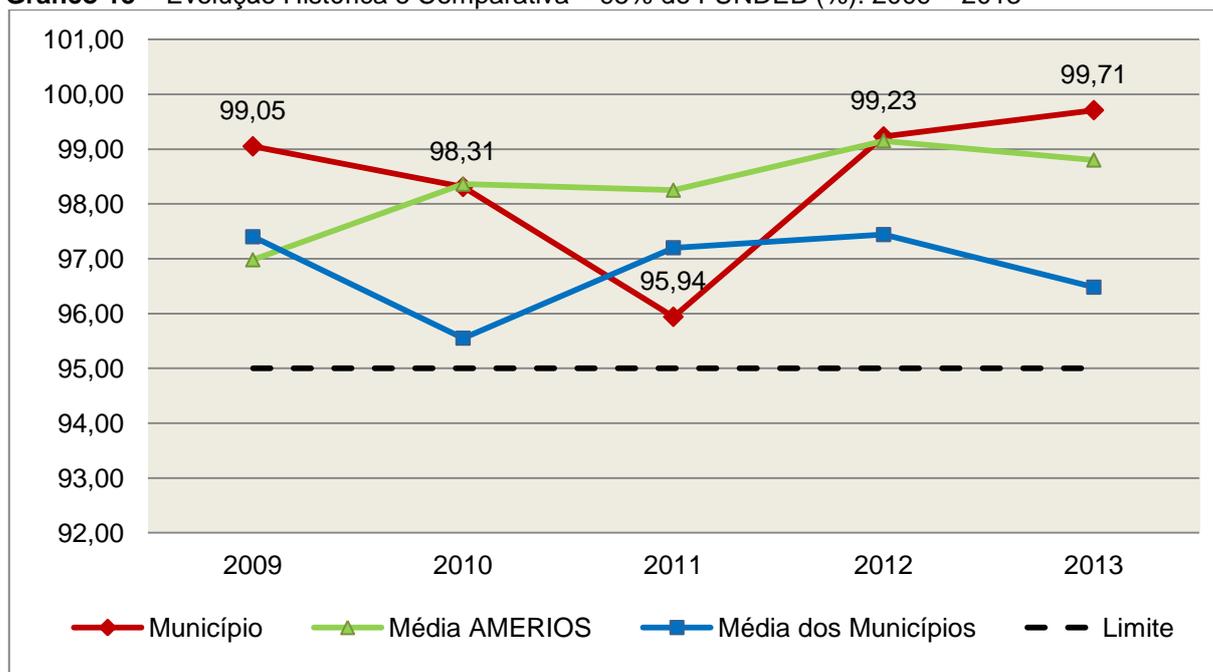
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.283.742,20</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.169.555,09
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.277.056,22
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>107.501,13</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Saudades ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 5.631,34**, quando o saldo total era de **R\$ 15.245,10**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	44.535,60
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	37.849,62
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>6.685,98</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

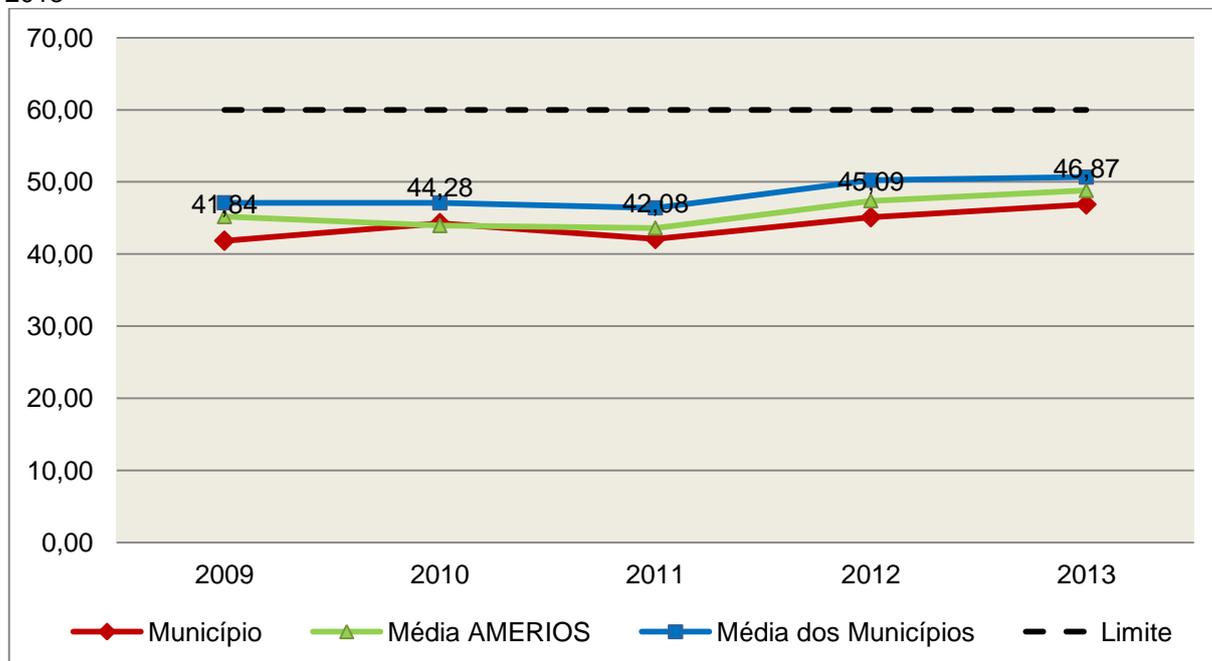
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.599.941,42</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.559.964,85	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.841.625,86</b>	<b>44,55</b>
Pessoal e Encargos	7.841.625,86	44,55
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>407.811,73</b>	<b>2,32</b>
Pessoal e Encargos	407.811,73	2,32
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>8.249.437,59</b>	<b>46,87</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.310.527,26	13,13

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **46,87%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Saudades, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

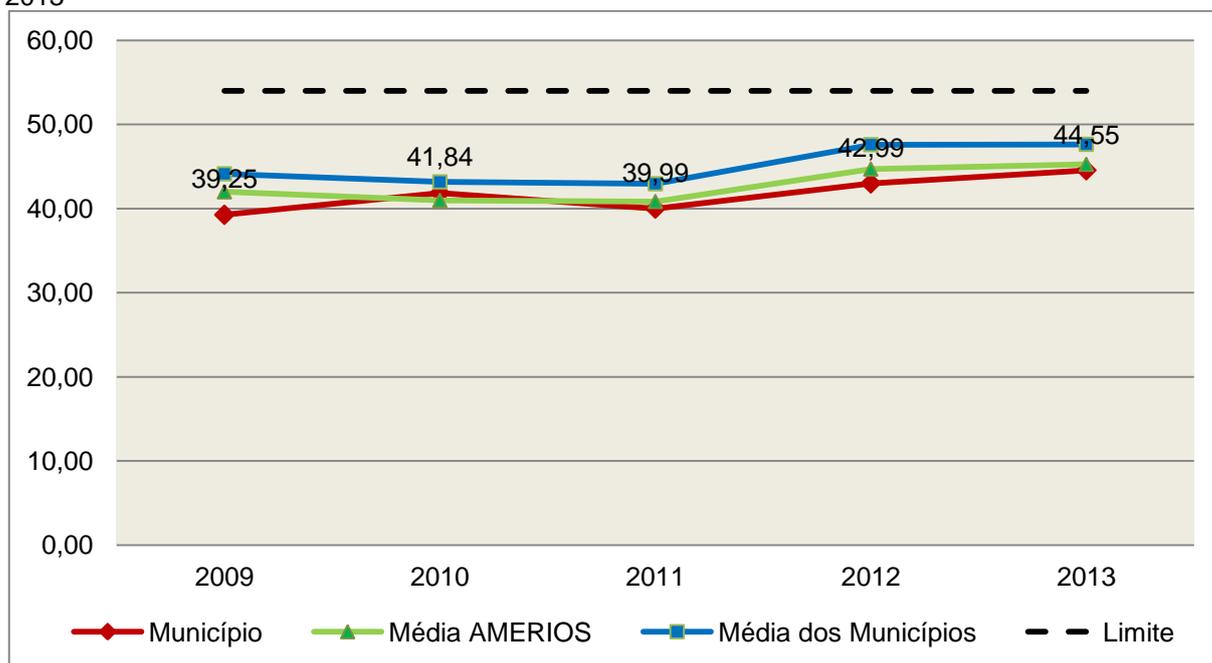
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.599.941,42</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.503.968,37	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.841.625,86	44,55
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.841.625,86</b>	<b>44,55</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.662.342,51	9,45

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

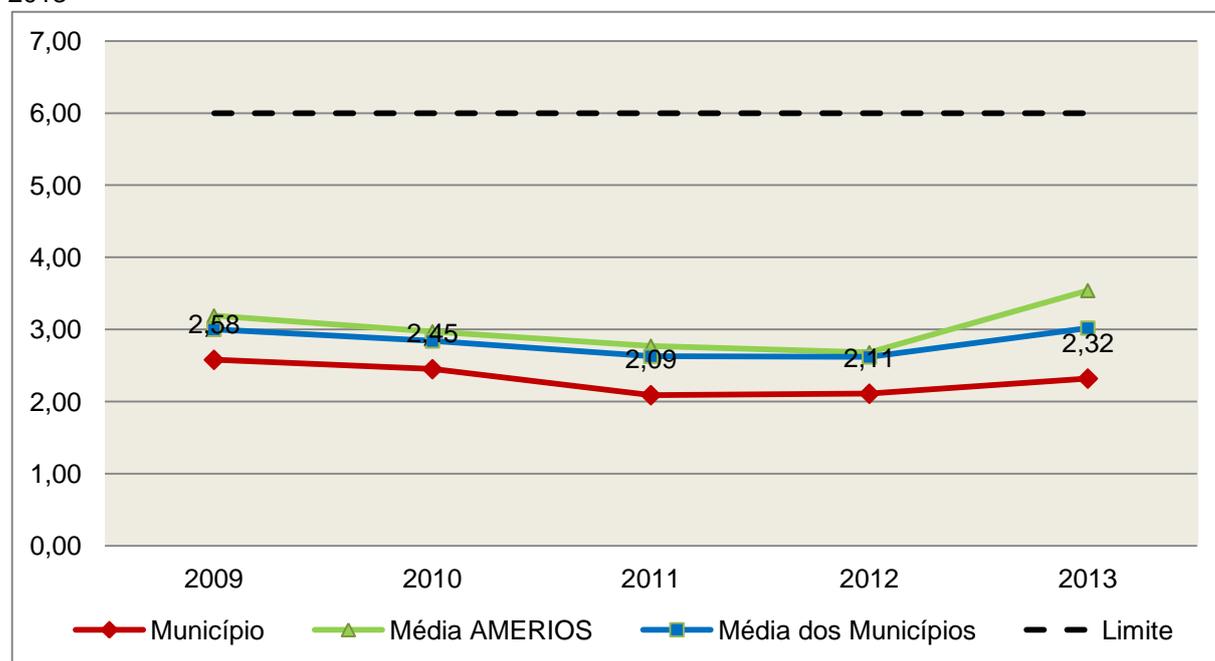
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.599.941,42</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.055.996,49	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	407.811,73	2,32
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>407.811,73</b>	<b>2,32</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	648.184,76	3,68

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,32%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saudades**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do

processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saudades**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e

comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saudades**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou

abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Saudades, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 300,00) representa 0,002% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 13.631.204,65).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 115 a 136, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas

sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 131.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saudades**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saudades**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saudades**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Saudades**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fls. 144).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 5.631,34**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 15.245,10**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório);

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.626,97**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 323.843,95) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 322.216,98), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10);

8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II, e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, Quadro 20).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 203.356,38
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 455.055,64
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	20,50%
4.2) Ensino	25,00%	30,35%
4.3) FUNDEB	60,00%	80,76%
	95,00%	99,71%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	46,87%
b) Poder Executivo	54,00%	44,55%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,32%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Saudades**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 06/08/2014.

JULIO CESAR DE MELO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 06/08/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.134.236,14
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	154,01
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.134.390,15</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	238.012,95
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	509.904,24
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	13.764,47
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>761.681,66</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2013	302	130.217,06	130.217,06	130.217,06
64 - Atenção Básica	2013	301	845.587,86	845.587,86	825.716,00
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	45.469,80	45.469,80	45.469,80
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	8.568,31	8.568,31	8.568,31
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	82.973,11	82.973,11	82.973,11
70 - Gestão SUS	2013	301	21.420,00	21.420,00	21.420,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.134.236,14</b>	<b>1.134.236,14</b>	<b>1.114.364,28</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Saudades	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	329	22/03/2013	VERA LUCIA MAYER	154,01	154,01	154,01	TORTA RECHEADA.PASTELZINHO.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 075 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O ENCONTRO MUNICIPAL DE GESTANTES PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
<b>TOTAL</b>						<b>154,01</b>	<b>154,01</b>	<b>154,01</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	156.333,74	156.333,74	156.333,74
58 - Salário Educação	2013	365	31.687,66	31.687,66	31.687,66
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	365	39.865,99	39.865,99	39.865,99
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	365	10.125,56	10.125,56	10.125,56
<b>TOTAIS</b>			<b>238.012,95</b>	<b>238.012,95</b>	<b>238.012,95</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	250.755,53	250.755,53	250.755,53
58 - Salário Educação	2013	361	207.574,57	207.574,57	195.436,17
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	51.574,14	51.574,14	51.574,14
<b>TOTAL</b>			<b>509.904,24</b>	<b>509.904,24</b>	<b>497.765,84</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	433	19/02/2013	MRF SUPERMERCADOS LTDA	130,30	130,30	130,30	FERMENTO QUIMICO EM PÓEMB. 110 GR.FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ EMBALAGEM DE 125 GR.AÇÚCAR CRISTAL EMB. DE 5 KG.ARROZ PARBOILIZADO EMB.5KG.AÇÚCAR DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 100 GR.AÇÚCAR DE BAUNILHA EMBALABEM DE 40GR.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 162 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	798	12/03/2013	RENATO FINK ME	250,69	250,69	250,69	CHOCOLATE EM PÓ EMB. DE 1 KG.CHOCOLATE EM PÓ, sem adição de açúcar, em embalagens de 500gr.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 298 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	966	25/03/2013	MRF SUPERMERCADOS LTDA	99,34	99,34	99,34	REFRIGERANTE 2 LTS.REFRIGERANTE 2 LITROS.REFRIGERANTE 2,5 LITROSCOXA E SOBRECORA DE FRANGO.TOMATE PAULISTA.REPOLHO BRANCO.GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO.Pão Francês.LINGUICINHA A GRANELCARVÃO VEGETAL EMBL 7KGVALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 365 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS PARA AS REFEIÇÕES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1101	01/04/2013	AVELINO URNAU - ME	125,00	125,00	125,00	ESPREMEDOR DE FRUTAS.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 409 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE UM ESPREMEDOR DE FRUTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura	01 - Receitas	361	1384	22/04/2013	AGÊNCIA DE VIAGENS	950,00	950,00	950,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saudades	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				E TURISMO MIECHUANSKI LTDA				TRANSPORTE DE BANDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CHAPECÓ PARA SAUDADES.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2230	26/06/2013	POTER INDUSTRIA E COM. CONFEC. E TRANSP. LTDA	400,00	400,00	400,00	Sonorização de Rua.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO Nº 868 REFERENTE SONORIZAÇÃO DA CAMINHADA E TEATRO REFERENTE O DIA INTERNACIONAL DO COMBATE AS DROGAS.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2914	09/08/2013	VERA LUCIA MAYER	53,00	53,00	53,00	CUCA RECHEADABOLACHA DE MANTEIGA.BOLACHA DE MEL 200G.BISCOITO EMB. 315 Gr.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1168 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3166	30/08/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E DE MARAVILHA.	678,00	678,00	678,00	APRESENTAÇÃO BANDA MARCIAL NA ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO Nº 1276 REFERENTE APRESENTAÇÃO DA BANDA MARCIAL DA CIDADE DE MARAVILHA NA ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3218	02/09/2013	VERA LUCIA MAYER	32,50	32,50	32,50	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMB. 500ML.BOLACHA DE MELADO 400GR.BOLACHA SALGADA EMB. 400 gr.PALITO SALGADOVALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1293 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	994	26/03/2013	APAE -ASSOC.DE PAIS E AMIGOS - PZINHO	10.444,44	10.444,44	10.444,44	VALOR EMPENHADO DE FORMA GLOBAL RELATIVO A REPASSE DE RECURSOS FINÂNCIEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM A FINALIDADE DE CUSTEAR AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TUDO QUE DIZ RESPEITO À ESCOLARIZAÇÃO DE ALUNOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES, PARA O ANO LETIVO DE 2013, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2013.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3058	22/08/2013	DALIA LOURDES ENGLER	101,20	101,20	101,20	CUCA SEM RECHEIO.BOLO NEGA MALUCA.MINI PIZZA.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 1233 RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Saudades	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3152	29/08/2013	POTER INDUSTRIA E COM. CONFEC. E TRANSP. LTDA	500,00	500,00	500,00	SONORIZAÇÃO DE EVENTO.VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO Nº 1266 REFERENTE SONORIZAÇÃO DA ABERTURA DA SEMANA DA PÁTRIA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
<b>TOTAL</b>						<b>13.764,47</b>	<b>13.764,47</b>	<b>13.764,47</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
Aumenta		Diminui							
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
0	143.348,99	0,00	0,00	143.348,99	6.061,18	6.607,10	0,00	130.680,71	Superávit
16	2.847,16	0,00	0,00	2.847,16	0,00	0,00	0,00	2.847,16	Superávit
17	17.003,87	0,00	0,00	17.003,87	0,00	1.171,95	0,00	15.831,92	Superávit
18	44.535,60	0,00	0,00	44.535,60	18.957,36	16.992,26	0,00	6.685,98	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	Superávit
22	31.193,86	0,00	0,00	31.193,86	0,00	0,00	0,00	31.193,86	Superávit
23	26.197,12	0,00	0,00	26.197,12	0,00	0,00	0,00	26.197,12	Superávit
24	0,06	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	Superávit
44	89,83	0,00	0,00	89,83	0,00	0,00	0,00	89,83	Superávit
47	252,73	0,00	0,00	252,73	0,00	0,00	0,00	252,73	Superávit
48	34,86	0,00	0,00	34,86	0,00	0,00	0,00	34,86	Superávit
50	2.367,14	0,00	0,00	2.367,14	0,00	0,00	0,00	2.367,14	Superávit
52	42.900,44	0,00	0,00	42.900,44	0,00	1.000,00	0,00	41.900,44	Superávit
54	11.589,26	0,00	0,00	11.589,26	0,00	0,00	0,00	11.589,26	Superávit
55	5.170,50	0,00	0,00	5.170,50	0,00	0,00	0,00	5.170,50	Superávit
56	930,28	0,00	0,00	930,28	0,00	0,00	0,00	930,28	Superávit
57	29.762,13	0,00	0,00	29.762,13	0,00	0,00	0,00	29.762,13	Superávit
58	36.123,34	0,00	0,00	36.123,34	0,00	12.138,40	0,00	23.984,94	Superávit
60	4.556,42	0,00	0,00	4.556,42	0,00	0,00	0,00	4.556,42	Superávit
61	1.523,78	0,00	0,00	1.523,78	0,00	0,00	0,00	1.523,78	Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
63	2.314,05	0,00	0,00	2.314,05	0,00	0,00	0,00	2.314,05	Superávit
64	41.875,52	0,00	0,00	41.875,52	2.438,55	19.871,86	0,00	19.565,11	Superávit
66	1.242,86	0,00	0,00	1.242,86	0,00	0,00	0,00	1.242,86	Superávit
67	14.701,99	0,00	0,00	14.701,99	0,00	0,00	0,00	14.701,99	Superávit
70	31.120,00	0,00	0,00	31.120,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00	Superávit
83	165,49	0,00	0,00	165,49	0,00	0,00	0,00	165,49	Superávit
89	1.507,68	0,00	0,00	1.507,68	0,00	0,00	0,00	1.507,68	Superávit
93	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	600,00	7.500,00	0,00	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	158.858,68	0,00	0,00	158.858,68	23.503,96	97.431,87	14.501,35	23.421,50	
1	45.141,95	0,00	0,00	45.141,95	12.534,65	33.827,70	0,00	-1.220,40	
2	52.873,26	0,00	0,00	52.873,26	8.275,54	17.959,48	0,00	26.638,24	
<b>T.</b>	<b>256.873,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>256.873,89</b>	<b>44.314,15</b>	<b>149.219,05</b>	<b>14.501,35</b>	<b>48.839,34</b>	<b>Superávit</b>



**PARECER n°:** MPTC/27336/2014  
**PROCESSO n°:** @PCP-14/00235690  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Saudades  
**INTERESSADO:** Daniel Kothe  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-145.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 146-203, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 8.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 5.631,34**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 15.245,10**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório);
  - 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.626,97**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 323.843,95) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 322.216,98), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10);
  - 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº

131/2009 c/c os artigos 4º, II, e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010(Capítulo 7, Quadro 20).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$182.752,38, correspondendo a 0,97% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) não foi observada.**

6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

### **Das aplicações mínimas em saúde**

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

### **Dos limites para gastos com pessoal**

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente

Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Houve (fls. 113-114) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fls. 113-114) não está assinado e não houve a remessa de nenhuma ata que evidenciasse ser aquele parecer fruto de deliberação colegiada do Conselho. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, III da Lei federal 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

(...)

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

Trata-se de constatação muito grave já que constitui indicativo de que o Conselho de Acompanhamento do FUNDEB não esteja atuando no Município.

### **Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

12. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

12.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 185-186, Relatório nº. 3.165/2014).

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

**Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)**

**Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a**

**fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.**

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

**A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

**IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

**Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.**

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA<sup>1</sup>. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento**

<sup>1</sup> GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares [http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo\\_detalhe](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe).

**geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA<sup>2</sup>.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

**Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.<sup>3</sup>**

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de

---

<sup>2</sup> CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

<sup>3</sup> **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo<sup>4</sup>, método<sup>5</sup> e gestão<sup>6</sup> nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

12.2) **Não foi** informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

#### **Prejulgado nº 1832**

---

<sup>4</sup> Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>5</sup> Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>6</sup> Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>7</sup>

#### **Prejulgado nº 1681**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

---

<sup>7</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial:14/11/2006.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.<sup>8</sup>

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;

---

<sup>8</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão:1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.Data da Sessão:03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;

C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

**Há indícios, pois, de que sequer esteja operando o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

12.3) **Não houve** a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.4) **Não houve** a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Estas constatações são bastante graves, pois caracterizam a omissão do Conselho de Direitos e a insubmissão da Administração as prioridades que deveriam ser estabelecidas na aplicação de recursos do FIA.

12.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em Saudades, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais de assistência social e do idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde e de Alimentação Escolar. Tal fato justifica a instauração de autos específicos para apuração dos fatos.

14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Saudades não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito

adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 8.1.1 do Relatório nº. 3.165/2014);

2) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005;

3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fls. 113-114 dos autos) - (nenhuma assinatura);

4) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 186 dos autos);

5) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

6) ausência de remessa dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde e de Alimentação Escolar.

### **Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do

princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

## **Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227) e ao controle dos recursos do FUNDEB.

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, mesmo que não possam ser consideradas suficientes para macular o conjunto das contas apresentadas, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

Há indícios de que sequer esteja em atuação o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme indicam estes autos (fl. 186), afinal não houve a remessa na nominata dos membros daquele conselho.

O FIA é Fundo cuja gestão, obrigatoriamente colegiada, se dá por meio da atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Se o CMDCA não foi instituído, se seus membros não foram nomeados ou se ele simplesmente não atua, toda a despesa pública executada encontra-se maculada em sua legitimidade.

O CMDCA, segundo informa a Diretoria de Controle dos Municípios, deixou de elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

O ilícito caracteriza a omissão do CMDCA em uma das atividades prioritárias do Conselho - a definição de metas e prioridades do FIA:

O acompanhamento orçamentário para definição e execução das ações e programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é uma das atribuições prioritárias dos Conselhos dos Direitos. Até junho de cada ano deve-se implementar a elaboração do plano de ação anual contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo ente federado ao qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, que deverá ser encaminhado para inclusão, no momento oportuno, nas propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) elaborados pelo Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Cabe ainda à administração pública local, por intermédio do órgão de planejamento e sob estrito acompanhamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual e na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, que deverão ser incluídas na Proposta de Lei Orçamentária Anual, observado o caráter prioritário e preferencial, conforme o que dispõe o art. 227, caput, da Constituição Federal combinado com o art. 4º, parágrafo único, alíneas «c» e «d», do Estatuto da Criança e do Adolescente.<sup>9</sup>

O Tribunal de Contas dedicou todo um capítulo destinado às interações do FIA no orçamento municipal, em cartilha recentemente publicada:

A relação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo. A execução das ações de responsabilidade do FIA devem passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).<sup>10</sup>

Na mesma obra, enfatizam-se as obrigações do CMDCA:

O planejamento a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a participação da sociedade em geral e da Administração Pública, é dividido em duas etapas: o plano de ação e o plano de aplicação.<sup>11</sup>

O Plano de Ação que constitui peça pré-orçamentária, preparatoria à elaboração da LDO. Como consequência da possível omissão do CMDC, a própria norma orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultou maculada pelo vício e, assim, toda a despesa executada pelo FIA.

<sup>9</sup> Resolução Conanda nº 105/2005. Anexo - Das questões orçamentárias da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do acompanhamento pelos Conselhos dos Direitos. Disponível em: <http://www.mpdf.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Conselhos/Res105.pdf>. Acesso em: 11/10/2012.

<sup>10</sup> GOMES, Geraldo José. TAVARES, Eduardo Corrêa e VIANA, Luiz Cláudio. **Orçamento Público e o fundo dos direitos da criança e do adolescente**. Florianópolis: TCE/ACON, 2011. p.17.

<sup>11</sup> *Ibid Idem*. p.23.

O Plano de Aplicação destina-se a orientar o poder executivo e legislativo na elaboração da LOA. A inação do CMDCA macula a própria Lei Orçamentária Anual, e por consequência toda a despesa executada pelo FIA.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

**Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.**

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o

Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, conforme comprovado nestes autos, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>12</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato

---

<sup>12</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população.”

**Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>13</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Saudades, relativas ao exercício de 2013;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

---

<sup>13</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

2.1) tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto, o montante que deixou de aplicar no exercício de 2013 por força do disposto no art. 21 da Lei 11.494/2007, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 8.1.1, da conclusão do Relatório nº 3.165/2014);

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº. 3.165/2014);

3.1.2) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 187 da conclusão do Relatório nº. 3.165/2014);

3.1.3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 113-114 dos autos) - (nenhuma assinatura);

3.1.4) eventual omissão na instituição do CMDCA, na nomeação dos seus membros ou na atuação destes segundo o múnus assumido, em respeito ao disposto no art. 88, II da lei Federal no 8.069/90 (fl. 186 dos autos);

3.1.5) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada

pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 194 dos autos);

3.1.6) ausência de remessa dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde e de Alimentação Escolar.

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2014/2015, para a verificação *in loco* do funcionamento **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

4) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) da omissão em realizar de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, descumprindo o disposto no art. 60 do ADCT e no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.2) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência

– FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.3) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 c/c art. 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67.

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 28 de agosto de 2014.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-14/00235690
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Saudades
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Daniel Kothe
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/HJN - 900/2014

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Saudades referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Daniel Kothe, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Saudades remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico n. 3165/2014, cuja análise terminou por evidenciar restrições de ordem legal e regulamentar, a seguir transcritas:

### 8.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1. Aplicação parcial no valor de **R\$ 5.631,34**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 15.245,10**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório);

8.1.2. Divergência, no valor de **R\$ 1.626,97**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 323.843,95) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 322.216,98), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10);

8.1.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução

orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II, e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, Quadro 20).

## 8.2. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);

8.2.2. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);

8.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5)

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer n. MPTC/27336/2014 recomendando a **Aprovação das Contas**, com determinação ao executivo municipal, bem como a DMU acerca das irregularidades evidenciadas pertinentes ao FUNDEB e FIA.

É o Relatório.

## 2. DISCUSSÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico n. 3165/2014, demonstra que o Município de Saudades apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada da ordem de R\$ 18.910.722,08, equivalendo a 106,97% da receita orçada na Lei Orçamentária Anual** do Município.

A **despesa realizada pelo Município foi de R\$ 18.727.969,70**, o que representou **94,65% da despesa autorizada** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária levantada pela DMU revelou que o Município apresentou um **superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 182.752,38, correspondendo a 0,97% da receita arrecadada**.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 455.055,64** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,40** de dívida de curto prazo.

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico, que **no ano de 2013 o Município observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		2.116.411,23 (mínimo)	2.892.168,37 (20,50%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, (art. 212 da CF/88).	X		3.527.352,05 (mínimo)	4.282.730,59 (30,35%)
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		1.370.245,32 (mínimo)	1.844.249,42 (80,76%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		2.169.555,09 (mínimo)	2.277.056,22 (99,71%)
	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		10.559.964,85 (máximo)	8.249.437,59 (46,87%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		9.503.968,37 (máximo)	7.841.625,86 (44,55%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		1.055.996,49 (máximo)	407.811,73 (2,32%)

Com relação aos **Conselhos Municipais**, o artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013

exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Com relação ao **Conselho Municipal de Saúde** a DMU constatou que o parecer não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013, neste ponto, cabe uma recomendação a Unidade.

Foi constatado também ausência de encaminhamento do **Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013, e ainda ausência de encaminhamento do **Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar** em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013, neste ponto, faço recomendação.

Relativo às considerações sobre o **Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**, observa-se que não houve remessa dos atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano de Ação, tampouco houve remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração dos mesmos, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

No que diz respeito as restrições relacionadas ao FIA encaminho recomendação para a correção imediata.

Constatou, ainda a DMU, em relação ao cumprimento da **Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010**, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) –

visando dar transparência à gestão fiscal, ausência de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, cabendo uma recomendação.

Foi constatada aplicação parcial no valor de **R\$ 5.631,34**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 15.245,10**.

O exame das contas permite verificar que o Município de Saudades cumpriu os demais limites relacionados à educação, assim, acerca da restrição deve ser efetuada apenas recomendação à Prefeitura Municipal.

A DMU apontou ainda, uma divergência contábil no valor de R\$ 1.626,97 entre o saldo da dívida ativa apurada e o constante do Balanço Patrimonial, contudo, tal divergência embora configure restrição, não se revela capaz de comprometer a higidez do balanço.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município apresenta adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### **3. VOTO**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

**3.1.** Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Saudades, relativas ao exercício de 2013.

**3.2.** Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Saudades, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, a aplicação de futura sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), a adoção de providências para prevenir e corrigir as seguintes restrições:

**3.2.1.** Aplicação parcial no valor de **R\$ 5.631,34**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 15.245,10**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);

**3.2.2.** Divergência, no valor de **R\$ 1.626,97**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 323.843,95) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 322.216,98), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10 - item 8.1.2 do Relatório DMU);

**3.2.3.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 8.1.3 do Relatório DMU);

**3.2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 8.2.1);

**3.2.5.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 8.2.2);

**3.2.6.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 8.2.3);

**3.2.7.** Ausência da remessa dos Planos de Ação e de Aplicação relacionados ao FIA, sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2013, portanto, contrariando as normas do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA;

**3.2.8.** Ausência dos atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005 n. 105/2005.

**3.3.** Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.4.** Dar ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal e a Prefeitura de Saudades.

**3.5.** Dar ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 3165/2014, ao Responsável, Sr. Daniel Kothe, Prefeito Municipal de Saudades.

Florianópolis, em 02 de setembro de 2014.

HERNEUS DE NADAL  
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00235690
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Daniel Kothe
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Saudades
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0066/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

V - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII – a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

IX - as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 27336/2014;

**6.1.** EMITE PARECER Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Saudades, relativas ao exercício de 2013.

**6.2.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Saudades, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, a aplicação de futura sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), a adoção de providências para prevenir e corrigir as seguintes restrições:

**6.2.1.** Aplicação parcial no valor de **R\$ 5.631,34**, no primeiro trimestre de 2013, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 15.245,10**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);

**6.2.2.** Divergência, no valor de **R\$ 1.626,97**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (**R\$ 323.843,95**) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (**R\$ 322.216,98**), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10 - item 8.1.2 do Relatório DMU);

**6.2.3.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (item 8.1.3 do Relatório DMU);

**6.2.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução n. TC-77/2013 (item 8.2.1 do Relatório DMU);

**6.2.5.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (item 8.2.2 do Relatório DMU);

**6.2.6.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC n. 77/2013 (item 8.2.3 do Relatório DMU);

**6.2.7.** Ausência da remessa dos Planos de Ação e de Aplicação relacionados ao FIA, sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o exercício de 2013, portanto, contrariando as normas do art. 260, §2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA;

**6.2.8.** Ausência dos atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei n. 8.069/90 c/c o disposto no art. 2º da Resolução CONANDA n. 105/2005 n. 105/2005.

**6.3.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Saudades que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.4.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Saudades.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 3165/2014** que o fundamentam, ao **Sr. Daniel Kothe** - Prefeito Municipal de Saudades.

**7. Ata n.:** 64/2014

**8. Data da Sessão:** 06/10/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal (Relator), Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**  
Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

JULIO GARCIA  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC e. e.